



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS P·P·G·D·H



RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA

**VIOLÊNCIA SOCIORRACIAL CONTRA AS MULHERES NEGRAS - A LUTA PELO
DIREITO À MORADIA EM OLINDA - PE**

Recife

2024

RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA

**VIOLÊNCIA SOCIORRACIAL CONTRA AS MULHERES NEGRAS - A LUTA PELO
DIREITO À MORADIA EM OLINDA - PE**

A Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestra em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

Orientador (a): Prof^a. Dr^a. Ana Maria de Barros

Recife

2024

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Uchôa, Renata Pereira da Silva.

Violência sociorracial contra as mulheres negras - a luta pelo direito à moradia em Olinda - PE / Renata Pereira da Silva Uchôa. - Recife, 2024.

185f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2024.

Orientação: Ana Maria de Barros.

Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Mulheres negras; 2. Violência sociorracial; 3. Direito à moradia; 4. Direitos humanos. I. Barros, Ana Maria de. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA

**Violência Sociorracial Contra as Mulheres Negras - A Luta pelo
Direito à Moradia em Olinda-PE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico de Artes e Comunicação, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos. Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

Aprovado em: 28/08/2024.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Maria de Barros (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Profa. Dra. Ana Claudia Rocha Cavalcanti (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Profa. Dra. Flávia da Silva Clemente (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Dedico este estudo à minha filha Esperança, que ilumina meus dias, que me motiva todos os dias.

Dedico também às mulheres da Horta Popular Agroecológica Dandara, que são exemplos de força, coragem, mobilização social e resistência.

Dedico este trabalho à querida Flávia Clemente, que é uma grande amiga, referência de ser humano, de profissional e de pesquisadora, comprometida com o rompimento dessa violência que atravessa as mulheres negras.

AGRADECIMENTOS

A conclusão desta dissertação representa a concretização de um sonho e o resultado de um longo caminho de aprendizado, dedicação, transformação humana, política, social e profissional. Durante esta jornada, muitas pessoas contribuíram de maneira significativa, e a elas gostaria de expressar meus mais sinceros agradecimentos.

Agradeço a Esperança, minha filha, por ser essa companheira de vida, parte dessa construção, à qual se fez presente a todo tempo com muito amor nas experiências vividas e compartilhadas na Horta Popular Agroecológica Dandara.

Agradeço à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES pela concessão de financiamento permitiu dedicar-me integralmente a esta pesquisa. A confiança depositada em meu potencial acadêmico foi um grande motivador para superar os desafios encontrados ao longo do percurso.

À minha orientadora Ana Maria, minha gratidão eterna pelas orientações e acolhimento, que foram essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento desta dissertação.

Agradeço à Flávia Clemente, querida amiga queridas professoras do Projeto Conversando com Mulheres Negras e seus Desafios à Sobrevivência, por todas aprendizagens e inquietações construídas, pelo incentivo, pela presença constante, pelo apoio e pela afetividade. Sem vocês não seria possível! Obrigada por tudo, vocês contribuíram para um ser humano melhor, comprometido com o descolonizar, com o rompimento da violência nas mais diversas esferas da vida, principalmente para com as mulheres negras.

Às mulheres da Horta Popular Agroecológica Dandara por todo acolhimento, afeto e presença durante nossas vivências. De todo coração, meus agradecimentos pela colaboração nesta pesquisa, elas que gentilmente disponibilizaram seu tempo, suas histórias e experiências para contribuir com este trabalho, sem vocês não seria possível.

Agradeço também aos professores, à secretaria e aos amigos do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos - PPGDH, em especial à Cássia e Fred, pelo ambiente de aprendizado, de leveza, de afeto, colaboração que tanto alegraram minha vida e enriqueceram minha formação acadêmica. Os momentos de troca de

experiências e saberes foram fundamentais para ampliar minha visão e compreensão do tema pesquisado. Aos amigos, em especial à Daiana e Jheniffer, que compartilharam comigo alegrias e angústias, minha gratidão por estarem sempre presentes.

A todos vocês minha gratidão.

“Sonhei que eu residia numa casa residível, tinha banheiro, cozinha, copa e até quarto de criada. Eu ia festejar o aniversário de minha filha Vera Eunice. Eu ia comprar-lhe umas panelinhas que há muito ela vive pedindo. Porque eu estava em condições de comprar. Sentei na mesa para comer. A toalha era alva ao lírio. Eu comia bife, pão com manteiga, batata frita e salada. Quando fui pegar outro bife despertei. Que realidade amarga! Eu não residia na cidade. Estava na favela. Na lama, as margens do Tietê”.

(Carolina Maria de Jesus – Quarto de Despejo)

RESUMO

Esta pesquisa de campo é de cunho qualitativo busca investigar as violências sociorraciais e o racismo ambiental que culminam na violação do direito humano à moradia, que atinge principalmente as mulheres negras periféricas da Horta Popular Agroecológica Dandara, localizada na comunidade de Peixinhos em Olinda- PE. Partindo do princípio que os brasileiros possuem o direito à moradia instituído na CF/88 e que existe Política Habitacional no Brasil e sobretudo, em Olinda existe a Lei nº 6.170/2021, que consolida o Estatuto de Igualdade Étnico-Racial, voltado a superação do racismo, da discriminação e das desigualdades étnicas e raciais na cidade, inclusive no tocante a igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural. Diante disso, este trabalho se debruça a responder o seguinte questionamento: *Numa conjuntura conservadora e neoliberal, de aprofundamento da violência sociorracial, quais as formas de organização política das mulheres negras periféricas da Horta Agroecológica em Olinda- PE na luta pelo direito à moradia?* Além disso, tem como objetivo analisar a violência sociorracial sofrida por mulheres negras da Horta Popular Agroecológica Dandara, as políticas sociais desenvolvidas para a população negra e as formas de organização política em prol da luta pelo direito à moradia, sob abordagem teórica do Feminismo Negro decolonial e sob uma perspectiva interseccional, tendo a análise de conteúdo como ferramenta de análise de dados. Esta pesquisa dedicou-se a traçar o perfil populacional, as condições de moradia e o acesso à infraestrutura urbana da população negra, em particular das mulheres negras, sendo esta continuada com a investigação das políticas/ações desenvolvidas pela cidade de Olinda para atribuir respostas à violação do direito à moradia. Além de se consolidar como ferramenta de investigação, amplificadora da voz, do movimento de luta e da organização política das mulheres negras em defesa da luta pelo direito à moradia, este estudo evidencia a partir de seus resultados, Olinda, como uma cidade que negligencia as condições de vida e de habitação das mulheres negras, naturalizando e perpetuando ideais coloniais e racistas, reproduz violência sociorracial e nega o direito humano à moradia. Por consequência, impossibilita o desenvolvimento integral, impacta na segurança, na saúde física e emocional, nega o acesso integral à cidade assim como o direito à moradia digna, à cidade e ao território.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres Negras. Violência Sociorracial. Direito à Moradia. Direitos Humanos.

ABSTRACT

This qualitative field research seeks to investigate socio-racial violence and environmental racism that culminate in the violation of the human right to housing, which mainly affects black women from the periphery of the Horta Popular Agroecológica Dandara, located in the community of Peixinhos in Olinda- PE. Assuming that Brazilians have the right to housing established in the CF/88 and that there is a Housing Policy in Brazil and, above all, in Olinda, there is Law No. 6,170/2021, which consolidates the Statute of Ethnic-Racial Equality, aimed at overcoming racism, discrimination and ethnic and racial inequalities in the city, including with regard to equal opportunities, in economic, social, political and cultural life. In view of this, this work aims to answer the following question: In a conservative and neoliberal context, of deepening socio-racial violence, what are the forms of political organization of black women from the periphery of the Agroecological Garden in Olinda-PE in the fight for the right to housing? In addition, it aims to analyze the socio-racial violence suffered by black women from the Dandara Popular Agroecological Garden, the social policies developed for the black population and the forms of political organization in favor of the fight for the right to housing, under the theoretical approach of decolonial Black Feminism and from an intersectional perspective, using content analysis as a data analysis tool. This research was dedicated to outlining the population profile, housing conditions and access to urban infrastructure of the black population, particularly black women, and this was continued with the investigation of the policies/actions developed by the city of Olinda to attribute responses to the violation of the right to housing. In addition to consolidating itself as a research tool, amplifying the voice, the movement and the political organization of black women in defense of the fight for the right to housing, this study highlights, based on its results, Olinda, as a city that neglects the living and housing conditions of black women, naturalizing and perpetuating colonial and racist ideals, reproduces socio-racial violence and denies the human right to housing. As a consequence, it makes integral development impossible, impacts security, physical and emotional health, denies full access to the city as well as the right to decent housing, the city and the territory.

KEYWORDS: Black Women. Socioracial Violence. Right to Housing. Human rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Bairro de Peixinhos em Olinda-PE

53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Produções Encontradas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)	18
Tabela 2	Produções Encontradas no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	18
Tabela 3	População por Sexo e Cor ou Raça	60
Tabela 4	Grau de Instrução – Sexo	61
Tabela 5	Grau de Instrução – Cor ou Raça	62
Tabela 6	Função Principal- Sexo	63
Tabela 7	Função Principal- Cor ou Raça	64
Tabela 8	Trabalho Remunerado nos últimos 12 meses por Sexo	67
Tabela 9	Trabalho Remunerado nos últimos 12 meses por Cor ou Raça	68
Tabela 10	Espécie do Domicílio por Sexo	72
Tabela 11	Espécie do Domicílio por Cor ou Raça	73
Tabela 12	Material Predominante nas paredes externas do Domicílio por Sexo	74
Tabela 13	Material Predominante nas paredes externas do Domicílio por Cor ou Raça	76
Tabela 14	Material Predominante no piso do Domicílio por Sexo	77
Tabela 15	Material Predominante no piso do Domicílio por Cor ou Raça	78
Tabela 16	Forma de escoamento sanitário por Sexo	81
Tabela 17	Forma de escoamento sanitário por Cor ou Raça	83
Tabela 18	Forma de abastecimento de água por Sexo	85
Tabela 19	Forma de abastecimento de água por Cor ou Raça	86
Tabela 20	Forma de coleta de lixo por Sexo	87
Tabela 21	Forma de coleta de lixo por Cor ou Raça	89
Tabela 22	Calçamento em frente ao domicílio por Sexo	90
Tabela 23	Calçamento em frente ao domicílio por Cor ou Raça	91

Tabela 24	Iluminação pública por Sexo	92
Tabela 25	Iluminação pública por Cor ou Raça	93

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALEPE- Assembleia Legislativa de Pernambuco

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CF/88 - Constituição Federal do Brasil de 1988

DUDH - Declaração Universal de Direitos Humanos

FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz

GEPCOL - Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Poder, Cultura e Práticas Coletivas

IDP - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MCBL - Movimento Cultural Boca do Lixo

MCMV - Minha Casa Minha Vida

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MTD - Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos

MNLMI/PE- Movimento Nacional De Luta Pela Moradia de Pernambuco

ODS- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OLMP - Organização e Luta dos Movimentos Populares de Pernambuco

ONU- Organização das Nações Unidas

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNSIPN - Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

PPGD - Programa de Pós-Graduação de Direito da Faculdade de Direito

PPGDH - Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

RDC- Revista de Direito da Cidade

RDFD- Revista Direitos Fundamentais & Democracia

RDP - Revista Direito Público

REF - Revista de Estudos Feministas

RMR - Região Metropolitana do Recife

RPA - Região Político Administrativa

SDSDH - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UFSC- Universidade Federal de Santa Catarina

UNICAMP- Universidade Estadual de Campinas

USP - Universidade de São Paulo

USF- Unidade de Saúde da Família

ZCO - Zona de Consolidação da Ocupação

SUMÁRIO

1.	Introdução	15
1.1.	Objetivos	17
1.2.	Estado da Arte	18
1.3.	Percurso Metodológico	24
2.	Violência, Direitos Humanos, Território e a Mulher Negra	30
2.1	Colonialidade, Violência Sociorracial e a Produção de Humanidade	31
2.2	(Re) Existências e Desafios de Habitar em Pernambuco	40
2.2.1.	O Direito Humano à Moradia e ao Território	40
2.2.2.	As Implicações da Efetividade do Direito Humano à Habitação da População Negra em Pernambuco	49
3.	População e Condições de Habitação: Indicadores Sociais de Olinda-PE	57
3.1	População de Olinda- PE: Quem Mora Lá?	59
3.2	Indicadores Habitacionais da Cidade de Olinda –PE	70
3.2.1	Condições de Habitação	71
3.3	Indicadores de Infraestrutura Urbana e Processos de e Inclusão Urbana ou Social na Cidade de Olinda-PE	79
3.3.1	Infraestrutura e Inclusão Urbana em Olinda-PE: Dilemas Enfrentados Pelas Mulheres Negras	81
4.	Mapeamento das Políticas, Programas ou Ações Direcionadas à População Negra Desenvolvidas na Cidade de Olinda Perante a Lei nº 6.170/2021.	95
4.1	Inexistência de Políticas, Programas, Serviços e Ações Públicas à População Negra Desenvolvidas na Cidade de Olinda-PE a Partir da Lei nº 6.170/2021.	98
4.2	Violência Sociorracial, Naturalização da Desigualdade e Violação de Direitos Humanos da População Negra e Mulher de Olinda-PE	103
5.	A Organização Política das Mulheres Negras no Movimento Social Por Direito à Moradia Em Olinda - PE	111
5.1	Movimentos Sociais Como Espaço de Luta e Identificação	112
5.2	Mulheres Negras e a Luta Pela Moradia Digna	121
7.	Considerações Finais	143
8.	Referências	148
9.	Apêndices	164
10.	Anexos	174

1. INTRODUÇÃO

A história do Brasil é constituída a partir de ideologias patriarcais, além disso é permeado pelas lutas de classes, da contradição entre o proletariado e a burguesia, e sabemos que essas relações estão intrinsecamente relacionadas como gênero e raça e que as mulheres negras estão na base da pirâmide social e sofrem triplamente essa discriminação (hooks¹, 2018; Prudente, 2020). Ou seja, estão ainda mais vulneráveis às explorações pelas condições sociais em que vivem, pelo seu gênero e pela cor. Ao longo dos anos, as classes subalternas, principalmente as mulheres negras, têm procurado formas de se organizar e reivindicar do Estado a promoção e garantia de direitos humanos, organizando-se politicamente nos movimentos sociais, consolidando uma luta histórica pelos bens e direitos sociais, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a denominada “constituição cidadã”, que deveria configurar e assegurar a garantia da expansão de direitos sociais.

Mas, a nossa política econômica, o neoliberalismo, em sua essência, se volta para os interesses do capitalismo, pautando suas ações nas liberdades individuais, na expropriação de direitos sociais, precarizando as condições de trabalho a fim de garantir os desejos da burguesia, transformando os direitos e as políticas sociais em uma estrutura seletiva e compensatória, incapaz de permanecer como estratégia de enfrentamento às desigualdades sociais. Assim, podemos afirmar que, esse processo de desumanização, que coloca principalmente as mulheres pretas como inumanas, é resultado de um processo contínuo, que atravessa a contemporaneidade, o que podemos chamar de mau encontro com o colonialismo, marcado pelo signo da violência e de sua coabitação (Fanon, 2022). Estes aspectos podem ser materializados principalmente em tempos de crise pandêmica e capitalista, os quais afetam significativamente as mulheres negras, pelo agravamento das expressões da questão social como a pobreza, a fome e o desemprego, base para a reprodução de violências socialmente constituídas, que precarizam as condições de vida, levando as mulheres a sobreviver sob condições desumanas, inclusive de habitação em Pernambuco.

O insight para esta pesquisa é oriundo dos estudos, leituras e experiências formativas vivenciadas na minha segunda graduação em Serviço Social, quando tive

¹ A autora se identifica em minúsculas devido a um posicionamento político a recusa lógica intelectual.

a oportunidade de mergulhar enquanto bolsista de cooperação técnica no projeto: *Conversando com Mulheres Negras Periféricas e os Seus Desafios à Sobrevivência*² e através deste pude me deparar com abordagens decoloniais que discutem os direitos humanos e em particular dessas violações em relação às populações negras e periféricas e como atravessam perversamente as mulheres. Nesse processo de encontro com essa epistemologia, percebo que há uma necessidade emergente de aprofundar essa temática de violação de direitos humanos, principalmente no tocante às mulheres negras periféricas, especialmente pela conjuntura política e econômica que estamos a vivenciar.

As mulheres negras sofrem inúmeras formas de exploração, por serem subalternizadas, por serem mulheres e por serem negras. Esse processo para ser compreendido requer um olhar interseccional que articule elementos de gênero, raça e classe que articulam um sistema de opressão, exploração e silenciamento. Diante disso, esta pesquisa está voltada para analisar a violência sociorracial sofrida por mulheres negras da Horta Popular Agroecológica em Olinda – PE, que resistem e lutam pela sobrevivência em ocupações habitacionais, na luta pelo seu direito social à moradia e ao território, que têm sido violados, partindo do princípio que as mulheres são negligenciadas pelo Estado.

Sendo marcadas pela exclusão inclusive quando o Estado negligencia as possibilidades de interseccionar gênero e raça, desvalorizando pesquisas e coletas de dados que poderiam dar notoriedade às condições de vida destas mulheres e oportunizar recursos e o desenvolvimento de políticas sociais para responder às muitas expressões complexas da questão social, resultante do projeto neoliberal para manter intocada a pobreza e a exploração de classes, essenciais à reprodução do modo de produção capitalista.

É pensando em abarcar problemas sociais, de caráter estrutural e emergencial que permeiam a nossa realidade social de mulheres negras que este trabalho se dedicou a investigar a partir da interseccionalidade, a violência sociorracial contra as mulheres negras, excluídas pela sociedade e negligenciadas pelo Estado, além de caracterizar o movimento de sobrevivência, de enfrentamento e as estratégias de organização política das mulheres negras na luta pelo direito à moradia e ao território. Sob a perspectiva de fomentar o debate de justiça social, equidade e garantia de

² A pesquisa recebeu financiamento da FACEPE, através do Edital nº 11/2021 - Contribuição da Ciência e Tecnologia para Redução da Pobreza Extrema em Pernambuco.

direitos humanos. Assim, sob uma ótica interseccional, essa pesquisa debruçou-se para responder o seguinte questionamento: *Numa conjuntura conservadora e neoliberal, de aprofundamento da violência sociorracial, quais as formas de organização política das mulheres negras periféricas da Horta Agroecológica em Olinda- PE na luta pelo direito à moradia?*

O resultado desta pesquisa destina-se a produzir inquietações, transformações sociais, avanço e melhoria no desenvolvimento de políticas públicas, além produzir visibilidade da realidade social vivenciada por mulheres negras diante do direito à moradia. Assim como produzir novas informações, conhecimentos científicos e sociais no que diz respeito à violência sociorracial sofrida pelas mulheres negras periféricas, pautando os direitos humanos e a luta pelo direito à moradia.

1.1. OBJETIVOS

GERAL:

Analisar a violência sociorracial sofrida por mulheres negras da Horta Popular Agroecológica Dandara, as políticas sociais desenvolvidas para a população negra e as formas de organização política em prol da luta pelo direito à moradia.

ESPECÍFICOS:

- Discutir o Direito Humano à moradia e ao território e suas implicações na efetivação dos Direitos Humanos da população negra, em particular da mulher negra;
- Identificar os indicadores sociais da população negra de Olinda-PE para descrever os marcadores utilizados, traçar perfil socioeconômico do município e sua relação com as condições vivenciadas pelas mulheres negras diante da garantia do direito à moradia;
- Investigar as políticas, programas ou ações direcionadas à população negra desenvolvidas na cidade de Olinda perante a Lei nº 6.170/2021;
- Analisar a organização política das mulheres negras no movimento social por direito à moradia e seus impactos na garantia de Direitos humanos às mulheres negras e periféricas da cidade de Olinda – PE no período de 2020 a 2022.

1. 2. ESTADO DA ARTE

Atualmente, diante da conjuntura política, e econômica das sociedades contemporâneas, é importante realizar um mapeamento sobre a produção científica que trate de gênero, raça e direitos humanos a fim de compreender o que se têm discutido e produzido sobre violência sociorracial, interseccionalidade e direito à moradia no país e principalmente no Estado de Pernambuco, que compila de índices gravíssimos de violações deste direito, inclusive violando o direito à existência e a uma vida digna. A partir da temática desta pesquisa, sem delimitar um recorte temporal, sob a intenção de ampliar as possibilidades de encontrar produções na área temática deste trabalho. Foi realizada uma busca da literatura produzida mediante as palavras-chaves: Violência Sociorracial, Mulheres Negras e Moradia, com o intuito de identificar abordagens que tratam da perspectiva e de como está sendo construída a compreensão da violência sociorracial, mediante uma leitura interseccional perante a consolidação da luta pelo direito à moradia, no enfrentamento à violação de direitos humanos.

Neste levantamento, inicialmente se consultou a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), nenhuma produção científica foi localizada a partir dos marcadores previamente estabelecidos. Ou seja, não foi constatada nenhuma produção que tratasse diretamente da questão habitacional mediante um olhar interseccional no país. Após a retirada da palavra moradia, foi possível localizar duas produções que abarcavam a concepção da violência sob um olhar interseccional, são elas:

Tabela 1- Produções Encontradas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)

Título	Autor	Tipo de Produção
Diário cartográfico das mães que perdem suas filhas e filhos pelas		Dissertação

mãos do Estado: paisagens que se repetem	Adriana Fernandes Carajá	
Construção de identidades, vivências de racismo e repercussões psicossociais: experiências de crianças negras em Salvador – BA	Sandra Assis Brasil	Tese
<i>Fonte: BDTD, 2023.</i>		

A primeira produção discorre sobre a diferença de concepção de liberdade sobre os corpos entre mulheres negras e brancas. Já a segunda, trata da violação do direito à vida de mulheres, crianças e adolescentes, a partir de processos de opressão de marginalização, trazendo a padronização e idealização da figura materna.

Em continuidade, a busca foi realizada no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), não foi encontrada nenhuma pesquisa científica que trabalhasse a partir das palavras-chaves previamente selecionadas. Refinando a busca, decidiu-se inserir apenas as palavras-chaves violência sociorracial e mulher negra, e duas publicações foram encontradas, porém, nenhuma delas que trate sobre habitação, moradia e território, são elas:

Tabela 2- Produções Encontradas no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Título	Autor	Tipo de Produção
Intersecções de Gênero e Raça/Etnia na Tomada de Decisão Sobre a Vida Reprodutiva de Mulheres Negras e Não Negras em Conjugalidade	Olívia Ferraz Pereira Marinho	Dissertação
Grupo de Mães e Familiares que tem Filhos/As no Sistema Socioeducativo de Fortaleza: Tecendo Resistências e (Re) Existências Interseccionais.	Franciane da Silva Santos Oliveira	Dissertação
<i>Fonte: CAPES, 2023.</i>		

O primeiro material encontrado trata sobre um olhar interseccional do direito reprodutivo das mulheres brancas e negras a partir de uma decisão acertada com o cônjuge. Já o segundo estudo traz um relato de experiência perante um olhar interseccional de gênero, raça e classe a violação de direitos humanos de filhas mães pretas que estão cumprindo medidas socioeducativas nas unidades de internação no Estado de Fortaleza-CE. Adiante, a busca também se concentrou no repositório de Teses e Dissertações da Universidade Federal de Pernambuco (ATTENA - UFPE), sem sucesso no achado de produções que tratam da violência sociorracial, da mulher negra e da questão da moradia.

Ampliando as buscas, visitamos os periódicos: Revista de Estudos Feministas (REF) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), os Cadernos Pagu da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), a Revista Direitos Fundamentais & Democracia – (RDFD), a Revista Direito Público (RDP) é o periódico oficial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), a Revista de Direito da Cidade (RDC) ligada ao Programa de Pós Graduação de Direito da Faculdade de Direito (PPGD) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), todos avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Brasil com qualis A, indicando que, as produtividades científicas desses periódicos são consideradas de alta qualidade e impacto na área em que está inserido, que no caso são violência sociorracial, gênero, relações étnico-raciais e direitos humanos. Em nenhum destes periódicos, num marco de 2020 a 2023, foi localizada nenhuma produção científica que tratasse da violência sociorracial, junto à questão da moradia e da mulher negra.

Diante deste panorama nacional, percebemos que não foi encontrada uma produção que relacione diretamente uma perspectiva interseccional que trata da violência sociorracial, do gênero e da moradia no Brasil, em Pernambuco e em particular no município de Olinda-PE, ou seja, há um esvaziamento de debate da questão da moradia sob os aspectos abordados nesta pesquisa. Diante dessa lacuna, este estudo busca contribuir com o *reconhecimento e visibilidade das minorias políticas*, sabe-se que uma pesquisa interseccional nessa área dá voz às experiências de pessoas que pertencem a múltiplas minorias ou grupos marginalizados, como mulheres negras socioeconomicamente vulneráveis. Sabemos que diante da

configuração e dos interesses sociais, estas vozes são negligenciadas ou ignoradas em estudos de identidade que abordam apenas uma dimensão da dimensão. Poderemos edificar uma *compreensão mais profunda*, que permita construir uma compreensão mais completa, diversa e precisa das violações de direitos humanos, reconhecendo-as a partir das experiências cotidianas e naturalizadas da violência e da discriminação, que são estruturadas pela interseção de raça, gênero e perante as condições de moradia.

Em continuidade, podemos contribuir com *informações para políticas públicas*, perante esta questão, podemos mencionar o fornecimento de insights importantes para a formulação, desenvolvimento e acompanhamento de políticas públicas ajudando a identificar lacunas nas políticas existentes e a criar intervenções mais eficazes para abordar as desigualdades e a violência que afetam essas comunidades, possibilitando a efetividade da garantia do direito humano à habitação e ao território; o *combate à discriminação sociorracial*, que contribui com o questionamento da ordem social vigente, trazendo a importância de desconstruir a discriminação sistêmica que mulheres pretas periféricas de maneira singular e sistematizada.

Portanto, isso pode ser um passo importante na luta pela justiça social e pela igualdade de direitos; a *conscientização pública*, a qual busca contribuir com debate sobre as relações étnico raciais de gênero sob uma perspectiva decolonial, perante a construção da consciência política, para que a população entenda e reconheça as mais complexas formas de discriminação, violência e violação de direitos a qual as pessoas negras e em particular as mulheres negras são acometidas. Isso pode levar a uma maior empatia, compreensão, apoio e engajamento aos movimentos sociais urbanos e às lutas que entornam a garantia de princípios fundamentais que assegurem a igualdade e a justiça. Assim, entendemos que esta produção pode consolidar-se como *base para pesquisas futuras*, sendo uma pesquisa pioneira nessa área, podemos despertar estudos futuros e incentivar outros pesquisadores a explorar questões interseccionais relacionadas à violência sociorracial, ao gênero e à moradia.

Resumidamente, a realização deste estudo desempenha um papel vital para fornecer uma compreensão abrangente das vivências e obstáculos enfrentados pela população negra e mulher, marginalizada socialmente pela cultura colonial. Além disso, ele contribui significativamente para o reconhecimento, para a partilha de práticas coletivas sociais desenvolvidas nos movimentos sociais em prol da formulação de estratégias eficazes que visam fomentar a igualdade, a justiça e o bem-

estar de todas as pessoas, independentemente de sua identidade e da sua condição social. Além disso desenvolve um debate significativo sobre o desenvolvimento urbano, as condições de acesso e permanência da população negra, em particular da mulher negra nos grandes centros urbanos do país, em especial na cidade de Olinda-PE, que sofre pelas péssimas condições de habitação, saneamento básico, acesso à água, a luz e outros elementos básicos para acesso à uma vida minimamente digna na sociedade.

Além disso, traz reflexões sobre o processo de desenvolvimento urbano na contemporaneidade, principalmente nas periferias urbanas, nos fazendo refletir sobre a materialização do direito à cidade, nas suas mais diversas extensões, contemplando desde a sua moradia, a localização, pertença ao território e a garantia de direitos humanos. Trazendo reflexões significativas sobre como está sendo construída a segregação social, evidenciando principalmente uma estrutura na racialidade cruel, que desumaniza principalmente as mulheres negras. A violação do direito à moradia, ao território e à cidade tem se constituído nacionalmente como algo natural, fenômeno que remonta na contemporaneidade à Lei de Terras de 1850, condicionado a um processo de esforços econômicos individuais. "Um país que tem na sua estrutura social vestígios do sistema escravista, com uma concentração fundiária e de renda das maiores do mundo" (Moura, 2020, p. 215-216).

Esse pensamento compartilhado culturalmente e socialmente pela matriz colonial e pela branquitude, tem determinado até os dias atuais as condições de ocupação e o usufruto dos espaços das cidades, trazendo reflexões significativas sobre pensar a cidade como um espaço democrático, inclusivo e participativo, onde as pessoas podem exercer plenamente seus direitos e contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo.

Quando afunilamos o olhar para a habitação, nos deparamos com péssimas condições de moradia, espaços com pouca estrutura e espaço, em paralelo com o quantitativo grande de pessoas residindo, isso é um retrato da naturalização do que o IBGE chamava até set./2023 em seus dados, de *aglomerados subnormais*³, demarcando as diversidade da garantia do direito à moradia, mensurando-os como

³Os Aglomerados Subnormais são formas de ocupação *irregular* de terrenos de propriedade alheia (públicos ou privados) para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas que apresentam restrições à ocupação (IBGE, 2020, p. 2).

"favela, invasão, grota, baixada, comunidade, mocambo, palafita, loteamento, ressaca, Vila etc" (IBGE, 2020, p. 2). Sendo este termo atualizado pelo próprio instituto em 2024 para *Favelas e Comunidades Urbanas*⁴.

Além disso, apresenta estatisticamente e publicamente em tempos de Pandemia de Covid-19 e de necessidade de isolamento social e cuidados necessários a garantia da vida, as condições de habitação de grande parte da população nacional, expondo as péssimas condições de habitabilidade, de saneamento básico e acesso a água, o acesso à serviços básicos como o de iluminação, a existência e funcionamento de serviços e políticas públicas que promovam saúde, bem estar, lazer e produzam dignidade humana.

Esses elementos traduzem claramente a necessidade de refletir como tem se constituído e propagado o direito à moradia, como tem sido consolidado o direito à cidade e também o processo de reconhecimento do direito ao território, como tem sido construída o sentimento e a ideia de pertença ao espaço social que ocupam, principalmente no que diz respeito ao que controle e uso do espaço geográfico no qual estão inseridos e vivendo, levando em consideração necessidades, valores e tradições que diretamente se conectam com a construção das identidades, das memórias, da cultura, preservação ambiental e também da justiça social.

Nos evidenciando a necessidade de aprofundamento e debate sobre a temática no país, isso nos demonstra que precisamos acompanhar o desenvolvimento e a efetividade de políticas sociais, principalmente quando tratamos de habitação, do direito à cidade, dos processos de urbanização e do direito ao território para promover a garantia do direito à vida, à dignidade humana e aos direitos humanos. Além da necessidade de democratizar o acesso ao conhecimento, potencializar e difundir a prática política e de fundamental importância dos movimentos sociais e das comunidades periféricas, para que essa realidade de negação de direitos sociais não seja difundida socialmente com naturalidade, para que as pessoas desenvolvam a consciência política do direito que possuem e da forma como estes têm sido produzidos e acessados na sociedade.

É importante salientar que o estado da arte forneceu a esta pesquisa uma visão abrangente do conhecimento existente sobre o tema em questão, servindo

⁴O conceito deveria ter uma acepção positiva e ser um elemento de afirmação, e não de estigmas, reforçando a sociabilidade, a identidade e as formas próprias de organização desses territórios (IBGE, 2024, s.p).

assim, de alicerce para o projeto de pesquisa, possibilitando consolidar um debate mais amplo, sólido e aprofundado a partir da literatura existente, além de identificar as lacunas no existentes sobre o debate da violência sociorracial sob um olhar interseccional quando tratamos da questão da moradia, evitando redundâncias e direcionando seus esforços para áreas não exploradas, contribuindo também para o avanço e produção do conhecimento científico e social, principalmente no âmbito dos direitos humanos e para a reconhecimento e luta destes direitos.

1.3. PERCURSO METODOLÓGICO

Essa pesquisa, está sendo desenvolvida sob uma perspectiva decolonial, pois se almeja produzir visibilidade, busca-se trazer e lutar por uma linguagem social e científica mais inclusiva e democrática, acerca da produção da concepção da violência, da humanidade e da promoção e garantia dos direitos humanos. Sabendo que, o processo de descolonização é indiscutivelmente um espaço de criação de novos seres humanos, processo através do qual estes se libertam, ou seja, se materializa a exigência do questionamento sobre a situação colonial perpetuada nas sociedades contemporâneas (Fanon, 2022). A descolonização "... reside na sua capacidade de esclarecer e sistematizar o que está em jogo, elucidando historicamente a colonialidade do poder, do ser e do saber e nos ajudando a pensar em estratégias para transformar a realidade" (Bernardino-Costa; Maldonado-Torres; Grosfoguel, 2019)

Como *método teórico-metodológico* foi adotado o *Feminismo Negro*, debruçado sob caráter interseccional, tendo em vista que este é essencial para

enfrentar o complexo nó das relações que une a classificação biológica, a construção social da raça e do gênero como categorias de análise, as condições materiais que acompanham essas mutáveis construções sociais e a consciência das mulheres negras acerca desses temas. Um modo de localizar-se frente às tensões de definição no pensamento feminista negro é especificado na relação entre a localização das mulheres negras – aquelas experiências e ideias compartilhadas pelas afroamericanas e que lhes proporcionam um enfoque singular de si mesmas, da comunidade e da sociedade – e as teorias que interpretam essas experiências [...] o pensamento feminista negro compreende interpretações da realidade das mulheres negras feitas pelas mulheres negras (Collins, 1998, p. 289)

Sob a necessidade de valorizar as experiências e vivência das mulheres negras, sem naturalizá-las, partimos do entendimento que, é necessário levantar "questões relacionadas aos dilemas de raça e classe e às questões históricas e culturais, assim como aos diferentes papéis e representações sociais das mulheres a partir da sua condição racial na sociedade brasileira" (Gonzales, 2020, P. 16).

Portanto, podemos afirmar que esta pesquisa se firma numa abordagem de *métodos mistos*, que combina as abordagens *qualitativa*, na qual utiliza-se métodos qualitativos para explicar o porquê das coisas, para aprofundamento da compreensão de grupo social e/ou organização e *quantitativa* nas quais os resultados da pesquisa podem ser quantificados, enfatizando elementos importantes, bem presentes na contemporaneidade, à luz de perspectivas decoloniais (Alves-Mazzoti; Gewandsznajder, 2001). Esta se direciona a caracterizar a luta pelo direito à moradia e ao território, principalmente pelas mulheres negras que compõem a Horta Popular Agroecológica, a partir de uma organização política e de interação com movimentos sociais que lutam por habitação. Reconhecendo que emerge na sociedade a necessidade da formação de intelectuais orgânicos na classe trabalhadora, em prol da defesa dos direitos humanos, de condições dignas de sobrevivência.

Caracterizando-se, portanto, como uma pesquisa de natureza *exploratório-descritiva*, que está voltada a explicar a realidade social vivida por mulheres negras em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no intuito de produzir reflexões e novos conhecimentos acerca da violência sociorracial vivenciada por mulheres negras, principalmente no tocante a violação do direito à moradia, à cidade e também ao território (Gerhardt; Silveira, 2009). Além de tratar da importância e da relação da educação popular nos movimentos sociais na luta pela garantia de direitos humanos, perante a ausência do Estado.

Para tanto, esta se materializa numa *pesquisa de campo*, com estudo à luz da literatura de Collins (2019), hooks (2018), Carneiro (2011), Saffioti (2004), Gonzales (2020), Fanon (2022), Jesus (2022), Gramsci (1999, 2001 e 2006), Freire (1987) e entre outros, para contextualizar a importância de tratar de aspectos de gênero, raça e da violação do direito social à moradia, instituído pela CF/88, principalmente numa conjuntura neoliberal, extremamente conservadora e defensora das liberdades individuais e da inexistência do racismo e do sexismo enquanto marcadores que determinam as estruturas e a ocupação dos espaços

sociais. Além de produzir novas reflexões e conhecimentos sobre as condições desumanas de sobrevivência impostas socialmente às mulheres negras, em sua grande maioria mães solo e chefes de família, que enxergam nos movimentos sociais a oportunidade de transformar a sua realidade social. Assim, atribui-se relevância e a necessidade de dimensionar as contribuições dos movimentos sociais e da educação popular frente ao movimento de luta destas mulheres negras, considerando-os como ferramenta libertação, de emancipação e de combate ao conservadorismo, de autoritarismo e de violação de direitos.

Pensando nestes aspectos, a *coleta de dados* desta pesquisa se materializou perante investigação dos indicadores sociais da população negra a partir da consulta de dados dos bancos do governo federal, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome (MDS), o CECAD 2.0/TABCAD. Que se consolida como uma ferramenta de consulta, seleção e extração de informações do Cadastro Único que permitiu caracterizar informações sobre a população, as condições de moradia e acesso de serviços de infraestrutura urbana da cidade de Olinda-PE, num cenário pós crise pandêmica que emerge a materialização do direito à habitação. Em continuidade, investigou-se as políticas sociais desenvolvidas e direcionadas à população negra, especificamente em situação de violação do direito social à moradia, a partir da instituição do Estatuto Municipal da Promoção e Igualdade Étnico-Racial do Município de Olinda, na forma da Lei nº 6170 /2021.

Em consonância, trabalhou-se com *grupo focal*, organizado a partir do uso da *grelha analítica* no qual houve uma exploração e uma ampliação das problemáticas e as dimensões que foram trabalhadas na pesquisa e também com uso do *guião*, que foi construído com base nos objetivos que estão colocados a partir da problematização, permitindo a possibilidade de dispor de perguntas previamente estruturadas, de modo a observar e guiar a condução da entrevista grupal (Guerra, 2006), para consolidar um espaço de voz as mulheres negras da Horta Popular Agroecológica Dandara, pensando, em caracterizar a organização política e as ações desenvolvidas dentro do Movimento Social na luta por condições dignas de sobrevivência, de habitação, e na garantia dos direitos humanos. Assim, entendemos que, o grupo focal nos

permite compreender processos de construção da realidade por determinados grupos sociais, compreender práticas cotidianas, ações

e reações à fatos e eventos, comportamentos e atitudes, construindo-se uma técnica importante para o conhecimento das representações, das percepções, crenças, hábitos, valores, restrições, preconceitos, linguagens e simbologias prevalentes no trato de uma dada questão por pessoas que partilham alguns traços em comum, relevantes para o estudo do problema visado (Gatti, 2005, p. 11).

É sob um diálogo estabelecido, pré-estruturado e gravado que se fundamentou os questionamentos as mulheres que organizam e constituem a Horta Popular Agroecológica Dandara, no bairro de Peixinhos, Olinda -PE, no qual dialogamos sobre suas memórias, suas histórias, sobre o seu processo de localização social, de reconhecimento da violência, das estratégias de enfrentamento diante da atuação no movimento social em prol da garantia do direito humano à moradia. O tratamento dos dados coletados se efetivou mediante a transcrição do grupo focal e mediante análise de conteúdo, que nos possibilitou construir análises temáticas, de relações, de expressões, de enunciação, de avaliação e entre outras, com a possibilidade do uso de categorias para sistematizar os resultados (Bardin, 2011).

Sobre o tratamento de dados da pesquisa, mediante análise de conteúdo, traçou-se o perfil da população de Olinda-PE, caracterizou-se os tipos e condições de moradia e o acesso à infraestrutura urbana, assim como o acesso a serviços de infraestrutura urbana. No que diz respeito ao mapeamento de políticas, programas ou ações a partir da Lei nº 6170 /2021, desenvolvidas para a população negra no tocante ao território e ao direito social à moradia sob uma perspectiva interseccional. Essa interseccionalidade é indispensável para que se possa diferenciar os eixos de subordinação, assim, entendemos que:

A Interseccionalidade pode ser vista como uma forma de investigação crítica e de práxis, precisamente, porque tem sido forjada por ideias de políticas emancipatórias de fora das instituições sociais poderosas, assim como essas ideias têm sido retomadas por tais instituições (Collins; Bilge, 2016). A eficácia das ideias centrais de Interseccionalidade, em situações díspares politicamente, levanta questões importantes sobre a relevância do conhecimento para a luta por liberdade e iniciativas de justiça social (Collins, 2017, p. 7)

Assim, esta análise foi desenvolvida a partir das categorias estabelecidas a seguir:

Categoria	Unidade de Registro Temática
Ausência de Políticas, Programas, Serviços ou ações	<ul style="list-style-type: none"> ● Exclusão, Racismos e Sexismo contra a Mulher Negra ● Injustiças ambientais e Negação de direitos humanos

Em continuidade, a análise do grupo focal também se materializou sob a análise de conteúdo, esta análise vai perpassou a história, as violências, a atuação e organização dos Movimentos Sociais das mulheres negras periféricas do bairro de Peixinhos em Olinda-PE. De modo a se consolidar como um espaço de voz as narrativas silenciadas, oprimidas e invisibilizadas se estabeleceram as seguintes categorias de análise:

Categorias	Unidade de Registro Temática
Território, Memórias e Contexto Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Percepções e realidades do território;
Violência Sociorracial	<ul style="list-style-type: none"> ● Vivência nas ocupações; ● Negação de direitos humanos e políticas públicas de habitação;
Estratégias de Enfrentamento, Lutas e Resistências	<ul style="list-style-type: none"> ● Resistência, Articulação, Luta coletiva e social por direitos

A *análise de conteúdo*, segundo Bardin (2011) se debruçou inicialmente na leitura dos dados coletados, seguida do desenvolvimento de algumas etapas, vejamos: A primeira fase realizou-se a pré-análise, que consistiu na organização e na sistematização das ideias iniciais, pautadas no referencial teórico para estabelecer categorias para a interpretação dos dados coletados, de modo a obedecer a critérios como o de homogeneidade e pertinência (Bardin, 2009; Minayo, 2007). A segunda fase, se consolidou na exploração do material e na edificação das ações de recortes em unidades de registro e numeração, além de agregar informações pertinentes coletadas. Por fim, na última fase, ocorreu a inferência e a interpretação, ou seja, o tratamento dos resultados, com base no referencial teórico adotado na pesquisa.

Ressalto que esta pesquisa foi desenvolvida a partir das normativas estabelecidas pelo Comitê de Ética, conforme o parecer de aprovação: 6.299.075 emitido em setembro/2023, conforme em anexo, tendo em vista a necessidade de proteger os participantes da pesquisa (danos e direitos) e também de assegurar que a pesquisa seja realizada com princípios éticos (UFPE, 2022).

Por fim, ressalto que no segundo capítulo vamos dialogar sobre a concepção de violência e como esta se estrutura historicamente no atravessamento da vida de mulheres negras e na garantia de direitos humanos, principalmente no tocante à moradia e ao território no Estado de Pernambuco. No terceiro capítulo, construiu-se uma leitura dos indicadores sociais juntamente com uma reflexão sobre os processos de inclusão urbana, descreveu-se o perfil a população, as condições de vida, de habitação e o acesso à serviços de infraestrutura urbana de Olinda-PE com base nos dados do Cadastro Único, disponibilizados pela CECAD 2.0/TABCAD. No capítulo 4, foi realizado o mapeamento de políticas, programas ou serviços públicos desenvolvidos a partir da Lei nº 6.170/2021 para atribuir enfrentamento à violação do direito a moradia na cidade de Olinda-PE. O último capítulo consolidou-se como um espaço de voz para que as mulheres negras da Horta Agroecológica Dandara partilhassem suas histórias, vivências e experiências, atravessadas pelas violências sociorraciais, pelo racismo ambiental e pela negação de direitos humanos, assim como, seus processos de organização política dentro nos movimentos sociais em prol da luta pela garantia de direitos humanos, principalmente do direito à moradia.

2. VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS, TERRITÓRIO E A MULHER NEGRA

Neste capítulo é desenvolvido um debate a partir da reprodução da colonialidade, reconhecendo-a como uma força opressora, que reproduz relações de poder e marginalização, reflexo estratégico do processo de colonização que torna a violência um vetor de controle político, social e econômico, que atribui a branquitude um privilégio pelo fato de ser branco. Esse movimento contribui para estruturar a violência sociorracial, perpetuada e mantida a partir da exclusão, da violação de direitos humanos e da exploração de corpos, da subjetividade e da dignidade das pessoas negras, principalmente quando tratamos das mulheres, delineando assim, um panorama que permeia estruturas históricas e contemporâneas. Ou seja, buscamos refletir como tem se constituído a noção de humanidade, produzindo um debate sobre quem usufrui enquanto cidadão brasileiro dessa condição digna de vida, de reconhecimento de tal condição.

A partir dessa concepção de dignidade humana, vamos dialogar sobre as condições que têm se materializado o direito humano à moradia e ao território, sob a ótica da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), da Constituição Federal (1988), considerando os desafios, o sucateamento de políticas sociais. Partimos do reconhecimento que estes direitos emergem como elementos centrais na busca pela cidadania, pela equidade e pela justiça social. Sabendo que estes também se fundamentam e se materializam mediante uma situação relacional com o espaço que se vive, amplamente negado e negligenciado à população negra, periférica e mulher.

A partir dessa compreensão, vamos fazer um diálogo acerca das implicações da efetividade do direito humano à habitação da população negra no Estado de Pernambuco, incluindo no debate condições históricas do estado como o déficit habitacional, sobre o processo de gentrificação⁵, da materialidade do racismo ambiental e da realidade enfrentada pela população, principalmente em contextos de crise e de saúde pública, como aconteceu recentemente no país, em paralelo com as

⁵ A gentrificação é um processo que envolve uma mudança na população de usuários da terra de modo que os novos usuários tenham um status socioeconômico mais elevado do que os usuários anteriores, juntamente com uma mudança associada no ambiente construído por meio de um reinvestimento em capital fixo. Quanto maior a diferença de status socioeconômico, mais perceptível é o processo, até porque quanto mais poderosos são os novos usuários, mais marcada será a mudança concomitante no ambiente construído. Não importa onde, não importa quando. Qualquer processo de mudança que se enquadre nesta descrição é, no meu entendimento, gentrificação. (CLARK, 2010, p. 25).

legislações que garantem o direito à moradia e ao território. Ou seja, se desenvolve um aprofundamento perante a realidade social enfrentada e vivenciada principalmente no bairro de Peixinhos, o qual este estudo está sendo desenvolvido, localizado na cidade de Olinda-PE.

2.1. COLONIALIDADE, VIOLÊNCIA SOCIORACIAL E A PRODUÇÃO DE HUMANIDADE

Inicialmente, quando tratamos do mau encontro colonial, sabemos que este caminha sob a confusão da compreensão do que é destino e do que é decisão, segundo Jesus (2022), este pode ser entendido primariamente como uma situação incontornável, de destino que pode ser entendida como imperativo e categórico, porém, precisa ser dimensionado enquanto uma necessidade de se materializar uma condição colonial, mesmo que nada exigisse a sua existência, sabemos que, essa confusão se constitui como fórmula histórica constantemente aplicada para justificação de sua satisfação. Assim, é importante compreender que:

[...] a passagem do mau encontro – que é a princípio pré-político e econômico – para a condição colonial institua sua assimetria sobre um corpo econômico-administrativo, e dê lugar à ereção de um comum – a saber: nova divisão do sensível que implica a um só tempo comunidade e separação; aparentemente, o começo da política – assentado sobre a desigualdade, o não direito e o assassinato dos que não tem, nessa nova partilha, parte alguma (Jesus, 2022, p. 16).

Podemos afirmar ainda, que o mau encontro estrutura e culturalmente uma espécie de dívida, que determina historicamente um processo de exploração e subordinação inconsciente da população negra nos mais diversos aspectos da sociedade, sendo esta colocada numa condição de dívida impagável, na qual naturaliza a violência e a desigualdade racial, que determina o modo de existência e vida dos corpos negros. É a partir disso que se estrutura mediante a ideia de reprodução e manutenção da ordem social vigente que se perpetua a cultura colonial e a separação entre grupos, estruturando assim as sociedades contemporâneas e fundamentando as questões sociais e seus aprofundamentos no Brasil (Silva, 2019).

A partir desse movimento, é possível compreender que a colonialidade consiste no "*controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população determinada domina outra de diferente identidade e cujas sedes centrais estão, além disso, localizadas noutra jurisdição territorial*" (Quijano, 2010, p. 73).

Embora seja diferente do colonialismo, a colonialidade apresenta muitas relações com este, pois está diretamente ligada a uma estrutura de dominação/exploração, inclusive práticas racistas de violação de direitos, a negação da humanidade e entre outros aspectos (Quijano, 2010). A distribuição social do poder é mensurada a partir de uma gama de relações e interesses sociais, que funcionam a partir da consolidação das disputas pelo controle de meios que assegurem a existência da população na sociedade, dentre elas podemos destacar:

1) o trabalho e os seus produtos; 2) dependente do anterior, a 'natureza' e os seus recursos de produção; 3) o sexo, os seus produtos e a reprodução da espécie; 4) a subjectividade e os seus produtos, materiais e intersubjectivos, incluindo o conhecimento; 5) a autoridade e os seus instrumentos, de coerção em particular, para assegurar a reprodução desse padrão de relações sociais e regular as suas mudanças (QUIJANO, 2010, p. 76)

Ou seja, além da exploração de seus corpos e de seus trabalhos socialmente desvalorizados e não remunerados, o corpo racializado continua a demarcar socialmente os abusos e as violações, as repressões e opressões que a colonização instituiu. Não suficiente, se materializa até os dias atuais a negação da construção subjetiva e de tudo aquilo que a memória produz, incluindo a produção de saberes, cultura e conhecimento popular e científico, construindo uma farsa ideológica de que os brancos são capazes de pensar, enquanto os outros "não pensam" ou não pensam o suficiente para ocupar esse espaço e esse reconhecimento social enquanto ser humano, isso sob o interesse de manter a exploração e a condição de dominação sobre os corpos negros (Maldonado-Torres, 2007).

A luz da perspectiva decolonial, a colonialidade do poder é compreendida como uma ferramenta que edifica a produção do conhecimento histórico, social, político e cultural que aniquila a diversidade e as múltiplas existências sociais, consolidando uma única estrutura, baseada numa perspectiva eurocêntrica, com o propósito de segregar, desumanizar e explorar. Portanto, a colonialidade do poder envolve a imposição de hierarquias sociais baseadas na racialidade, na classe e também no gênero, que servem até a contemporaneidade para justificar a exploração e a dominação colonial (Quijano, 2010; Gonzales, 2020).

Quando pensamos na colonialidade, nos aprofundamos diretamente na forma como as estruturas sociais têm sido construídas, principalmente sob o olhar de feministas racializadas, que nos fazem refletir sobre como o poder patriarcal e racista nas sociedades contemporâneas, levando em consideração na sua leitura social a

"imbricação de diversos sistemas de dominação (racismo, sexismo, heteronormatividade, classismo) desde onde têm definido seus projetos políticos, tudo feito a partir de uma crítica pós-colonial" (Curiel, 2019, p. 233).

Essas hierarquias de poder continuam a existir, principalmente quando tratamos da retirada da condição e do sentimento de humanidade do outro, do menosprezo das dores, da existência, da apropriação dos corpos negros, construindo socialmente uma negação sistemática do outro através do apagamento da memória, da cultura e da história, um retrato permanente do processo de colonização que centraliza suas ações em prol da modelagem de uma cultura hétero, normativa e branca. Portanto, diante de tal configuração, se apresenta a colonialidade do ser, vejamos: *"Aqui, aprendemos a não saber o que somos e, sobretudo, o que devemos querer ser. Temos sido ensinados a usar a miscigenação ou a mestiçagem como carta de alforria do estigma da negritude"* (Carneiro, 2011, P. 59).

Esse processo de construção da consciência, produzido pela miscigenação racial no Brasil é utilizado como ferramenta política para defender os interesses políticos, culturais e ideológicos de um determinado grupo social, os brancos (Carneiro, 2011; Gonzales, 2020). Demonstrando assim, a supremacia à custo de sangue, suor e da vida da população negra, segmentando alguns entraves sociais que se mantém sobre a propagação de um país diverso e democrático, dentre eles podemos citar o mito da democracia racial, que é nitidamente o marco público e nacional do silenciamento da violência que ecoa e se mantém sobre os corpos das mulheres, em particular das negras e indígenas, que naturalizam o *"estupro colonial praticado pelo colonizador sobre mulheres negras e indígenas"* (Carneiro, 2011, p. 61).

No país se perpetua historicamente e legalmente o sentimento de pertencimento, de abraço da história, da memória e da cultura, subentendendo que possuímos relações raciais igualitárias e harmoniosas, porém, nas entrelinhas e na prática cotidiana ficam evidentes o cenário de limitações e exclusões aos quais a população negra é enclausurada. O Brasil enfrenta profundas disparidades raciais em áreas como educação, renda, acesso aos serviços de saúde e também de representação política, principalmente quando analisamos a partir de um olhar interseccional do gênero, da raça e da classe, sabendo que ela oferece *"estrutura para explicar como categorias de raça, classe, gênero, idade, estatuto de cidadania e outras posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo"* (Collins; Bilge, 2016,

p. 35). Ou seja, colonialismo que deixou um legado de racismo e injustiça. Outro aspecto importante que deve ser mencionado é o impedimento da construção identitária e subjetiva, que acontece no processo de miscigenação, ou seja, este se consolida como

[...] instrumento eficaz de embranquecimento do país por meio da Instituição de uma hierarquia cromática e de fenótipos que têm na base o negro retinto e no topo o “branco da terra”, oferecendo aos intermediários o benefício simbólico de estar mais próximos do ideal humano, o branco (Carneiro, 2011, p. 61-52).

Esse processo tem constituído a desumanização dos sujeitos, tem impedido o reconhecimento e a construção identitária enquanto uma pessoa negra, atravessada de histórias, memórias, cultura e ideologias. Isso tem impactado a população nacional, majoritariamente negra, que não se reconhece como tal, construindo politicamente e culturalmente *“um imaginário social, que indica uma suposta melhor aceitação social dos mais claros em relação aos mais escuros”* (Carneiro, 2011, p. 62). Aspecto que pode ser o fator explicativo da não localização e do reconhecimento confuso da população nacional, caracterizado e reforçado pelos institutos de pesquisa sob uma diversa gama de expressões que as pessoas negras ou seus descendentes miscigenados adotam para se definir racialmente, embora não se consiga definir como etnia, raça ou cor.

Este processo de impossibilidade da sua construção identitária étnica e racial retrata com clareza o atravessamento do racismo, da discriminação e dos impactos na identidade e na subjetividade da população negra, em particular da mulher negra, que ainda é alvo de exploração e discriminação pelas mulheres brancas. Então, simplesmente se atribui valor e o vívido querer de ocupar o lugar do colonizador, do opressor e de estar invicto do *“ônus simbólico que a negritude contém socialmente”* (Carneiro, 2011, p. 62), sem se reconhecer, sem saber quem se é e como se constituiu, sem se localizar socialmente, sem construir consciência política e sem dimensionar a violência, a opressão e os impactos na materialização da sua cidadania, dos seus direitos e no seu sentimento de pertença, ou seja, mulheres com identidade de objeto (Carneiro, 2019). Percebemos que essa rota de fuga transparece como tem ocorrido o desenvolvimento da consciência e o processo de rejeição social para com a população negra (Gonzales, 2020).

Esse sentimento de rejeição é, na verdade, um processo de exclusão que fundamenta o racismo estrutural, socialmente mascarado pelo mito da democracia

racial, mostra a todo tempo, através da exclusão das grandes estruturas sociais e políticas, como se prioriza o privilégio branco, deixando indivíduos racializados à margens da construção da sua cidadania, limitando e condicionando a sua atuação enquanto ser social, enquanto ser político e crítico, comprovando a desvantagens que os grupos racializados possuem nas sociedades contemporâneas, principalmente se for mulher.

Além disso, podemos mencionar o estratégico tratamento desigual que é dado a população negra brasileira, nos mais diversos tipos de serviços e políticas públicas, caracterizando o braço estatal como um espaço naturalizado de manutenção da violência e da opressão, se solidificando como uma máquina de enclausurar, silenciar e matar gente negra, que perpassando os sistemas de educação e qualificação profissional, de saúde, de habitação, atravessando também as relações econômicas, as oportunidades de trabalho, os processos de exploração da força de trabalho e da renda e também a justiça criminal, principalmente quando tratamos das mulheres negras, ou seja, determina-se naturalmente inclusive pelo aparelho ideológico do Estado, os lugares da sociedade e quem deve ocupá-los, de modo a assegurar e manter o privilégio branco (Kilomba, 2019).

Já o racismo cotidiano se materializa de forma natural, rotineira, a partir dos gestos, das palavras, ações e olhares, ou seja, a pessoa racializada é utilizada como objeto e tela das projeções de uma sociedade colonial, baseada no privilégio e bem-estar da branquitude, onde seus corpos e sua subjetividade são infantilizados ou animalizados, tornando-os totalmente dependentes da branquitude. Além disso, se constitui socialmente através da cultura colonial uma personificação sobre os corpos racializados, que os distanciam do modelo de sociedade vigente e os aproximam de uma condição primitiva, personificando e condicionando o sujeito, e que posteriormente os transforma em violento, perigoso e ameaçador, que está sempre marginalizado, sendo suspeito e perigoso. Por fim, a erotização de seus corpos, que se tornam objeto de prazer e desejo, em particular, no caso das mulheres negras se torna um objeto de promoção cultural no Brasil, principalmente no carnaval (Kilomba, 2019; Gonzales, 1982, 1984). Ou seja, em outras palavras, a partir dessa leitura, compreendemos que o "racismo não é a falta de informação sobre a/o "Outra/o"- como acredita o senso comum -, mas sim a projeção branca de informações indesejável na/o "Outra/o""(Kilomba, 2019, p. 117).

Mediante essas condições, podemos afirmar que se instaura estrategicamente a violência como um vetor permanentemente de controle, de poder, personificação e dominação do colono sobre o colonizado, que não opera apenas por meios físicos, mas também no nível moral, uma vez que ele se coloca como detentor de valores éticos e morais que se nega a população negra, impedindo assim de serem assimilados pelos colonizados, colocando essa população sob num condição de servidão, que é amplamente difundida e naturalizada pelo discurso e ideologias coloniais, as quais se direcionam a promover através do racismo, da diferença e da diferenciação uma inferioridade racial e cultural aos colonizados (Fanon, 2022).

Por isso é importante compreender a diferença a partir de uma perspectiva social que demarca o sujeito político racializado a ser violentado e explorado, distanciando-se de uma perspectiva essencialista, entendendo que, o conceito da categoria negro é sustentada e utilizada para a manutenção da superioridade social do privilégio branco assim como a marginalização de determinados grupos sociais, que utiliza a diferença racial como um demarcador de poder e de reconhecimento do ser (Bhrah, 2006; Kilomba, 2019). Estes elementos nos permitem refletir sobre a condição da existência do ser Negro e do Ser Branco, vejamos:

-branco/-Negro: duas das clausuras fundamentais – posto que dispostas pelo diagrama da racialidade – que o ser, na atualidade, realiza. Sua in-corporação produz seres marcados, de forma inversa, pela racialidade: o ser-Negro, assim gritado de um exterior, e para o qual a racialidade tende à experiência totalitária (tudo, ou quase, é racismo); o Ser-branco, cujo traço racial é apagado desde o começo do jogo, e de maneira que as questões de raça perdem a densidade ou se tornam rarefeitos (nada, ou quase, é racismo). Em cada clausura, um dos seus componentes é eclipsado pelo outro: na -branca é o rastro da raça que se põe à sombra; na -Negra, o próprio ser (Jesus, 2022, p.17).

Essa demarcação pela clausura da racialidade, constantemente ratificada por meio da impossibilidade do outro reconhecer-se enquanto sujeito humano e político, enquanto produtor de histórias, memórias e cultura, sendo materializada como uma experiência absoluta, que atravessa a sua existência, a construção de sua identidade, das suas relações sociais, seu modo de vida e a sua condição social, enquanto a branquitude é neutralizada, ou seja, não há sofrimento e/ou produção de violência que atravesse um ser branco, pelo fato dele ser branco, materializando para nós a dupla redução, que produz a inumanidade e encobrimento de pessoas negras, principalmente de mulheres negras (Jesus, 2022).

Dentro desse atravessamento da violência, sabemos que o Brasil é constituído a partir de ideologias patriarcais, além disso é permeado pelas lutas de classes, da contradição entre o proletariado e a burguesia e reafirmamos que essas relações se estruturam a partir de aspectos como gênero e raça, mesmo a população nacional sendo majoritariamente negra (Prudente, 2020). Essa construção sociohistórica do Brasil se estrutura perante uma matriz colonial, voltada para estruturar a violação de direitos humanos de grupos étnicos e raciais, principalmente das mulheres materializando-se até a contemporaneidade a partir de uma sobreposição, de domínio, de poder político, econômico, social e cultural. Por isso, é importante localizar esse domínio interpessoal do poder como o *"modo como os indivíduos vivenciam a convergência de poder estrutural, cultural e disciplinar. Esse poder molda identidades interseccionais de raça, classe, gênero, sexualidade, nação e idade que, por sua vez, organizam as interações sociais"* (Collins; Bilge, 2016, p. 30).

Além disso, é importante ressaltar a exploração, o apagamento da identidade, da memória e a desumanização dos corpos negros, repercute sobre uma condição de servidão, de alienação da consciência, do silenciamento de corpos, dores e sentimentos de pessoas negras e em particular da mulher negra. Ou seja, as mulheres negras estão ainda mais vulneráveis às explorações pelas condições sociais em que vivem, pelo seu gênero e pela cor. A violência socialmente construída e historicamente partilhada delimita e modela as zonas do ser e do não ser, especificando quem deve ser reconhecido enquanto ser humano, sabemos que, esta *"é socialmente construída de maneira especificamente racializada e generificada"* (Collins, 2019, p. 336), que determina socialmente a distinção da experimentação da violência entre mulheres negras, homens negros e mulheres brancas. Assim, debruçando o olhar sobre o processo de existência das mulheres negras brasileiras, podemos ressaltar que, *"tanto a violência real quanto a ameaça de violência funcionaram como forma de controle social das afro-americanas"* (Collins, 2019, p. 335).

Perante essa configuração social, cria-se um direito político dos homens sobre as mulheres, que historicamente tem sido objetificadas, sustentadas pelo racismo e pelo sexismo, aspectos oriundos do colonialismo e da escravidão, que persistem até a contemporaneidade, como práticas discriminatórias, com caráter determinante de pobreza e marginalização social dos afro-latino-americanos e, sobretudo, das múltiplas formas de opressão que se produzem nas mulheres afrodescendentes (Carneiro, 2004). Estes aspectos amplamente difundidos, nos permitem compreender

a consolidação de raízes patriarcais que permeiam a contemporaneidade (Paterman, 1993). Assim, é primordial entendermos o patriarcado como uma forma de dominação, *“uma forma de expressão do poder político”* (Saffioti, 2004, p. 55).

É perpetuada uma naturalização e uma contínua reprodução social dessa divisão e dessa condição imposta às mulheres, que solidifica uma relação civil. Essa forma de dominação e exploração constituem-se em relações extremamente desiguais, principalmente no tocante às mulheres negras, pois, se constituem hierarquias, com bases material e racial, que se configuram como estruturas de poder coercitivas sobre as mulheres (Saffioti, 2004). As mulheres negras foram colocadas na condição de objetos e continuam sendo funcionais para o capitalismo, massa de manobra para fins de exploração da força de trabalho e acumulação do capital.

Ou seja, as mulheres negras estão na base da pirâmide social e sofrendo triplamente com a discriminação, com a exploração de seus corpos demarcados socialmente pelas matrizes do gênero e da racialidade, além disso, convivem diariamente com as violações de direitos sociais, com as opressões e as explorações da sociedade capitalista (hooks, 2018). Diante disso, podemos afirmar que, *“...dor, violência e morte formam o conteúdo essencial da vida dessas mulheres. Elas estão suspensas no tempo e no espaço; suas escolhas de vida são tão severamente limitadas que muitas vezes as próprias mulheres são destruídas”* (Collins, 2019, p. 224).

O Estado coaduna com o neoliberalismo, que em sua essência, se volta para os interesses do capitalismo, pautando suas ações nas liberdades individuais, na expropriação de direitos sociais, precarizando as condições de trabalho a fim de garantir os desejos da burguesia, transformando os direitos e as políticas sociais em uma estrutura seletiva e compensatória, incapaz de permanecer como estratégia de enfrentamento às desigualdades sociais. Ou seja, o Estado se consolida como uma ferramenta de manutenção e de distribuição da violência de forma distinta entre negros e brancos, bairros nobres e a periferia, vejamos:

O Estado-nação não surgiria para superar a violência e torná-la um legítimo resquício da sua atuação, ele nasceu de práticas violentas e se manteve através da violência, da interdição operada nas colônias sobre os colonizados, que tem como *prima ratio* (e não *ultima ratio*) o controle, a punição e a expropriação de vidas matáveis. (Fanon, 2022, P. 7-8).

Essa configuração social e a forma com que o Estado se materializa para determinados grupos sociais nos permitem compreender que, estes atos de violência são naturalizados, incompreendidos por grande parte da população nacional, transparecendo o sistema generalizado de opressão cotidiana. E quando tratamos da violência contra as mulheres negras, sabemos que essa tende a ser legitimada, passível de aceitação social e de ser perdoada. Essa realidade viola seus corpos, sua subjetividade e sua identidade, o reconhecimento de si enquanto ser humano e sujeito social, ou seja, violando a sua dignidade humana e social, fazendo com que as mulheres resistam, ocupando um lócus fraturado (Lugones, 2019). Em paralelo, sabemos que essa mesma violência não é legitimada, muito menos aceita e desculpável em outros grupos sociais. Assim afirmamos que, *"ao longo da história, essa violência conquistou o apoio e o controle do Estado"* (Collins, 2019, p. 335-336).

Assim, podemos afirmar que, esse processo de desumanização, que coloca principalmente as mulheres pretas como inumanas, é resultado de um processo contínuo, que se faz presente até os dias atuais, o que podemos classificar de mau encontro com o colonialismo, marcado pelo signo da violência e de sua coabitação (Fanon, 2022). Assim, a violência precisa ser reconhecida e dimensionada como a matriz da linguagem colonial, que reduz a humanidade das pessoas, principalmente na materialidade da violação de direitos humanos, fazendo com que *"os conflitos, as lutas por libertação, sejam muitas vezes uma luta contra si mesmo"* (Fanon, 2022, p. 17). Diante de tal naturalização, da desumanização e do processo de violência sobre os corpos das mulheres negras, socialmente legitimados, é fundamental destacar o sofrimento individualizado, guardado e muitas vezes não identificado ou até mesmo compartilhado, ou seja,

[..] os silêncios derivam de um sistema de violência legitimada e rotineira contra as mulheres negras, e ambos servem para reafirmar as hierarquias sociais. Uma vez que as ideologias hegemônicas fazem a violência cotidiana contra as mulheres negras parecer tão rotineira, muitas mulheres não veem a si mesmas nem às outras como vítimas. (Collins, 2019, p. 364).

A prática cotidiana da violência nas mais diversas esferas e segmentos da sociedade na vida das mulheres impede-as de construir socialmente a compreensão e a dimensão da violência, o sofrimento e as dores são negligenciados, silenciados e apagados, tornam-se parte do seu cotidiano, a não percepção das violações de direitos se constituem como barreiras naturais e inerentes à vida cotidiana de pessoas

em vulnerabilidade socioeconômica, jamais associadas ao processo de colonização, à gentrificação e a questão racial. Geralmente, esta condição as quais as mulheres negras são acometidas, ganha visibilidade apenas pelo viés da pobreza, estes aspectos impossibilitam o reconhecer enquanto sujeito possuidor de direitos humanos e enquanto vítimas de uma sociedade racista, sexista e misógina, assim,

"[...] a violência é gerida para ser mortal para muitos e lucrativa e/ou prazerosa para uns poucos. No marco desse design global, a violência cumpre um programa e opera em favor de um projeto de poder anexado à heteronormatividade, à cissupremacia, ao neocolonialismo, ao racismo, ao sexismo e à supremacia branca como regimes de exceção." (Mombaça, 2021, p. 64)

Diante disso, é importante ressaltar a necessidade de uma análise teórica interseccional, pois, *"o uso da interseccionalidade como ferramenta analítica revela como as políticas públicas diferenciais dos Estados-nação contribuem para reduzir ou agravar a crescente desigualdade global"* (Collins; Bilge, 2016, p. 37). Assim fazendo o recorte de gênero, raça e classe, podemos compreender como têm se materializado na contemporaneidade a produção da humanidade e a consolidação da violência sociorracial, trazendo reflexões acerca do reconhecimento enquanto ser humano racializado, enquanto sujeito social, político e ativo da sociedade, em particular do lugar que a mulher negra tem sido condicionada e encurralada a ocupar nas sociedades contemporâneas, principalmente quando tratamos do direito à moradia e ao território.

2.2 (RE) EXISTÊNCIAS E DESAFIOS DE HABITAR EM PERNAMBUCO

2.2.1 O DIREITO HUMANO À MORADIA E AO TERRITÓRIO

Historicamente a branquitude tem instituído medidas de acesso a terras, à moradia e também à cidade para a população negra, ou seja, *"a chamada boa sociedade parece considerar que há um lugar predeterminado, lá em baixo, para os negros e assim tranquilamente se comporta"* (Santos, 2000, s.p). É importante ressaltar que, desde a colonização se determinam socialmente o lugar que o negro deve ocupar na sociedade, materializando tal condição, temos oficialmente a regulamentação da Lei de Terras, aprovada em 1850, que reafirmou e regulamentou essa separação sobre os que possuíam condições de ter acesso à propriedade

privada, ou seja, à terra; impedindo que a população negra fosse impedida de acessar tal espaço, mesmo pós "abolição" da escravidão.

Por sua vez, a abolição [da escravidão] não representou a inserção do ex-escravo como trabalhador assalariado, nem o reproduziu como trabalhador, uma vez que ele teve de competir em condição desigual com o imigrante para integrar as novas bases de acumulação do capital. Não havendo lugar na sociedade para o ex-trabalhador escravo, a reprodução dos seus meios de vida ficou condicionada às formas de superexploração, e as opções de moradia foram os cortiços e as favelas, já que não tinha possibilidade de produzir seus meios de subsistência, nem sua moradia. (Carril, 2006, p. 58).

A Lei de Terras de 1850 determinava que: "Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra" (Lei nº 601/1850), assim os "libertos" que já tinham conquistado suas terras por outros meios, que não o da compra, estavam sujeitos ao despejo de suas propriedades, pelo fato da sociedade estrategicamente propagar que estes estavam fora das normativas estabelecidas pela Lei de Terras. Diante da necessidade de comprovação de posse da terra, *"muitos casos não haviam condições devido suas práticas agrárias, outro obstáculo seria a falta de recursos financeiros para o pagamento das taxas de medição, para poder receber os títulos da terra"* (Diniz, 2019, p. 7). Assim, essa população era impedida de legalizar suas terras e conseqüentemente, na sua grande maioria, os "libertos"⁶ ficaram sem suas terras.

A partir desse movimento legal na história do Brasil, a população negra é impedida de ocupar os espaços, sendo obrigados a servir os grandes proprietários de terras com sua força de trabalho, que legalmente se constituía como um trabalho livre, assalariado. Porém, o objetivo real se materializava na manutenção e ampliação da produtividade agrícola por meio da exploração da força de trabalho de quem havia perdido sua terra (Diniz, 2019). Por isso, é importante compreender que o acesso à terra e a repercussão no acesso à moradia, está

[...] no caso brasileiro, o corpo da pessoa também se impõe como uma marca visível e é frequente privilegiar a aparência como condição primeira de objetivação e de julgamento, criando uma linha demarcatória, que identifica e separa, a despeito das pretensões de individualidade e de cidadania do outro. Então, a própria subjetividade e a dos demais esbarram no dado ostensivo da corporeidade cuja avaliação, no entanto, é preconceituosa (Santos, 2000, s.p).

⁶ A intenção é produzir uma reflexão que questione tal condição de liberdade, quando os negros no Brasil e em especial a mulher negras, continuam a viver o atravessamento da desigualdade racial no âmbito do mercado de trabalho em pleno século XXI, isso não apenas na inserção, mas também nas possibilidades de ascensão e renda (Agência Brasil, 2023)

Diante desse contexto histórico, que se perpetua de forma violenta até os dias atuais, é importante evidenciar nacionalmente uma estratégia de combate à violência e desumanização, através da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), que representa um marco legal no histórico na promoção dos direitos humanos e da dignidade humana em todo o mundo. Ela foi concebida como um compromisso global para evitar a repetição de qualquer forma de violência e violação de direitos humanos, reconhecendo e protegendo os seres humanos, vejamos:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. Não será tampouco feita qualquer distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania (Declaração Universal de Direitos Humanos, 1948; Art. 2º).

Quando voltamos o olhar para o direito humano de existir em condições dignas, é primordial trazer o direito à habitação, principalmente no nosso país, sabendo que este se classifica como 7º país mais desigual do mundo (Fernandes, 2021). O Brasil antes da existência da Constituição Federal de 1988, já assinava a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), concordando que a habitação se fundamenta como um direito humano universal e essencial para a humanidade, vejamos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, *habitação*, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis" (DUDH, 1948, Art. 25).

Nacionalmente, sob um olhar contemporâneo, vigente até os dias atuais, nós temos a CF/88, que regulamenta no país a noção e a materialidade da promoção da cidadania, assim como os direitos individuais; coletivos; sociais; à nacionalidade e os direitos políticos. No âmbito dos direitos sociais, estes são compreendidos como benefícios e serviços que o Estado e a sociedade têm o dever de garantir a seus cidadãos para promover o bem-estar e a igualdade social. Esses direitos são essenciais para assegurar que as pessoas tenham condições de vida dignas e possam participar plenamente da sociedade civil. Portanto, o direito à moradia, é considerado um direito fundamental, assegurado no país, vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos

desamparados, na forma desta Constituição. (Constituição Federal, 1988, s.p)

Para ilustrarmos o direito humano à habitação é necessário afirmar que, o direito à moradia está além da estrutura física de um teto e quatro paredes, este direito se consolida a partir de alguns aspectos, dentre eles podemos citar: a segurança da posse, na qual o ser humano tem garantido o direito de morar sem a possibilidade de sofrer remoção, ameaça, violência e repressão policial; a habitabilidade, que garanta proteção contra os fenômenos da natureza, dentre eles podemos citar o frio, o calor, a chuva, o vento e umidade, tendo em vista que podem causar transtornos e uma moradia vulnerável a desmoronamentos, inundações e qualquer outro fator que ponha em risco a saúde, a dignidade e a vida das pessoas. Isso *"impacta na condução da reforma urbana e na inserção dos diferentes sujeitos sociais nos processos de construção, reconstrução da cidade e afeta o bem-estar urbano"* (Lima, 2022, p. 43).

Cabe ressaltar também a possibilidade de adaptação cultural da moradia, considerando a cultura, os valores e as memórias no local onde a habitação está inserida, ou seja, a forma de construir a moradia e os materiais utilizados na construção devem levar em consideração e manifestar a identidade e a diversidade cultural das pessoas que nela habitam (Rádio e Tv Unifap, 2021). Além disso, é importante tratar da localização da moradia, esta deve também oportunizar desenvolvimento econômico, cultural e social, de modo que se produza renda, estabilidade e condições mínimas dignas de sustento, de alimentação e de cuidados.

É imprescindível a disponibilidade de serviços, políticas, infraestrutura e equipamentos urbanos como o acesso à iluminação pública, saneamento básico, coleta de lixo e limpeza urbana, o acesso à água, o acesso facilitado a escolas, creches, hospitais, postos de saúde, equipamentos e áreas que oportunizem a prática de esportes e lazer, o acesso a segurança e ao transporte público. Portanto, partir do entendimento de que o espaço do *"território/favela como espaço de continuidade de uma experiência histórica que sobrepõe a escravidão à marginalização social, à segregação e à resistência dos negros no Brasil"* (Ratts, 2007, p. 11). Mesmo sabendo que:

Intervenções governamentais para suprir as necessidades dessas comunidades de baixa renda, desprovidas de habitação adequada, infraestrutura, saneamento e equipamentos básicos, citando apenas as principais atribuições legais de direito à moradia digna, têm sido desarticuladas e insuficientes (Gordilho-Souza, 2018, p. 1)

Além disso, quando tratamos de habitação, é indispensável pensar acessibilidade, poder de compra e manutenção de populações em vulnerabilidade socioeconômica, marcadas através da diferença da racialidade, constituídas majoritariamente de mulheres negras. Esse olhar fomenta o debate sobre a priorização destes grupos em vulnerabilidade socioeconômica, marcados pela clausura da pele (Jesus, 2022), emergindo a necessidade de descontinuar essa conjuntura moderna vestida e constituída de colonialidade, enfatiza-se a partir disso, o combate a discriminação, a violência, a segregação social e a desigualdade estruturada na racialidade e no gênero (Rádio e Tv Unifap, 2021).

Quando observamos o cenário nacional, mapeamos estratégias que atribuem respostas ao déficit habitacional no país, dentro desse movimento, podemos citar o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) que foi instituído pela Lei nº 11.124/2005, criado com o objetivo principal de implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população em vulnerabilidade socioeconômica, denominada de baixa renda, que majoritariamente compõe a totalidade do déficit habitacional do país. Além disso, esse Sistema centraliza todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, dentre eles, podemos citar o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) criado em 2009 para responder aos déficits habitacionais por meio do financiamento ou acesso totalmente sem custos por meio do Cadastro Único, este sofrendo extinção pelos interesses do Estado e pelo (des)governo Bolsonaro, que perante a aprovação da Lei nº 14.118/2021, criou o programa Casa Verde e Amarela, que facilitava o financiamento e a legalização de imóveis.

Apenas em 2023, o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) foi reativado no governo Lula, que em seu novo formato prioriza mulheres, chefes de família (Ministério das Cidades, 2023). Ou seja, mesmo com o desenvolvimento de algumas políticas e programas à nível nacional,

[...] ainda não foi possível aplicar efetivamente essas conquistas na construção democrática das cidades, nem tampouco, tirar o melhor proveito dos investimentos sociais realizados, com possibilidades promissoras de inclusão urbana de forma ampla. As prefeituras, órgãos estaduais, federais e demais instituições públicas voltadas para essas atividades não se mostram capazes de manter ações continuadas, tampouco integradas, além da escassa disponibilidade de profissionais capacitados para essa área de atuação (Gordilho-Souza, 2018, p. 2).

Importante também registrar movimento que registra o desmonte de programas e políticas sociais registra o abandono que acontece em meio à Pandemia de Covid-19, no momento em que a população mais precisava do acesso à moradia, no isolamento social, que leva ao agravamento das expressões da questão social como a pobreza e a fome, base para a reprodução de violências socialmente constituídas, que precarizam as condições de vida, levando principalmente as mulheres a sobreviver sob condições desumanas, mesmo sabendo que, o Brasil é "*um país em que as famílias mais vulneráveis são chefiadas por mulheres negras*" (ONU, 2020, s.p). Condicionadas, oprimidas e impedidas de manter o isolamento social inclusive em moradias insalubres, os corpos de mulheres negras foram excluídos da possibilidade de gerar distanciamento social, de acessar água e manter as condições necessárias para proteção da vida. Estes corpos estavam a serviços da branquitude, em nenhum momento tiveram as suas vidas respeitadas.

Neste momento histórico de crise de saúde pública da humanidade, onde 55% das mortes por Covid-19 eram de corpos racializados, melhor dizendo, mais da metade das vidas perdidas eram pretas (Gagnani, 2020). Ou seja, temos explícita política de extermínio e normalização da violência e do racismo vigente desde a colonização, a economia do biopoder e a soberania do Estado presente e marcando a sociedade brasileira, que continua ditando até os dias atuais as vidas passíveis do luto, dor e sofrimento, determinando quem pode viver e quem deve morrer (Mombaça, 2021; Mbembe, 2018).

Em 2023, com o fim do (des)governo Bolsonaro, o MCMV foi retomado, garantindo que a população nacional tenha o direito de acessar e usufruir de uma moradia digna. Edificou-se novamente a possibilidade de acessar ou de construir uma moradia digna, de modo que atenda a necessidade humana, conforme o Estatuto das Cidades, vejamos:

Art. 2. XIX – Garantia de condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas *destinadas à moradia* e ao serviço dos trabalhadores domésticos, observados requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia, privacidade e qualidade dos materiais empregados. Art. 3. III - promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, *programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário urbano e dos demais espaços de uso público* (Lei nº 10.257/2001, s.p).

Diante da afirmação de tal direito humano, dos requisitos necessários para habitar com dignidade e perante o que o Estatuto Nacional das Cidades determina, é importante pensar num sistema de justiça, de governo e de sociedade mais inclusiva, democrática e efetiva, desgarrada da produção um modelo moderno-colonial que se neutraliza e normaliza o poder, tornando moral e politicamente interessante e plausível o monopólio da violência, mantendo-se como um mecanismo de alienação dos conflitos sociais, isolando assim, as pessoas neles implicadas dos seus direitos sociais adquiridos pela CF/88, assim como os possíveis processos de resolução (Mombaça, 2021).

Quando tratamos do direito ao território, evidenciamos uma questão relacional com o espaço que se vive, que na nossa realidade social têm sido negado à população desde o processo de colonização, *"ao invés da "terra prometida" encontraram uma cidade-favela que em nada correspondia ao ideal em que acreditavam"* (Nascimento, 2021, p. 85) no qual também frequentemente desempenham um papel fundamental como espaço de resistência na promoção e preservação das culturas, memórias, economias e identidades. Diante da construção histórica e da conjuntura contemporânea, a mulher negra, muitas vezes, vive em territórios urbanos marcados por desigualdades socioeconômicas e raciais.

É dentro dessa mesma relação violenta que a mulher negra sobrevive sobre com muita resistência a esta sociedade hostil, esse exercício promove uma contribuição bastante significativa para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento a uma comunidade ou grupo, fortalece o processo de lutas e organizações da sociedade civil. E este movimento permite que se construa um espaço de encontros e interações humanas, facilitando a criação e a manutenção de conexões culturais e sociais, que promovem a diversidade e o entendimento entre diferentes grupos e comunidades, oportunizando na prática cotidiana compartilhada o combate ao racismo, ao sexismo, a valorização da cultura, a promoção de equidade, garantia de direitos e justiça social (Gonzales, 2020; Carneiro, 2011).

Todos estes aspectos devem ser considerados para construir uma sociedade respeitosa e diversa. É importante registrar que esse direito ao território é resultado de muita luta e organização política dos movimentos sociais em prol da garantia de direitos humanos fundamentais para a sobrevivência, este fora constituído como um processo de reparação histórica, que busca assegurar e proteger os direitos da população negra, em particular da mulher negra. Para tanto, criou-se no país, os

caminhos e possibilidades de estabelecer diretrizes para a promoção da igualdade racial e a eliminação da discriminação racial, incluindo questões como políticas de ação afirmativa, acesso da população negra à educação e saúde, preservação da cultura afro-brasileira e criação de mecanismos para monitorar e combater o racismo, para isso é fundamental a

[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, *cultura*, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, *moradia*, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, *acesso à terra*, à Justiça, e outros (Estatuto da Igualdade Racial Nacional, 2010, Art. 4. VII).

A partir de tais colocações, se faz necessário pensar e repensar o planejamento urbano, a partir de um olhar interseccional das matrizes do gênero, da raça e classe, pois, estes elementos numa ótica colonial acabam por conduzir um movimento opressor sobre a vida e os corpos das mulheres negras pois o lugar que ocupamos socialmente "*determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo*" (Gonzales, 1984, P. 224). O racismo no Brasil se constituiu como a sintomática que caracteriza uma espécie de neurose cultural coletiva na sociedade brasileira, produzindo efeitos significativos e violentos sobre a vida de mulheres negras (Gonzales, 1984). O Brasil reconhecendo essa matriz colonial reafirma o compromisso de promover igualdade de gênero, perante os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a Agenda de 2030, vejamos:

"Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas" (Meta 5, ONU BR, 2015, s.p)

Para tanto, o direito humano atribui a população a capacidade de ser reconhecido enquanto sujeito de direitos, dentro das suas particularidades, considerando seu gênero e sua racialidade, pois, essa capacidade está diretamente relacionada ao reconhecimento e ao exercício da cidadania, que assegura civilmente o reconhecimento do cidadão crítico e ativo em sociedade, tanto dele para com ele, quanto dele para com a sociedade e as relações que este estabelece. Ou seja, nas sociedades contemporâneas as concepções de direito humano têm sido edificadas a partir de uma concepção moral, política e legal, que aprisiona e condiciona a liberdade de construção da consciência e da autonomia de seus corpos, forjando uma concepção ilusória de liberdade (Davis, 2016).

Diante de tais condições, precisa ser refletida e reorganizada, pois, esta construção também perpassa uma matriz colonial. São realidades e experiências construídas e cotidianamente reconfiguradas e validadas no curso das interações simbólicas, sem que haja a possibilidade da construção plena da consciência entre os limites, direitos e possibilidades dos sujeitos individuais e coletivos, independente do espaço que se ocupe na sociedade organizada, havendo a necessidade de pensar o direito humano também sob uma perspectiva interseccional (Mignolo, 2008; Gonzales, 2020).

Os direitos humanos também se consolidam com um espaço político, que caminha contra a manutenção dessa matriz colonial marcada pela violência, principalmente diante das mulheres negras, estruturando-se na contemporaneidade sob a necessidade de questionar a dimensão e a produção da compreensão sobre o direito humano de existir, de usufruir do espaço social, de consolidar raízes, de sentir segura, de ter a oportunidade de vivenciar uma cultura não atravessada pela violência, pelo racismo e pelo sexismo, de desfrutar de um espaços social no qual os seus corpos não sejam objeto de desejo e de exploração da branquitude, de reconhecimento da dor e do luto (Gonzales, 1984).

Entender os direitos humanos como um espaço de pertença de todo cidadão, principalmente quando tratamos de populações marginalizadas, violentadas e excluídas. Reconhecer os direitos humanos como um campo histórico e político comprometido com a descolonização, com o rompimento e com o combate a ordem social vigente estruturada na colonialidade, pois:

Sabemos que a descolonização é um processo histórico, ou seja, que só pode ser compreendida, só encontra sua inteligibilidade, só se torna transparente para si mesma na medida exata em que se percebe claramente o movimento historicizante que lhe dá forma e conteúdo. A descolonização é o encontro de duas forças congenitamente antagônicas, cuja originalidade provém justamente dessa espécie de substantificação que a situação colonial secreta e alimenta. (Fanon, 2022, p. 29).

Além disso, os direitos humanos servem como um espaço de enfrentamento às desigualdades, um contrapeso aos abusos de poder, seja por parte do Estado, de grupos privilegiados pela branquitude e pelo capital (Fanon, 2022; Bento, 2022). Portanto, estes também se consolidam como um caminho para a ampliação da inclusão social, para a construção de consciência política, junto à luta com os movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Esse movimento permite

estabelecer limites para a ação de via de mão dupla governamental, protegendo as pessoas contra práticas arbitrárias, de tortura, detenções ilegais, discriminação e outras proteções de seus direitos fundamentais, pois,

As organizações constroem narrativas sobre si próprias sem considerar a pluralidade da população com a qual se relacionam, que utiliza seus serviços e que consome seus produtos. Muitas dizem prezar a diversidade e a equidade, inclusive colocando esses objetivos como parte de seus valores, de sua missão e do seu código de conduta (Bento, 2022, p. 11).

Assim, evidenciam-se os limites e a dualidade do perfil das organizações públicas, que da mesma forma que incorporam aspectos como inclusão, diversidade e equidade negam a efetividade de princípios democráticos, plurais e inclusivos. Esse movimento resulta num processo de alienação gerando um sentimento de que a cidadania não é universal para todos os brasileiros e essa construção da cidadania moldada pode criar barreiras à participação efetiva de todos os setores da sociedade.

Para romper com esse modelo colonial, as organizações públicas e democráticas precisam não apenas articular compromissos com a diversidade e equidade, mas também por ações, políticas e serviços sociais amplos, que considerem sob uma perspectiva interseccional, a raça, o gênero e também a classe social, para que se promova verdadeiramente a inclusão, a redução da desigualdade e da opressão, principalmente quando tratamos da mulher negra na sociedade contemporânea. Esse movimento envolve também a criação de estruturas e práticas que representem adequadamente a realidade social, socioespacial e a diversidade da população, para que a partir dessa interação se possa fomentar a participação cidadã em processos decisórios e assegurar que os serviços públicos sejam equitativos e acessíveis, com qualidade a todos.

2.2.2 AS IMPLICAÇÕES DA EFETIVIDADE DO DIREITO HUMANO À HABITAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA EM PERNAMBUCO

As implicações da efetividade do direito humano à habitação para a população negra e em particular mulher negra em Pernambuco são profundas e refletem desafios persistentes ligados aos processos históricos de exclusão, discriminação racial e desigualdades sociais. O déficit habitacional de Pernambuco, segundo o Programa

Morar Bem Pernambuco, lançado em 2023, é um dos maiores do Brasil, superando a marca da necessidade de 320 mil moradias, com previsão de aumentar para 350 mil moradias. O mesmo programa busca atender em áreas urbanas os grupos que estão em: "a) em situação de vulnerabilidade social; b) em situação de risco; c) que não possuam moradia própria; d) residentes em moradia inadequada; e) idosos; e f) servidores públicos" para (Decreto, nº 54.501/2023, ART. 3º).

Percebemos que não há um endereçamento a especificidade de raça no decreto, apenas de gênero quando comprovada documentalmente, ou seja, sem uma matriz interseccional é impossível dar conta do aprofundamento da desigualdade que acomete em particular as mulheres negras no estado, é possível experienciar a denúncia dessa realidade através do "Dossiê Popular: Uma tragédia Anunciada" desenvolvido pelas organizações da sociedade civil que participaram da audiência pública promovida pela Comissão de Meio Ambiente em 2022, denunciando o racismo ambiental, as insalubres formas de habitação no estado de Pernambuco, evidenciando a ausência do poder público perante os direitos sociais da população. As áreas mais atingidas por desastres naturais, deslizamentos de barreiras, inundações e alagamentos são as favelas ou nos assentamentos precários, representando cerca de 60% dos acontecimentos e cabe ressaltar que 84% da população é majoritariamente negra (ALEPE, 2022).

As questões climáticas, nomeadas por governantes e alguns analistas como causadoras de desastres naturais, incidem enquanto componentes sobrepostos à realidade concreta, a situação instalada das formas de ocupação dos lugares pela população de baixa renda. Situações passíveis de serem evitadas quando mediadas por ações de políticas públicas efetivas do Estado. Denunciam expressões das desigualdades socioespaciais e territoriais firmadas na relação espaço-tempo, nos determinantes econômicos conferidos à formação sócio-histórica do país, da região Nordeste e de Pernambuco (Lima, 2022, p. 43)

Ao analisar esse cenário complexo, é possível identificar diversas dimensões que impactam diretamente a vivência das mulheres negras na busca por moradia digna. Dentre essas dimensões podemos citar inicialmente o higienismo social e a remoção da população dos grandes centros urbanos, o que delimitamos também como gentrificação, que estrategicamente capitalizam e geram valorização econômica nos grandes centros urbanos, o que por consequência aumenta os preços no mercado imobiliário e do custo de vida com a finalidade de expulsar essa população vulnerável e atravessada pela racialidade que habita esses espaços sociais (Alcântara, 2018).

Esse movimento reconfigurou as estruturas urbanas, o acesso aos direitos sociais, também na ocupação dos espaços da cidade e as formas de habitação, ou seja,

[..] a cidade do colonizado, ou pelo menos a cidade indígena, a cidade negra, a médina*, a reserva, é um lugar mal afamado, povoado de homens mal afamados. Aí se nasce não importa onde, não' importa como. Morre-se não importa onde, não importa de quê. É um mundo sem intervalos, onde os homens estão uns sobre os outros, as casas umas sobre as outras. A cidade do colonizado é uma cidade faminta, faminta de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma cidade: 'acocorada, uma cidade ajoelhada, uma cidade acuada. É uma cidade de negros [...] (Fanon, 2022, p. 31-32)

Segundo o IBGE (2019), em Pernambuco, em meio a Pandemia de Covid-19 o estado identificou 327.090 domicílios classificados como aglomerados subnormais, ou seja, que não estão em condições dignas de habitação. A Pandemia de Covid-19 expôs de maneira contundente as profundas desigualdades sociais, inclusive estruturadas na racialidade quando tratamos da questão habitacional e de proteção à vida. Para muitos, a necessidade preventiva do isolamento social tornou-se um privilégio inalcançável nas periferias das cidades. A realidade social vivenciada de habitações superlotadas, condições insalubres e a impossibilidade de garantir o distanciamento social envolveram obstáculos intransponíveis para muitas comunidades racializadas socioeconomicamente vulneráveis, explicitando a negligência, o abandono, o descaso e a violência naturalizada exercida pelo Estado diante da obrigatoriedade de garantir o direito social e democrático de habitar nas cidades do Estado de Pernambuco, em particular na RMR.

Essa realidade nos dias atuais ainda nos apresenta os desafios de habitar em Pernambuco, especialmente nas áreas periféricas de cidades populosas. Na cidade de Olinda, onde este estudo está debruçado, 28.459 domicílios se concentram como aglomerados subnormais na cidade de Olinda-PE, representando 23,97% das condições habitacionais da cidade, ou seja, $\frac{1}{4}$ da população imersa na violação do direito à moradia, ao território e também da cidade, mesmo sabendo que, o município de Olinda possui a Lei nº 6.170, aprovada desde julho de 2021, que consolida o Estatuto de Igualdade Étnico-Racial, objetivando a superação do racismo, da discriminação e das desigualdades étnicas e raciais, vejamos:

Art. 4º - A participação da população negra em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural de Olinda será promovida prioritariamente, por meio de: I- Inclusão equânime nas políticas públicas, programas de

desenvolvimento econômico e social e de ação afirmativa; II- Adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa; III- Modificação das estruturas institucionais do Município para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnico-raciais decorrentes do racismo e da discriminação étnico-racial; V- Eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnico-racial nas esferas pública e privada; VII- Implementação de programas de ações afirmativas destinados ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, guarda, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros (Estatuto Da Igualdade Étnico-Racial De Olinda, 2021, s.p).

Percebemos que esse processo de gentrificação gera a exclusão racial e a partir dela a segregação do espaço socioespacial das cidades, isso também decorre do avanço da especulação imobiliária, da desapropriação das comunidades em prol do "bem comum" e do bem social, compartilhados socialmente como projetos de desenvolvimento urbano, que na sua essência expulsam comunidades pobres de suas terras, abrindo caminho para empreendimentos que beneficiam predominantemente grupos mais privilegiados. Esse movimento tem levado a população preta, historicamente violada de direitos sociais a ocupar lugares inapropriados para habitação, nos morros, nas margens dos rios, às margens dos canais e esgoto à céu aberto, perto de lixões. A população fica à mercê de desastres naturais como deslizamentos, alagamentos e enchentes com a presença marcada do lixo e do esgoto, além disso, fica ainda mais vulnerável à contaminação da água e de doenças (Alcântara, 2018; CEE Fiocruz, 2023).

Ou seja, as comunidades racializadas e economicamente desfavorecidas são forçadas a habitar áreas periféricas ou marginalizadas, frequentemente sujeitas a condições ambientais adversas. Essas áreas, carentes de investimentos em infraestrutura e serviços básicos, tornam-se alvos para a disposição de poluentes industriais, aterros sanitários e outras fontes de degradação ambiental. A falta de acesso a recursos fundamentais, como água potável e ar limpo, tem impactos diretos na saúde dessas comunidades. A prevalência de doenças respiratórias, alergias e outros problemas de saúde relacionados ao ambiente é significativamente maior nessas populações.

Isso cria um ciclo onde a pobreza e a exposição a ambientes tóxicos e desumanos, reforçados naturalmente pela cultura colonial ainda propagada nas

sociedades contemporâneas. Desta maneira, podemos destacar que essa condição vulnerável de habitação está diretamente ligada ao racismo estrutural e também ambiental⁷, sabendo que este último está intrinsecamente conectado às expressões da questão social como a pobreza, o desemprego e a fome, que acabam por formar uma rede complexa de injustiças que afeta desproporcionalmente comunidades racializadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica extrema. Esse entrelaçamento de questões sociais, econômicas e ambientais destaca a necessidade crítica de abordagens e mapeamentos interseccionais, desde a coleta de dados sociais, à criação e implementação de políticas públicas (CEE Fiocruz, 2023; Davis, 2016).

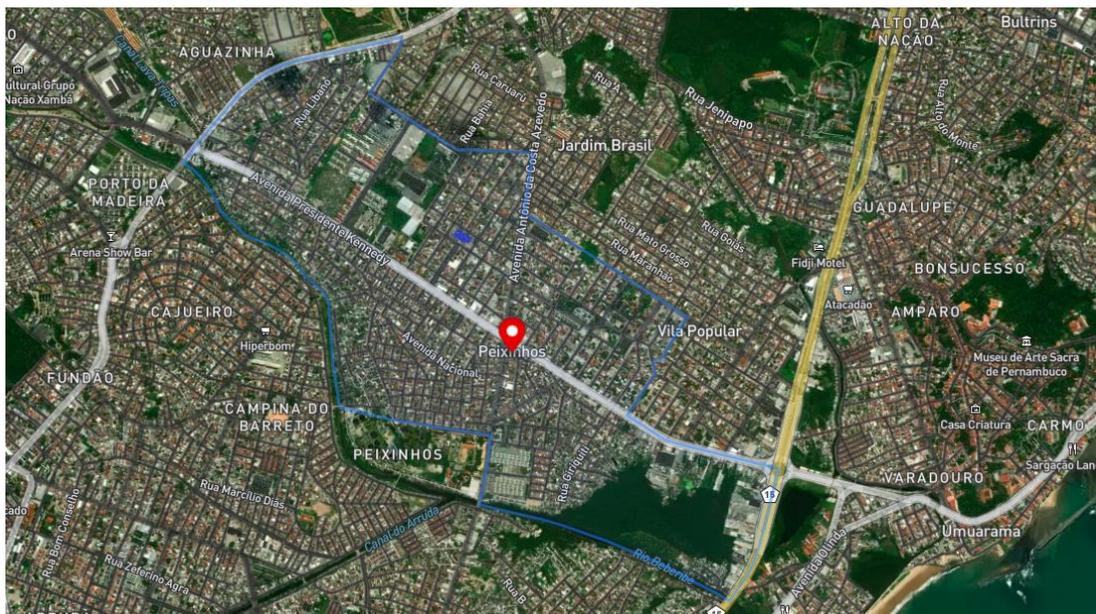
Diante a realidade desigual a cidade é apresentada como uma "sala de visitas" de uma casa e socialmente sugere uma imagem de prestígio, modernidade e desenvolvimento. Esta é a face pública da urbanização, onde se concentram os centros comerciais, as instituições culturais e as áreas residenciais mais planejadas. Assim como a sala de visitas em uma casa, essa parte da cidade é projetada para impressionar, tanto para seus habitantes quanto para os visitantes. Por outro lado, a favela é marginalizada, constantemente comparada a um "quarto de despejo", uma área relegada e desvalorizada. Este é o lugar onde são destinados os objetos sem valor percebido, e aqui, metaforicamente, as populações marginalizadas e economicamente desfavorecidas são colocadas. A expressão evoca a ideia de que as favelas são vistas como espaços periféricos, destinados a armazenar, de maneira negligente, aqueles que são considerados "sem valor" na lógica social (Jesus, 2014).

As periferias ao longo de suas histórias sempre foram lugares de muita resistência e luta, mesmo de frente a essas vulnerabilidades, estrategicamente provocadas pelo descaso público. Em Olinda, em particular no bairro de Peixinhos, onde este estudo se materializa, o bairro é banhado pelas águas do Rio Beberibe, bairro localizado na RP3⁸, na divisa entre as cidades de Recife e Olinda, vejamos:

Figura 1 - Bairro de Peixinhos em Olinda - PE

⁷ "O racismo ambiental é uma forma de desigualdade socioambiental que afeta principalmente as comunidades marginalizadas, como pessoas negras, indígenas e pobres. Essas comunidades sofrem os impactos negativos da degradação ambiental e da falta de acesso a recursos naturais e serviços ambientais, enquanto as populações mais privilegiadas usufruem de uma maior proteção ambiental e melhores condições de vida" (CEE Fiocruz, 2023).

⁸ Região Político Administrativa 3 da Cidade de Olinda-PE



Fonte: Google Maps (2023)

Essa condição de divisa entre cidades limita ainda mais a efetividade de políticas e serviços públicos básicos, com uma população subnotificada em 35 mil habitantes (IBGE, 2010), recebeu este nome pelas belas águas cristalinas na qual se tinham muitos peixes e a população pescava e se alimentava mesmo sem saber do nome. Nos anos 70, a cidade foi alvo da gentrificação e o rio acometido pelo racismo ambiental, em específico do descarte de lixo, do derrame de esgotamento a céu aberto, de dejetos das fábricas que ali estavam a funcionar. O bairro cresceu e até os dias de hoje cresce e junto com ele a desigualdade social, a fome, a pobreza e o abandono do poder público, trazendo a marca da moradia como um privilégio de um determinado grupo social (Paula, 2009; Carneiro, 2023).

Essas problemáticas que atravessam o bairro se estruturam assim como o retrato da cidade de Olinda, é possível reafirmar tal condição mediante os dados da cidade registrados no Censo do IBGE (2022), onde se mantém dados importantíssimos sobre o desenvolvimento urbano do ano de 2010, elementos que denunciam a distribuição implícita da violência, o apagamento da realidade social, a negligência do poder público e o abandono. Situação que reafirma o compromisso com a desigualdade, com a opressão e também com o racismo e o sexismo, que circunda as mulheres negras, suas vivências e experiências. Nestes dados encontrados, apenas 56,6% da população tem acesso ao esgotamento sanitário, cerca de 58.605 pessoas estavam expostas a riscos no município e apenas 17.9%

dos domicílios urbanos concentrados em vias públicas possuem uma urbanização adequada, ou seja, com a presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio o (IBGE, 2010).

Essas condições denunciam publicamente a ausência de mapeamento da população, investimentos em infraestrutura pela cidade de Olinda, mas também revela uma distribuição desigual da violência pelo o Estado (Mombaça, 2021), que vai desde ao direito de habitar ao usufruto de recursos urbanos básicos para transitar, conviver e garantir o bem-estar da sociedade que repousam também sobre direito de ir e vir (CF/1988, Art.5), reafirmando o compromisso persistente com a desigualdade e com a determinação de acesso aos serviços e políticas sociais que a população em vulnerabilidade socioeconômica, marginalizada, que é negra e mulher deve acessar na sociedade .

O apagamento da realidade social destas mulheres é potencializado pela falta de acesso a serviços essenciais, essas condições refletem não apenas negligência, mas a perpetuação de estruturas de poder que reproduzem racismo e sexismo nas sociedades contemporâneas. Essas realidades nos fazem refletir sobre o lugar que a mulher negra é obrigada a ocupar socialmente (Gonzales, 2020; hooks, 2018). Assim, o ato de habitar em Olinda se consolidou como um espaço de resistência, uma narrativa intrínseca à vivência cotidiana daqueles que ocupam as periferias da cidade. Resistir significa não apenas sobreviver em péssimas condições de habitação, mas também reivindicar a dignidade, os direitos e a igualdade, principalmente de forma organizada, junto aos movimentos sociais.

Diante da realidade social vivenciada historicamente, cabe ressaltar que, o Estado de Pernambuco adotou diretrizes político-jurídicas para projetos de desenvolvimento, políticas públicas e medidas de ação afirmativa para as populações atingidas pela desigualdade racial, consolidando algumas dimensões para promover justiça e igualdade racial, mediante a Lei nº 18.202/2023. Vejamos:

Art. 4º. I - reparatória e compensatória para os descendentes das vítimas da escravidão, do racismo e das demais práticas institucionais e sociais históricas que contribuíram para as profundas desigualdades raciais e as persistentes práticas de discriminação racial na sociedade pernambucana, inclusive em face dos povos de terreiros de religiões afro-brasileiras; II - inclusiva, nas esferas pública e privada, assegurando a representação equilibrada dos diversos segmentos étnico-raciais componentes da sociedade pernambucana, solidificando a democracia e a participação de todos; III - otimizadora das relações socioculturais, econômicas e institucionais, pelos benefícios da diferença e da diversidade racial para a coletividade,

enquanto fatores de criatividade e inovação dinamizadores do processo civilizatório e o desenvolvimento do Estado (Estatuto da Igualdade Racial de Pernambuco, 2023, s.p).

Quando debruçamos um olhar crítico sobre a atuação do Estado, reafirmamos as estruturas de poder, coerção e violência da branquitude, apenas em 2023, o Estado de Pernambuco adota um Estatuto da Igualdade Racial, mesmo sendo uma das cidades mais afetadas pelo processo de colonização do país, assim como, de perpetuação da violência, da memória e da cultura colonial e também da escravidão. Esse movimento tardio, porém, extremamente necessário nos apresenta um cenário histórico e estratégico que traz implicações significativas à implementação, efetividade de políticas sociais e a violação de direitos humanos. Diante dessa realidade vivenciada, é fundamental lutar contra essa individualização da proteção social, principalmente no tocante às mulheres negras, isso é um compromisso de responsabilidade social.

Perante esse cenário, os Movimentos Sociais, principalmente o Movimento Negro e o Movimento Feminista Negro, destaco ainda sob uma ótica nacional, estão a buscar respostas que busquem reduzir as expressões da questão social que emergem na contemporaneidade, principalmente em tempos de crise capitalista e pós crise de saúde pública, sempre pensando em melhores condições de vida, de habitação, acesso ao território, ao saneamento básico, transporte, educação e saúde, além de lutar contra todas as formas de violência (Gonzales, 1984). Pois,

[...] lutamos o racismo e a discriminação racial e que fazem de nós o setor mais oprimido da sociedade brasileira (...). Nosso objetivo é trabalhar com mulheres negras de baixa renda, que vivem principalmente nas favelas e nos bairros de periferia. E por quê? Porque são discriminadas pelo fato de serem mulheres negras e pobres (Gonzales, 1984, p. 11).

É buscando a promoção da justiça social, equidade, a materialidade do direito à moradia, ao território e em relações sociais menos desiguais para mulheres negras e periféricas, que se pauta a luta pela ampliação, democratização de acessos e direitos. Pois, a violação dos direitos humanos enfrentada pela população negra, predominantemente composta por mulheres, é uma realidade inegável e profundamente enraizada na sociedade brasileira, principalmente no nordeste do país. O racismo estrutural e o sexismo interseccionam-se para criar uma teia complexa de desigualdades, minando o pleno exercício da cidadania e dos direitos fundamentais

para a garantia de uma vida digna. Reconhecer e ratificar essa violação dos direitos humanos é um imperativo moral e social, que exige uma transformação profunda nas estruturas, com as reflexões sobre a reprodução da cultura colonial nas quais se perpetuam essas violências e injustiças sistêmicas.

3. INDICADORES SOCIAIS, HABITACIONAIS E DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DA CIDADE DE OLINDA-PE

Neste capítulo será desenvolvida uma leitura e reconhecimento da população de Olinda, a partir do levantamento de indicadores sociais, com o propósito de compreender quem é a população majoritária na cidade, nos quais se estabeleceu previamente as categorias de gênero e raça de maneira interseccionada. Diante disso, entende-se que:

Um Indicador Social é uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma (Jannuzzi, 2001, p. 21).

A análise dos indicadores deste estudo, descrevem a população pelos seguintes indicadores⁹: sexo, cor ou raça, a escolarização, a função principal e a renda, proporciona uma visão amplificada sobre o perfil da população, juntamente as suas condições de habitação, a fim de observar as oportunidades e as desigualdades que permeiam a cidade, principalmente quando tratamos de habitação e de suas condições físicas e locais. Diante disso, reafirmamos a importância dos indicadores sociais, pois,

[...] os indicadores sociais se prestam a subsidiar as atividades de planejamento público e formulação de políticas sociais nas diferentes esferas de governo, possibilitam o monitoramento das condições de vida e bem-estar da população por parte do poder público e sociedade civil e permitem aprofundamento da investigação acadêmica sobre a mudança social e sobre os determinantes dos diferentes fenômenos sociais (Jannuzzi, 2001, p. 21).

O levantamento de dados ocorreu mediante coleta no banco de dados do Cadastro Único, informações coletadas a partir das respostas dos usuários que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, que estão cadastrados para acessar

⁹ Com categorias/classificações definidas pela plataforma da CECAD 2.0/TABCAD.

políticas de cunho assistencial, que se propõem a combater a desigualdade, a pobreza e a violação de direitos humanos na plataforma da CECAD 2.0/TABCAD. Porém, diante da configuração e da disponibilidade de dados na plataforma, os dados coletados contemplam as categorias de sexo e de cor ou raça. Aspectos estes que precisam ser revisitados e reconfigurados com urgência, diante da necessidade de abranger a diversidade de gênero e combater a invisibilidade de tal população.

É importante esclarecer que foi realizada a solicitação de dados Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, mediante o protocolo 71003.033453/2023-35, via a Plataforma Fala BR, sob garantia da Lei nº 12.527/2011, sob o propósito de fazer um desenho histórico do perfil a população e de aspectos que entornam indicadores sociais, principalmente em relação aos tipos e condições de moradia dessa população, porém o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, respondeu:

[...] informa a negativa de acesso à informação, em razão da impossibilidade de atender ao pedido, uma vez que os dados requisitados não estão sistematizados na forma solicitada pela demandante. Ademais, esclarecemos que seria necessário deslocar recursos humanos e tecnológicos para gerar os dados solicitados, o que impactaria na rotina operacional de gestão do auxílio emergencial. Trata-se, portanto, trabalho adicional previsto no art. 13, inc. III, do Decreto nº 7.724/2012, a saber: Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I - genéricos; II - desproporcionais ou desarrazoados; ou III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Diante da indisponibilidade da sistematização dos dados e de força de trabalho para tal, trabalharemos sob uma perspectiva mais contemporânea, na qual todos os dados coletados no site da CECAD 2.0/TABCAD são referentes ao mês de agosto de 2023, que correspondem a 38,21% da população 349.976 habitantes da cidade de Olinda-PE (IBGE, 2023). Cabe ressaltar também, que a plataforma também não disponibiliza acesso interseccional considerando mais uma variável, ou seja, não foi possível combinar as variáveis de gênero e raça para obter uma determinada informação, a fim de desenhar a realidade social vivenciada por mulheres negras, que é o recorte deste estudo.

Isso nos traz reflexões importantes acerca do mapeamento da realidade social vivenciada pelas mulheres negras, que ocupam a base da pirâmide social, retratando também o condicionamento histórico do lugar que a mulher negra ocupa nas

sociedades contemporâneas desde o processo de colonização. Esse movimento também produz reflexões importantes acerca da necessidade do acesso a estes dados de forma interseccional para a formulação e gerenciamento de políticas públicas direcionadas para as mulheres negras, sabendo que esta categoria de análise demarca contribui com a promoção de intervenções políticas, pois:

Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (Crenshaw, 2002, p.177).

Por isso, essa pesquisa traz o recorte de gênero com dados que também entornam a questão social para que possamos nos aproximar em dados, o máximo possível perante a realidade cruel vivenciada e também relatada por essas mulheres negras na cidade de Olinda-PE.

3.1 POPULAÇÃO DE OLINDA- PE: QUEM MORA LÁ?

No cenário dinâmico, multifacetado e desigual de uma cidade em constante transformação, a compreensão profunda da população local é essencial para orientar decisões, políticas públicas e iniciativas que promovam a garantia de direitos humanos e o bem-estar coletivo (Lima, 2022). No âmbito dessa perspectiva, busca-se traçar um retrato abrangente do perfil demográfico, cultural, econômico e social da população da cidade de Olinda-PE.

Sabemos que a população de uma cidade é construída por diversas narrativas, originárias de experiências individuais e coletivas que moldam a identidade das cidades, que se consolidam também como espaço de disputas, ou seja:

O conceito e a prática da “disputa” são fundamentais ao argumento central do livro a seguir, já que podemos ler disputa como uma briga feroz e antagônica, ou seja um encontro irregular onde a resistência e os hábitos cotidianos chocam com as mesmas estruturas que os reprimem para depois os animarem. Mas a disputa também pode ser mais sutil, um encontro incubado que venha a dar luz a novas formas de habitar, cogitar, e se expressar no espaço e o tempo sem que os protagonistas revelem suas diferenças de poder ou suas posições realmente contraditórias (GLEDHILL; HITA; PERELMAN, 2020, p. 31)

Portanto, a partir dessa perspectiva, busca-se analisar as nuances que caracterizam os habitantes dessa cidade, capturando o perfil da população negra e mulher que compõem a cidade de Olinda-PE. Adiante, também buscamos compreender os elementos que definem o cotidiano e as vivências dessa população, como o grau de instrução, a função principal e também a renda, pensando em contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes e sensíveis às necessidades específicas da população da cidade. Então, observemos como é composta a cidade a seguir:

Tabela 3 – População por Sexo e Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

SEXO	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Sem resposta
Feminino	28.035	8.945	88.353	616	106	20
Masculino	17.453	6.040	66.132	482	56	16
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>						

Ao observarmos os dados, entendemos que Olinda é composta majoritariamente de mulheres negras, esse dado corresponde a 55.01% da população. Então, diante deste dado, é fundamental acompanhar, localizar e monitorar o processo de inclusão social dessas mulheres, considerando a realidade social vivenciada, juntamente com os atravessamentos do gênero, da raça e da classe. Sabendo que, a desigualdade é *“encarada de um ponto de vista favorável, a afirmação de um essencialismo excludente por parte [...] de grupos marginalizados pode ser uma resposta estratégica à dominação e à colonização, uma estratégia de sobrevivência [...]”* (Manzi; Anjos, 2021).

Adiante, é importante que se observe também o grau de instrução dessa população, pois, esse é um fator que interfere significativamente na formação política e cidadã da população, afirmamos isso com base na compreensão de que:

A educação não pode ser compreendida à margem da história, mas apenas no contexto em que os homens estabelecem entre si as relações de produção da sua própria existência. Dessa forma, é

impossível separar a educação da questão do poder: a educação não é processo neutro, mas se acha comprometida com a economia e a política de seu tempo. (Aranha,1996, p. 52)

Diante disso, vamos observar o lugar que as mulheres ocupam quando falamos de instrução e também da população negra, a fim de visualizarmos e refletirmos sobre o acesso à educação das mulheres negras, vejamos:

Tabelas 4 – Grau de Instrução – Sexo
Mês de Referência: Agosto de 2023

GRAU DE INSTRUÇÃO	SEXO	
	Feminino	Masculino
Sem instrução	17.727	16.583
Fundamental Incompleto	40.516	31.965
Fundamental Completo	9.622	6.787
Médio Incompleto	10.441	6.817
Médio completo	37.349	18.870
Superior incompleto ou mais	2.738	1.273
Sem resposta	7.682	7.884
TOTAL		216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

Os números indicam uma distribuição desigual nos diferentes níveis de instrução, fornecendo insights relevantes sobre a possibilidade de acesso e permanência das mulheres nos espaços escolares, sabemos que a realidade social vivenciada pela população negra atravessa as condições de permanência das meninas e mulheres negras na educação, é importante ressaltar também o agravamento das expressões das questões sociais e também o reflexo da desigualdade de gênero e de raça. Observa-se que uma parcela significativa de mulheres, representada por 17.727 indivíduos não possui instrução, 40.516 mulheres não concluíram o ensino fundamental, apenas 9.622 mulheres concluíram o ensino

médio. A soma desses dados revela que grande parcela da população teve o seu direito à educação negado e violado.

Quando observamos os dados sob a categoria de raça/cor, encontramos o seguinte cenário:

Tabelas 5 – Grau de Instrução – Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

GRAU DE INSTRUÇÃO	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Sem instrução	6.716	1.960	194	25.417	20	3
Fundamental Incompleto	13.654	6.042	310	52.404	57	14
Fundamental Completo	3.235	1.262	61	11.839	10	2
Médio Incompleto	3.509	1.256	67	12.410	15	1
Médio completo	13.450	3.857	319	38.523	55	15
Superior incompleto ou mais	1.381	219	31	2.376	2	1
Sem resposta	3.543	389	115	11.516	3	0
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>						

A população negra também é marcada pelo não acesso ou pelo acesso desigual à educação, somamos 27.377 pessoas sem instrução, quando tratamos de permanência, 58.446 pessoas não tiveram a possibilidade de concluir o ensino fundamental e 13.666 não concluíram o ensino médio. Voltando o olhar a contemporaneidade pandêmica, onde as desigualdades se tornaram mais visíveis podemos ilustrar tal condição, observemos: *“o total de meninas negras em idade escolar identificadas na pesquisa, apenas 60,98% tiveram acesso aos materiais didáticos durante a pandemia, enquanto para o total de meninos brancos este acesso foi de 100%, o que evidencia as desigualdades de gênero e raça nesse novo cenário”* (Carneiro, 2021, p. 24).

Esses dados nos trazem percepções do atravessamento da desigualdade de gênero e de raça na vida de meninas e mulheres negras, nos possibilitando afirmar que estas têm enfrentando desafios consideráveis na compreensão e no reconhecimento de si nas dinâmicas e exclusões sociais, além disso nas oportunidades de emprego, na qualidade de vida e nas perspectivas de futuro. Adiante, vejamos a seguir a função principal da população considerando as categorias de gênero e raça:

Tabela 6 – Função Principal- Sexo
Mês de Referência: Agosto de 2023

FUNÇÃO PRINCIPAL	SEXO	
	Masculino	Feminino
Trabalhador por conta própria (bico, autônomo)	21.263	28.811
Trabalhador temporário em área rural	26	36
Empregado sem carteira de trabalho assinada	187	252
Empregado com carteira de trabalho assinada	7.292	9.992
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	14	471
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	14	111
Trabalhador não-remunerado	3	6
Militar ou servidor público	140	230
Empregador	2	0
Estagiário	47	108
Aprendiz	25	40
Sem resposta	61.166	86.018
TOTAL		216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

De acordo com os dados acima, 28.811 mulheres se encontram trabalhando por conta própria, 252 estão trabalhando de maneira informal, sem carteira assinada, além disso, 471 em trabalho doméstico, totalmente desprotegidas. Este estado de desproteção social, que pode ser entendido como:

[...] o reconhecimento da responsabilidade do Estado na intermediação dos conflitos de classe produzidos pela revolução industrial. [...] a escolha de um tipo de proteção reservada aos trabalhadores, destinada a reprodução da força de trabalho e submetida a prévias contribuições diretas. [...] princípio tripartite para o financiamento, a gestão e a tomada de decisão; definição dos riscos a ser cobertos (envelhecimento, maternidade, acidente de trabalho e morte); e imprecisão e mesmo indefinição dos direitos a ser implementados (Boschetti, 2008, p.32).

Quando tratamos a partir da perspectiva da cor ou da raça, dimensionamos o lugar que a mulher negra ocupa no mundo do trabalho, que é diferente da mulher branca nas formas de inferioridade, exploração, dos impactos da saúde mental e no desenvolvimento socioeconômico, então vejamos os dados a seguir para construir reflexões:

Tabelas 7 – Função Principal- Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

FUNÇÃO PRINCIPAL	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Trabalhador por conta própria (bico, autônomo)	9.293	4.957	233	35.536	43	12
Trabalhador temporário em área rural	10	5	1	46	0	0
Empregado sem carteira de trabalho assinada	101	34	3	299	2	0
Empregado com carteira de trabalho assinada	3.573	1.358	87	12.236	23	7
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	72	77	3	330	2	1
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	24	13	0	88	0	0
Trabalhador não-remunerado	2	2	0	5	0	0
Militar ou servidor público	112	30	2	226	0	0
Empregador	1	0	0	1	0	0
Estagiário	48	10	0	97	0	0
Aprendiz	16	6	0	43	0	0
Sem resposta	32.236	8.493	769	105.578	192	16
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>						

Inicialmente é importante partilharmos das taxas de desocupação da população negra no país, segundo o IBGE (2020)¹⁰, a taxa representava 56,7%. Quando

¹⁰ Notas sobre a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios no âmbito da pandemia (PNAD Covid-19), desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), voltada a compartilhar algumas reflexões acerca da condição laboral da população negra no Brasil em 2020, considerando também os primeiros impactos da Pandemia de Covid-19.

observamos a taxa de desocupação das mulheres negras o número era de 41,6 %, enquanto o de mulheres brancas computada 28,6%.

Em Olinda-PE, o retrato da desigualdade racial se repete, o número de pessoas negras trabalhando por conta própria representa 11, 57% da população da cidade, enquanto a população branca representa 2,66%. Os dados revelam que mulheres negras frequentemente procuram formas de sobreviver através do trabalho informal. Além disso, ocupam posições mais precárias e enfrentam taxas mais altas de desemprego, inclusive pela impossibilidade da escolarização. Assim, *“o papel da mulher negra é negado na formação da cultura nacional; a desigualdade entre homens e mulheres é erotizada; e a violência sexual contra as mulheres negras foi convertida em um romance”* (Carneiro, 2003, p.1).

As mulheres negras são naturalmente exploradas, inclusive pelas mulheres brancas. Há uma naturalização da exploração do corpo da mulher negra sob um estado de servidão desde a época colonial, quando identificamos que as mulheres negras fazem

[...] parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas. Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhozinhos e de senhores de engenho tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação. (Carneiro, 2003, p.1)

E quando empregada, na grande maioria das mulheres negras frequentemente ocupam posições que as expõem a ambientes insalubres e condições de trabalho precárias, desumanas e inseguras, aumentando os riscos de acidentes, lesões, além da desvalorização e desproteção social, ratificando cotidianamente o lugar de base na pirâmide social que a mulher negra tem desde a colonização. Por muitas vezes, as mulheres negras enfrentam a persistência de estereótipos e preconceitos, o que contribui para a falta de representatividade em cargos de liderança e a ausência de programas efetivos de igualdade de oportunidades.

Entre nós existem diferenças muito reais quanto à raça, idade e sexo. Mas não são essas diferenças que nos separam. O que nos separa é, ao contrário, nossa negativa para reconhecer a diferença e a analisar as distorções que derivam de dar nomes falsos tanto a ela quanto a seus efeitos na conduta e nas expectativas humanas. Racismo, crença na superioridade inerente de uma raça em relação às demais e,

portanto, em seu direito de domínio. Heterossexismo, Elitismo, Classismo, Discriminação pela idade. (Lorde,1984, p.17)

É importante afirmar que, a discriminação com base nas diferenças é o que mantém o racismo e o sexismo nas sociedades contemporâneas, é necessário construir socialmente a capacidade de enxergar a humanidade do outro, além de mapear e intervir perante a importância e a necessidade de garantir os direitos humanos. Sabemos que o exercício da função principal afeta diretamente as formas de existências, das dinâmicas sociais e também a renda, observemos este dado a seguir:

Tabela 8 - Trabalho Remunerado nos últimos 12 meses por Sexo
Mês de Referência: Agosto de 2023

TRABALHO REMUNERADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	SEXO	
	Masculino	Feminino
Sim	29.594	41.006
Não	32.556	58.250
Sem resposta	28.029	26.819
TOTAL	216.254	
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

Os dados acima, reafirmam a não inserção das mulheres no mercado de trabalho, por diversos fatores, entre eles o fato de ser mulher e de ser negra. Afirmamos isso após constatar por meio da CECAD 2.0/TABCAD, com referência no mês de agosto de 2023 que 70.191 pessoas que não exerceram trabalho remunerado nos últimos 12 meses são pessoas que integram a população negra. Assim, entendemos que

A branquitude é entendida como uma posição em que sujeitos que ocupam esta posição foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantêm e são preservados na contemporaneidade. (Schuman, 2014, p. 84)

Cabe ressaltar que historicamente, as mulheres negras são os copos mais excluídos, invisibilizados, sem a possibilidade de acessar com dignidade os espaços da sociedade, sem a oportunidade de gerar renda e sustento para o cuidado com a família. Encontrando-se assim, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, quando muitas delas são chefes de família e responsáveis pela manutenção financeira do lar, assim como a realidade nacional, vejamos: *“Dos 11 milhões de mães solteiras e chefes de família, 62% são negras”* (Machado; Gorziza; Bueno, 2023, s.p). Esses números também nos apresentam o resultado da falta de políticas eficazes que auxiliem a mulher negra, principalmente diante da maternidade solo e sem renda, encontramos a vivência de várias Carolinas nas favelas:

Eu não tenho homem em casa. É só eu e meus filhos. Mas eu não pretendo relaxar. O meu sonho era andar bem limpinha, usar roupas de alto preço, residir numa casa confortável, mas não é possível. Eu não estou descontente com a profissão que exerço. Já habituei-me a andar suja. Já faz oito anos que cato papel. O desgosto que tenho é residir em favela (Jesus, 2014, p.19).

Diante dessa realidade social, procurando estratégias de combate a fome, a pobreza e a desigualdade, este estudo é um porta voz dessa violência sociorracial, apresentando a narrativa da vida das mulheres negras que compõem a Horta Popular Agroecológica Dandara, que lutam cotidianamente através dos seus processos de organização política e resistência para combater as repressões e as violências que cercam a suas possibilidades de existência com dignidade e direitos humanos garantidos.

Sendo assim, *“meu objetivo é apresentar uma estrutura provisória que nos permita identificar a discriminação racial e a discriminação de gênero, de modo a compreender melhor como essas discriminações operam juntas, limitando as chances de sucesso das mulheres negras”* (Crenshaw, 2004, p.1). Para tanto, seguiremos observando a partir da localização social do público a que se destina este estudo os indicadores sociais que nos apresentaram a realidade social habitacional vivenciada pelas mulheres negras da cidade de Olinda-PE.

Tabela 9 - Trabalho Remunerado nos últimos 12 meses por Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

	COR OU RAÇA					
TRABALHO REMUNERADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Sim	13.557	6.636	341	49.976	70	20
Não	20.140	6.793	383	63.398	76	16
Sem resposta	11.791	1.556	374	41.111	16	0
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0</i>						

Quando observamos a dimensão do trabalho sob uma perspectiva racial reafirmamos a existência de uma condição histórica de exploração sobre corpos negros, os dados do município de Olinda refletem também essa matriz colonial que desumaniza as pessoas negras, em particular as mulheres negras. O número de pessoas que compõe a população negra na cidade que está sob a condição de trabalho remunerado corresponde a 56.612 habitantes, um número três vezes maior do que a população branca, porém, é importante construir essa reflexão sobre quais tipos de trabalho a população negra é submetida nesse país desde a escravidão. Ou seja, a exploração “[...] faz parte da configuração do nosso capitalismo dependente e alimenta a divisão racial do trabalho e o racismo como forma de dominação política das camadas populares e das classes trabalhadoras” (COSTA, 2017, p. 10).

[...] a informalidade nas relações de trabalho incide majoritariamente sobre a população negra. As consequências dessa alta informalidade expõem os trabalhadores, de modo mais acentuado, aos riscos de uma atividade laboral com escassa regulamentação e baixo acesso a mecanismos de seguridade social (seguro-desemprego, abono salarial e aposentadoria), além de submetê-los a maior volatilidade de renda e precariedade nos vínculos ocupacionais (IPEA, 2021, p.3).

O trabalho é uma dimensão importante quando se trata de reprodução social e da continuidade de uma vida sob uma perspectiva cidadã, diante de tal negação e da exclusão, da exploração e da condição de vulnerabilidade agenciada sob uma matriz colonial, nega-se continuamente a possibilidade de reconhecimento e do exercício da cidadania (Carneiro, 2011).

3.2. INDICADORES HABITACIONAIS DA CIDADE DE OLINDA –PE

Ao nos aprofundarmos na análise dos indicadores habitacionais, nos voltamos sob uma perspectiva descritiva, dos tipos e as condições de habitação em Olinda- PE (Jannuzzi, 2001). As informações foram levantadas a partir dos seguintes indicadores¹¹: espécie do domicílio, material predominante nas paredes e no piso do domicílio, com o propósito de propor uma análise abrangente a partir da resposta dos usuários do banco do Cadastro Único, disponibilizados na CECAD 2.0/TABCAD, destacando principalmente aos tipos e condições de moradia de uma cidade que existe a 488 anos.

Diante do perfil populacional, torna-se evidente que o município enfrenta desafios complexos e interconectados que refletem não apenas aspectos quantitativos, mas também qualitativos de sua população. A partir do levantamento do perfil sociodemográfico da cidade, com suas características únicas, entendemos que tais condições moldam ou deveriam moldar diretamente a distribuição de renda, de políticas, recursos e a infraestrutura habitacional.

A vulnerabilidade socioeconômica que atravessa a população da cidade de Olinda-PE, principalmente a população negra, é um retrato do lugar que ocupa tal população no país. “Piores condições de vida, de habitabilidade e de renda no Brasil são correlacionadas com a raça/cor, apontando as desigualdades raciais sobre os negros” (Galindo; Júnior, 2021, P.1). Em relação a habitação, podemos afirmar que:

A condição de moradia dos negros é um fator de desigualdade de longa duração, que se transmite intergeracionalmente. Tal desigualdade se reproduz em conjunto com o racismo, reforçando-o pela identificação estigmatizadora da negritude com a privação material (Galindo; Júnior, 2020, p.1).

Tais condições refletem-se nas diferentes condições acesso, aquisição e condições de moradia, desde áreas consolidadas até regiões que trazem o risco à saúde e a sobrevivência da população, ou seja, “o mercado de terras é o principal gerador dos problemas urbanos: dispersão/hiperconcentração, déficit habitacional, crescimento periférico, alto custo dos equipamentos urbanos etc.” (Ribeiro, 1997, p.

¹¹ Categorias definidas pela plataforma da CECAD 2.0/TABCAD.

37). Por isso, a compreensão das condições de habitação não se limita apenas às características físicas das residências, mas também à localização, pois,

Nós somos pobres, viemos para as margens do rio. As margens do rio são os lugares do lixo e dos marginais. Gente da favela é considerado marginais. Não mais se vê os corvos voando às margens do rio, perto dos lixos. Os homens desempregados substituíram os corvos (Jesus, 2014, p. 48).

Também relacionamos as condições de habitação a questões de acessibilidade, saneamento básico e disponibilidade e acesso à políticas e serviços públicos. É importante compreender que:

o enfoque do espaço geográfico, como o resultado da conjugação entre sistemas de objetos e sistemas de ações, permite transitar do passado ao futuro, mediante a consideração do presente" (Santos, 2006, p. 64).

A leitura, a socialização e a compreensão profunda desses indicadores habitacionais de caráter objetivo nos apresentam *“ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis”* (Jannuzzi, 2001, p. 20). Ou seja, esses dados nos permitem observar a realidade habitacional da população, contribuindo para reflexões e ações que promovam uma cidade mais justa, igualitária e acolhedora. Diante disso, vamos observar os tipos e condições de moradia da população, a partir de elementos como o sexo e a cor ou raça a seguir.

3.2.1 CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO

Refletir sobre as condições de moradia e habitação nos remetem à um passado histórico sobre o lugar da mulher negra na sociedade desde a colonização, um lugar que nunca existiu, permeada pela memória das senzalas, às favelas, aos quartos de empregada, sempre estruturado no distanciamento, na segregação socioespacial, a condições precárias e na negação do direito de habitar com dignidade.

Desde a época colonial aos dias de hoje, percebe-se uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados. O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães de mato, capangas, etc., até à polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até aos

belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” (...) dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (...) No caso do grupo dominado o que se constata são famílias inteiras amontoadas em cubículos cujas condições de higiene e saúde são as mais precárias (Gonzales, 1984, p. 232).

Diante disso, é importante observar os tipos de moradia retrata bem o perfil racista e sexista que constitui a sociedade brasileira, assim como na cidade de Olinda-PE se quisermos promover justiça social e garantia de direitos humanos. O direito à moradia digna e aos serviços e políticas públicas continuam a ser negados e invisibilizados. Apenas em 2022 aconteceu a primeira regularização fundiária na cidade, executada em 487 anos. *“A comunidade engloba mais de 400 pessoas, que ocuparam o local há cerca de 30 anos e, embora exercessem a posse, ainda não tinham a propriedade de suas casas”* (Vivianne, 2022, s.p.). Perante essa realidade, vamos caracterizar as espécies de domicílio na cidade de Olinda-PE, vejamos a seguir:

Tabelas 10– Espécie do Domicílio por Sexo
Mês de Referência: Agosto de 2023

ESPÉCIE DO DOMICILIO	SEXO	
	Masculino	Feminino
Particular permanente	89.931	125.977
Particular improvisado	42	25
Coletivo	124	54
Sem resposta	82	19
TOTAL		216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

Cerca de 125.977 mulheres da cidade afirmam ter um domicílio permanente, um lugar fixo, que *“quando construído para servir, exclusivamente, à habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas”* IBGE, 2011, p.7). Assim como as pessoas negras, vejamos:

Tabelas 11– Espécie do Domicílio por Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

ESPÉCIE DO DOMICÍLIO	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Particular permanente	45.420	14.954	1.096	154.241	161	36
Particular improvisado	10	3	0	54	0	0
Coletivo	48	11	1	118	0	0
Sem resposta	10	17	1	72	1	0
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>						

Observando os dados, entendemos que, a população negra, composta de 169.195 pessoas, segundo o Cadastro Único, continua a evidenciar o histórico da colonização. Essa também afirma ter um domicílio particular permanente, porém, é importante entender que:

Com uma população onde 75,77% se identificam como pardos ou pretos e onde as mulheres são responsáveis por mais da metade dos domicílios, Peixinhos destaca-se por sua economia majoritariamente informal, com a maioria dos residentes envolvidos em atividades comerciais locais, serviços domésticos e empregos informais. Apesar da rica diversidade cultural, o bairro enfrenta desafios socioeconômicos significativos, incluindo moradias precárias, falta de infraestrutura básica, ausência de políticas públicas para segurança e acesso limitado a serviços públicos de qualidade (Maranhão; Emanuel, 2024, s.p)

Tal configuração nos propõe a reflexão acerca da negação histórica da informação sobre o acesso à uma moradia digna e da diferença em relação à materialidade deste direito na contemporaneidade. Muito do que constatamos na atualidade é herança, é matriz colonial conservada, reproduzida, naturalizada e constantemente ressignificada por vários fatores e nomenclaturas sociais, vejamos:

A “ocupação colonial” em si era uma questão de apreensão, demarcação e afirmação de controle físico e geográfico – inscrever sobre o terreno um novo conjunto de relações sociais e espaciais. Essa inscrição (territorialização) foi, enfim, equivalente à produção de fronteiras e hierarquias, zonas e enclaves; a subversão dos regimes de propriedade existentes; a classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias; extração de recursos; e, finalmente, a produção

de uma ampla reserva de imaginários culturais. Esses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço; em resumo, o exercício da soberania. O espaço era, portanto, a matéria prima da soberania e da violência que sustentava. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado em uma terceira zona, entre o status de sujeito e objeto (Mbembe, 2018, p.28).

Essa construção histórica social nos permite refletir sobre as condições e formas de clausuras impostas à população negra através da racialidade e do gênero, que limitam o desenvolvimento humano, político e social, que naturalizam a violência e a desigualdade, o que caracterizamos de racismo estrutural. Um dos principais elementos é a impossibilidade da construção da consciência política, a falta de acesso à informação no que diz respeito diretamente à consciência da posse de direitos, aspectos que mantêm a perpetuação do ciclo de pobreza e a continuidade de desigualdades estruturais.

Sendo assim, vamos a seguir observar como têm se erguido as habitações que também são classificadas como domicílios permanentes:

Tabelas 12– *Material Predominante nas paredes externas do Domicílio por Sexo*

Mês de Referência: Agosto de 2023

MATERIAL PREDOMINANTE NAS PAREDES EXTERNAS DO DOMICILIO	SEXO	
	Masculino	Feminino
Alvenaria/tijolo com revestimento	73.43	105.642
Alvenaria/tijolo sem revestimento	13.971	17.642
Madeira aparelhada	706	617
Taipa revestida	212	238
Taipa não revestida	156	197
Madeira aproveitada	1.017	959
Palha	2	2
Outro Material	404	680
Sem respostas	248	98
TOTAL		216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

Os dados acima nos apresentam uma parcela da população do sexo feminino, que possui condições dignas de habitação, em paralelo, cerca de 1.836 pessoas do sexo feminino caracterizam que as paredes de seu domicílio são constituídas com taipa não revestida, madeira aproveitada e outros materiais, que podem trazer riscos à saúde, a segurança, aos processos de inclusão, bem como acesso e usufruto dos serviços públicos como energia elétrica, acesso a água, internet e entre outros.

É importante ressaltar que, ambas as práticas também estão associadas à ausência de planejamento urbano e regulamentação, o que aumenta a exposição a riscos ambientais e amplificam as adversidades para a população, ou seja: "[...] a falta de políticas públicas de longo prazo e revisão do modelo tributário são obstáculos para que a energia, principalmente a renovável, torne-se mais acessível e barata para os consumidores e investidores" (USP, 2018, s.p). Quando observamos a mesma variável do material predominante nas paredes do domicílio com a cor ou raça, temos os seguintes dados:

Tabelas 13 – Material Predominante nas paredes externas do Domicílio por Cor ou Raça

Mês de Referência: Agosto de 2023

MATERIAL PREDOMINANTE NAS PAREDES EXTERNAS DO DOMICÍLIO	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Alvenaria/tijolo com revestimento	38.992	11.533	930	125.494	125	31
Alvenaria/tijolo sem revestimento	5.677	2.841	151	22.912	28	4
Madeira aparelhada	133	162	3	1.021	3	1
Taipa revestida	56	46	3	344	1	0
Taipa não revestida	59	31	0	263	0	0
Madeira aproveitada	270	252	9	1.442	3	0
Palha	0	0	0	4	0	0
Outro Material	233	89	0	761	1	0
Sem respostas	68	31	2	244	1	0
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>						

Constatamos que a população negra e mulher é a mais afetada, principalmente quando observamos o dado da madeira aproveitada, que soma 1694 pessoas negras vivendo em condições precárias. Outros dados nacionais também repercutem tal condição,

Com a violação do direito à moradia digna e sendo impedidas de acessar serviços essenciais à sobrevivência humana, muitas vezes num “[..] barraco envelhecido. As tabuas negras e podres (Jesus, 2014, p. 152). Convivendo com o abandono e a negligência, pois, “os políticos só aparecem aqui nas épocas eleitoraes” (Jesus, 2014, p. 27). Ou seja, a população mora em regiões onde o cuidado por parte do Estado é mínimo e planejado, é atribuída a uma parte significativa da população, que é negra, a condenação à morte lenta (IPEA, 2021). As condições se repetem quando observamos o piso dos domicílios, vejamos:

Tabelas 14 – Material Predominante no piso do Domicílio por Sexo
Mês de Referência: Agosto de 2023

MATERIAL PREDOMINANTE NO PISO DO DOMICILIO	SEXO	
	Masculino	Feminino
Terra	2.261	2.387
Cimento	52.590	68.715
Madeira aproveitada	275	240
Madeira aparelhada	198	231
Cerâmica, lajota ou pedra	34.243	53.913
Carpete	55	87
Outro material	309	404
Sem resposta	248	98
TOTAL		216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

A partir dos dados destacados na tabela, apesar de uma grande parcela da população feminina ter condições mais consolidadas no piso de seus domicílios, em paralelo constatamos também que as mulheres são o maior número quando tratamos de ter uma moradia com piso de terra, são 2.387 pessoas vivendo nessas condições, sem a possibilidade de acesso a água, e esgotamento sanitário, assim, "*pisos de terra favorecem a criação e a nidificação de vetores de doenças*" (Cohen, 2019, s.p.). Por conseguinte, colocando em risco a saúde e a integridade física, pois se convive cotidianamente com a possibilidade de contaminação de doenças mortais e também com o risco de ameaça a vida em tempos de chuva com os desastres ambientais (alagamentos e transbordamento de rios). A situação se agrava ainda mais quando acessamos a variante cor ou raça, observemos:

Tabelas 15 – Material Predominante no piso do Domicílio por Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

MATERIAL PREDOMINANTE NO PISO DO DOMICÍLIO	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Terra	703	507	12	3.417	8	1
Cimento	22.358	9.058	615	89.155	101	18
Madeira aproveitada	82	69	0	364	0	0
Madeira aparelhada	97	38	8	284	2	0
Cerâmica, lajota ou pedra	22.010	5.217	455	60.407	50	17
Carpete	31	11	0	100	0	0
Outro material	139	54	6	514	10	0
Sem resposta	68	31	2	244	1	0
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>						

Os dados que constatamos acima não é uma novidade, é o resultado contínuo da matriz colonial que busca desumanizar de todas as formas possíveis a população negra, ou seja:

[...] Da colonização a civilização, a distância é infinita; que, de todas as expedições coloniais acumuladas, de todos os estatutos coloniais elaborados, de todas as circulares ministeriais despachadas, não sobraria um único valor humano (Césaire, 2020, p.11)

Tais condições regulamentam o funcionamento da sociedade contemporânea e sabemos que, a população negra e em particular mulher, residem em condições precárias, moradias com piso de terra que colocam em risco a integridade e a saúde física, devido a falta de estrutura para esgotamento sanitário, acesso a água e condições dignas de sobrevivência, constatamos isso com a Pandemia de Covid-19, que denunciou escancaradamente à desigualdade no acesso do direito à moradia digna e a infraestrutura urbana. Também podemos mencionar a proteção social, principalmente em tempos de chuva, nos quais a população está vulnerável, é

vitimada pelas ações da natureza, pois, estão localizadas em regiões precárias da cidade, às margens de rios, morros, à beira de canais, em moradias insalubres e desumanizadoras, somadas ao abandono do poder público que estrategicamente exclui e marginaliza essa população, então, podemos afirmar que:

As ocupações de moradia que surgem, inicialmente como forma de denunciar as propriedades que não cumpriam sua função social e cobrar políticas públicas que atendessem às reais necessidades habitacionais da população de baixa renda em locais supridos de infraestrutura urbana, tornam-se, num segundo momento, alternativas de auto provisão e efetivação do direito à moradia para essas famílias e assim, esta forma de ocupação passa a não ser mais vista como algo temporário (Comaru et al. 2019, p. 7).

O acesso a terra e por conseguinte a moradia digna denunciam escancaradamente o como a Lei de Terras de 1850 impactou significativamente o acesso da população negra até a contemporaneidade quando tratamos de acesso à moradia, a cidade e na inclusão urbana, partindo do princípio que o direito a cidade sustentável constituído no Estatuto da Cidade, é compreendido como: “[...] o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (Lei nº 10.257/2001, art. 2, inciso I)

Pelas condições desumanas que vivem majoritariamente a população negra no quesito habitação na atualidade na cidade de Olinda-PE, podemos afirmar que a mesma não cumpre na totalidade sua função social como posto no art.8 do Plano Diretor da Cidade no que diz respeito à *“Condições dignas de moradia; O atendimento à demanda por serviços públicos e comunitários da população que habita ou atua no município”* (Lei Complementar nº 054/2020, s.p), caracterizando assim a violência sociorracial sobre a vida de mulheres negras. A seguir vamos analisar a forma que a população negra e mulher têm sido incluída nos serviços públicos essenciais para a vida e segurança humana na sociedade.

3.3 INDICADORES DE INFRAESTRUTURA URBANA E PROCESSOS DE E INCLUSÃO URBANA OU SOCIAL NA CIDADE DE OLINDA-PE

Sabe-se que, *“quando se fala em habitação, leva-se em conta não só a unidade habitacional, mas também os aspectos de integração dessa unidade na trama urbana, além do grau de atendimento a serviços de infraestrutura e equipamento social”*.

(Pasternak, 2016, p. 51). O acompanhamento destes indicadores de infraestrutura urbana nos permitem conhecer a realidade social a partir das respostas que caracterizam a realidade vivenciada pelos usuários que estão inseridos no Cadastro Único, no que diz respeito a serviços e políticas públicas.

Por isso, é importante frisar que, os dados coletados aqui também são da CECAD 2.0/TABCAD, com referência no mês de agosto de 2023, período após a emergência global de Covid-19 que sinalizou muitas desigualdades e a violação de direitos humanos no acesso a cidade, a moradia e a inclusão social da população em vulnerabilidade socioeconômica, que é em sua maioria, mulher e negra, retratando o poder como um fenômeno de segregação social.

Partimos do entendimento que, "[...] o fenômeno do poder é caracterizado como um tipo de relação social constituído pela co-presença permanente de três elementos – dominação, exploração e conflito" (Quijano, 2002, p. 4), e estes elementos atravessam e constituem essas relações e acessos sociais a serviços essenciais de caráter público da mulher negra, afetando totalmente sua existência, na sua dignidade humana, na saúde e na dinâmica de vida na sociedade.

Por isso, compreender como têm se materializado os processos de inclusão urbana da cidade é de suma importância para estruturar e assegurar o direito à cidade, à moradia, à serviços públicos, promovendo assim, a inclusão urbana. Diante disso:

O direito à cidade é um novo paradigma que fornece uma estrutura alternativa de repensar as cidades e a urbanização, com base nos princípios da justiça social, da equidade, do efetivo cumprimento de todos os direitos humanos, da responsabilidade para com a natureza e as futuras gerações, e da democracia local. O direito à cidade como um direito humano coletivo emergente cumpre esse papel de ser o coração da nova agenda urbana constituída por princípios, ações, metas, indicadores e formas de monitoramento destinados ao modelo de cidades inclusivas, justas, democráticas e sustentáveis (Saule Jr, 2016, p.2).

Portanto, entende-se que os serviços públicos se justificam a partir de razões sociais, pois, "o acesso aos serviços é essencial para o bem-estar da população, com fundamentais impactos na saúde pública. "[...] No ambiente urbano, o acesso aos serviços é essencial e imprescindível para a garantia da salubridade pública, para qualidade do meio ambiente..." (Observatório Das Metrôpoles, 2011, p.59). Para combater essas injustiças, se faz necessário a existência e o funcionamento de diversos fatores, dentre eles: "(I) o funcionamento de diversos serviços e, em especial, dos serviços de saneamento ambiental; (II) a existência de política habitacional que

garanta moradia segura e saudável a todos os habitantes" (Observatório Das Metrôpoles, 2011, p. 78).

A partir do levantamento dessas necessidades, vamos observar adiante os indicadores de infraestrutura urbana, que apresentam este processo de inclusão urbana e direito à cidade no município de Olinda-PE.

3.3.1 INFRAESTRUTURA E INCLUSÃO URBANA EM OLINDA-PE: DILEMAS ENFRENTADOS PELAS MULHERES NEGRAS

A infraestrutura urbana desempenha um papel vital nos processos de inclusão social e urbana das comunidades periféricas, possibilitando acesso aos serviços e as oportunidades necessárias para melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos. A construção e manutenção de infraestrutura básica, como acesso à água potável, saneamento básico e energia elétrica e entre outros são aspectos essenciais para garantir que todas as pessoas, em particular as mulheres negras, possam participar plenamente da vida urbana.

Além disso, a infraestrutura adequada facilita o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e emprego, criando um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável e equitativo. Sem essa infraestrutura, as populações mais vulneráveis, que são as mulheres negras, permanecem excluídas e marginalizadas, perpetuando ciclos de pobreza e desigualdade. A partir destas considerações, vamos compreender a realidade social vivenciada pelas mulheres negras em Olinda, considerando o tipo e o acesso a políticas e serviços públicos de infraestrutura urbana, vejamos:

Tabelas 16 – Forma de escoamento sanitário por Sexo Mês de Referência: Agosto de 2023

FORMA DE ESCOAMENTO SANITÁRIO	SEXO	
	Masculino	Feminino
Rede coletora de esgoto ou pluvial	36.444	50.562
Fossa séptica	6.665	9.845
Fossa rudimentar	38.495	54.857
Vala a céu aberto	1.714	2.280
Direito para rio, lago ou mar	3.903	5.587
Outra forma	458	533
Sem resposta	2.500	2.511
TOTAL		216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

O escoamento sanitário, embora muitas vezes subestimado, desempenha um papel fundamental na preservação da saúde pública e ambiental das cidades. Sistemas eficientes de esgoto e saneamento são essenciais para prevenir a propagação de doenças transmitidas pela água e pelo derrame de esgoto a céu aberto, garantindo um ambiente seguro para comunidades. Por isso, observar esses dados nos permite compreender que, este serviço público independe da condição socioeconômica da população, se constituindo como um direito público, partindo do entendimento que,

§ 8º O serviço de conexão de edificação ocupada por família de baixa renda à rede de esgotamento sanitário poderá gozar de gratuidade, ainda que os serviços públicos de saneamento básico sejam prestados mediante concessão, observado, quando couber, o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos (Lei nº 14.026/2020)

Ao observarmos os dados a partir da matriz do gênero constatamos que as mulheres são as mais vulneráveis quando tratamos de formas de esgotamento sanitário insalubres, sendo estas valas a céu aberto, derrame direito em rios, lagos ou mar ou ainda outras formas não identificadas pelo banco de dados; um elemento que contribui para a compreensão dos casos que atravessam as marcas das históricas opressões de e desigualdades de gênero que atravessam historicamente as mulheres e não seria

diferente na cidade de Olinda-PE. A situação se agrava ainda mais quando observamos sobre a matriz da racialidade, vejamos:

Tabelas 17– Forma de escoamento sanitário por Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

FORMA DE ESCOAMENTO SANITÁRIO	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Rede coletora de esgoto ou pluvial	20.928	5.498	499	59.907	61	13
Fossa séptica	3.710	1.191	72	11.521	12	4
Fossa rudimentar	17.549	6.523	459	68.735	71	15
Vala a céu aberto	717	383	17	2.871	4	2
Direito para rio, lago ou mar	1.660	807	31	6.982	8	2
Outra forma	180	80	2	728	1	0
Sem resposta	744	503	18	3.741	5	0
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>						

Os dados evidenciam que a população negra é majoritariamente a que convive com formas desumanas de descarte do esgotamento sanitário, um retrato naturalizado do racismo ambiental que se perpetua na cidade. Quando observamos a disparidade na negação de direitos entre brancos e negros, observamos que o quantitativo é desproporcional, isso se decorre de um processo histórico de privilégio de cor, que estrutura esse país (Lélia, 2020). Mesmo sabendo que a Lei nº 11.445/2007 reforça esse direito sob diversos fatores, vejamos:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço; II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das

ações e dos resultados; III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente; IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado; VI - articulação com as políticas de **desenvolvimento urbano** e regional, de **habitação**, de **combate à pobreza** e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

Negligenciando a lei, constantemente e de maneira naturalizada, a população negra é desumanizada a partir das injustiças ambientais¹², principalmente em tempos de chuva, Olinda e outras cidades da RMR toma as capas de noticiários, jornais com essa realidade, *"o rio com águas turvas, transborda, invade e deixa marcas d' água nas casas de quem vive próximo a ele"* (Andrade, 2021, s.p). As marcas que atravessam a vida das pessoas de maneira cruel, repercute nas sociedades contemporâneas como um processo excludente, que não agregam valor às vidas, pessoas que vivem suas histórias, memórias às margens dos direitos sociais, marcados pela invisibilidade estratégica do Estado, corpos e vidas vítimas do abandono e da negligência.

Às oito e meia da noite eu já estava na favela respirando o odor dos excrementos que mescla com o barro podre. Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres de cristais, seus tapetes de viludos, almofadas de sitim. E quando estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo (Jesus, 2014, p.33)

A favela, embora seja reconhecida como uma comunidade urbana, enfrenta realidades violentas, cruéis e desumanizadoras, principalmente quando tratamos do direito à cidade, é um lugar invisibilizado e ceifado da imaterialidade dos direitos sociais que integram uma perspectiva republicana de cidadania.

Em 2019, 41,4 milhões de mulheres (ou 38,2% da população feminina) declararam morar em residências sem escoamento de esgoto adequado. Isso constituiu outro déficit de serviços de saneamento,

¹² (...) A condição de existência coletiva própria a sociedades desiguais onde operam mecanismos sociopolíticos que destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, segmentos raciais discriminados, parcelas marginalizadas e mais vulneráveis da cidadania (Acselrad, 2009, p. 16).

também elevado nas regiões Norte (80,3% da população) e Nordeste (40,3% da população) (Trata Brasil, 2022, p. 13).

Entendendo que o escoamento sanitário integra o saneamento básico e afeta diretamente a vida meninas e mulheres e das pessoas que estão em vulnerabilidade socioeconômica, que geralmente são responsáveis pelo cuidado¹³ e manutenção da casa, conforme evidenciam-se os dados do Cadastro Único, são pessoas negras, reafirma-se a necessidade e a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a Agenda de 2030, para combater a desigualdade de gênero no que diz respeito à acesso de qualidade aos serviços de infraestrutura urbana, vejamos:

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade (Meta 6, ONU BR, 2015, s.p)

Outro elemento que compõe a infraestrutura urbana é o acesso a água, sendo esta considerada um bem universal, essencial à vida e a manutenção do cuidado para a humanidade, diante disso, vamos analisar como se materializa esse acesso para a população mulher e negra da cidade de Olinda, vejamos:

Tabelas 18 – Forma de abastecimento de água por Sexo Mês de Referência: Agosto de 2023

¹³ Enquanto isso, na base da pirâmide econômica, mulheres e meninas, principalmente as que vivem em situação de pobreza e pertencem a grupos marginalizados, dedicam gratuitamente 12,5 bilhões de horas todos os dias ao trabalho de cuidado e outras incontáveis horas recebendo uma baixíssima remuneração por essa atividade. Seu trabalho é essencial para nossas comunidades. Ele sustenta famílias prósperas e uma força de trabalho saudável e produtiva. A Oxfam calculou que esse trabalho agrega pelo menos US\$ 10,8 trilhões à economia. Mas essa cifra, ainda que enorme, é subestimada, e o número efetivo tende a ser ainda maior. No entanto, a maioria desses benefícios financeiros reverte para os mais ricos, que em grande parte são homens. Esse sistema injusto explora e marginaliza as mulheres e meninas mais afetadas pela pobreza, ao mesmo tempo em que aumenta a riqueza e o poder de uma elite rica (OXFAM, 2020, p.5-6).

FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SEXO	
	Masculino	Feminino
Rede geral de distribuição	76.537	108.852
Poço ou nascente	5.842	8.001
Cisterna	927	1.240
Outra Forma	6.625	7.884
Sem resposta	248	98
TOTAL		216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

Quando observamos os dados referentes ao acesso à água que as mulheres têm, percebemos que a maioria delas têm acesso à rede geral de distribuição, porém, convive cotidianamente com o racionamento de água *[grifos das observações no território, especificamente no bairro de Peixinhos]*. Olinda é uma cidade que segundo o Ranking Do Saneamento do Instituto Trata Brasil de 2024 possui "100% de atendimento total de água, ou seja, possuem serviços universalizados em atendimento de água" (SNIS 2022, p. 23). Ainda assim, é possível constatar que quase 15% das mulheres convive com o abastecimento de água por meio de poço ou nascente ou ainda por formas desconhecidas, não identificadas no Cadastro Único. Isso nos remete aos riscos e a impossibilidade de cuidados com a saúde, principalmente em tempos de pandemia de Covid-19, na qual a água também era considerada um elemento essencial para promoção do autocuidado e da saúde.

Sabemos que o acesso universal à água também é uma meta, estabelecida nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, mais precisamente no item 6, que garante o acesso à água potável e saneamento, vejamos: "6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos" (ONU, 2015). Quando observamos a partir de um recorte racial nós temos:

Tabelas 19 – Forma de abastecimento de água por Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Rede geral de distribuição	39.611	12.587	941	132.089	129	32
Poço ou nascente	2.896	1.003	83	8.848	12	1
Cisterna	489	154	10	1.510	3	1
Outra Forma	2.424	1.210	62	10.794	17	2
Sem resposta	68	31	2	244	1	0
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>						

A população negra continua sendo maioria quando tratamos do não acesso à água de maneira universal, cerca de 15% da população negra continua a conviver com essa realidade em Olinda-PE, um dado que atravessa historicamente a realidade do Brasil, "[...] assim como acontece com o descarte de esgoto, há diferença entre os diferentes grupos raciais. Pretos e pardos representam 72% da população sem acesso adequado à água. Brancos, 24%" (G1, 2024, s.p).

Isso refletiu significativamente nos cuidados com a saúde, com as possibilidades de sobrevivência da população negra, em particular da mulher negra, que chefia maioria dos lares brasileiros, principalmente durante a Pandemia de Covid-19, nos quais 41 milhões de mulheres não puderam contar com o acesso adequado à infraestrutura sanitária e ao saneamento, cabe ressaltar, que 40% são mães negras e solteiras (Trata Brasil, 2022). Ou seja, o racismo e sexismo se materializam nas mais diversas formas de violência, de violação de direitos, de opressão e de desigualdade. Observemos a seguir dados sobre a coleta de lixo:

Tabelas 20 – Forma de coleta de lixo por Sexo
Mês de Referência: Agosto de 2023

FORMA DE COLETA DE LIXO	SEXO	
	Masculino	Feminino
É coletado diretamente	64.203	93.348
É coletado indiretamente	16.300	20.507
É queimado ou enterrado na propriedade	504	703
É jogado em terreno baldio ou no logradouro (rua, avenida e etc.)	7.914	9.922
É jogado em rio ou mar	450	610
Tem outro destino	560	887
Sem resposta	248	98
TOTAL		216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

O descarte inadequado de lixo em ruas, avenidas e rios representa graves riscos para a saúde, segurança e bem-estar social, afetando particularmente as mulheres, como evidenciam os dados, principalmente no tocante ao descarte em terrenos, ruas e avenidas e também no descarte em rio ou mar. A acumulação de resíduos em áreas urbanas propicia a proliferação de vetores de doenças, causando impactos diretos e indiretos sobre as mulheres, principalmente negras, que são as responsáveis em sua grande maioria pelo cuidado com a família e com o lar, seja pessoalmente ou profissionalmente falando.

O bem-estar social também é severamente impactado pelo descarte inadequado de lixo, pois, frequentemente pelas ruas da cidade, principalmente nas periferias, essa é a realidade segundo o Diário de Pernambuco, que relata várias denúncias dos moradores: *"Cavalos comendo lixo no meio da rua, esgotos estourados e muitos buracos. Esses são alguns problemas enfrentados pelos moradores de Olinda"* (Kyrillos, 2023, s.p).

Perante tal condição, as mulheres que vivem em áreas com alta incidência de descarte de lixo enfrentam maior estigmatização e marginalização. Além disso, a falta de saneamento básico e de infraestrutura adequada na coleta de lixo perpetua a desigualdade de gênero, limitando o acesso das mulheres a condições de vida dignas

e seguras. Esse olhar se qualifica quando tratamos da população negra, das mulheres negras, observemos:

Tabelas 21 – Forma de coleta de lixo por Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

FORMA DE COLETA DE LIXO	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
É coletado diretamente	34.974	10.459	773	11.197	122	26
É coletado indiretamente	6.582	2.827	200	27.167	23	8
É queimado ou enterrado na propriedade	204	102	6	892	3	0
É jogado em terreno baldio ou no logradouro (rua, avenida e etc.)	3.214	1.336	111	13.163	10	2
É jogado em rio ou mar	150	111	5	792	2	0
Tem outro destino	296	119	1	1.030	1	0
Sem resposta	68	31	2	244	1	0
TOTAL						216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>						

Voltando o olhar para a população negra, sabemos que estas estão localizadas socialmente em grandes periferias da zona urbana, que enfrentam sérios problemas de infraestrutura urbana, principalmente de coleta de lixo, podemos materializar no bairro de Peixinhos, em Olinda-PE. É importante ressaltar que esse descarte incorreto do lixo, vulnerabilizam ainda mais as condições de vida, a segurança e habitação da população negra, pois, durante enchentes, a população negra é acometida pela obstrução de bueiros e sistemas de drenagem, que causam enchentes que podem destruir moradias e infraestrutura essenciais, como vivencia a cidade de Olinda em tempos de chuvas. Segundo o NE1 (2022, s.p), *"comunidade de Peixinhos, em Olinda, está com muito lixo e água suja de esgoto nas ruas"*.

Os dados e as informações acima ilustram a ineficiência de serviços públicos essenciais, no tocante à coleta periódica e também diante do papel educativo e

preventivo do descarte do lixo incorreto, principalmente em comunidades periféricas, majoritariamente habitadas por mulheres. Pois, em contextos de desastres naturais, as mulheres são desproporcionalmente afetadas, enfrentando desafios adicionais na busca de segurança e sustento para suas famílias. A exposição a áreas inundadas também aumenta o risco de doenças e lesões, colocando em perigo a saúde das mulheres.

Normalmente, nas comunidades, o sistema de coleta não é feito de casa em casa, e sim de ponto em ponto nas caçambas localizadas em áreas estratégicas, pois elas não têm arruamentos e casas definidas. Isso acontece porque o caminhão de coleta não consegue entrar nas ruas e vielas, e a coleta também não é feita a contento. Essas caçambas ficam lotadas e os moradores começam a deixar o lixo no entorno das caçambas. A disposição, falta de coleta e destino inadequado do lixo aumentam a proliferação de ratos, baratas e outros vetores. E, depois das chuvas, a principal preocupação é com a leptospirose e o risco de uma epidemia dessa doença" (Fiocruz, 2010, s.p.)

Portanto, o descarte inadequado de lixo não é apenas uma questão ambiental, mas também uma questão de saúde pública, segurança e justiça social, com consequências particularmente severas para as mulheres. Abordar esse problema exige políticas públicas eficazes, educação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis, assegurando que todas as comunidades, especialmente as mais vulneráveis, tenham acesso a um ambiente limpo e seguro. Adiante, vamos observar as demais condições de infraestrutura urbana, vejamos:

Tabelas 22 – Calçamento em frente ao domicílio por Sexo
Mês de Referência: Agosto de 2023

CALÇAMENTO EM FRENTE AO DOMICÍLIO	SEXO	
	Masculino	Feminino
Total	33.808	49.194
Parcial	6.322	7.868
Não existe	49.801	68.915
Sem resposta	248	98
TOTAL	216.254	
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

O acesso ao calçamento em frente às moradias, de maneira adequada sob uma perspectiva ambiental, contribui para a drenagem urbana, ajudando a prevenir enchentes e alagamentos. Isso é particularmente importante em áreas urbanas densamente povoadas, como é o caso das periferias e o caso de Peixinhos, em particular, onde a falta de drenagem adequada pode resultar em danos significativos no tocante à vida, à moradia e à infraestrutura pública. Quando observamos a tabela a seguir, evidenciamos uma situação extremamente preocupante, pois 68.915 mulheres da cidade de Olinda-PE afirmam não ter acesso a esse serviço de básico de infraestrutura urbana, o que impacta no deslocamento nas mais diversas esferas, seja privado ou público, pois, fica-se vulnerável à alagamentos que no caso de Olinda, passam dias para escoar.

Nas cidades brasileiras, as famílias de baixa renda se concentram em áreas menos dotadas de infraestrutura e serviços ambientais básicos. Nesses mesmos territórios, se concentram as populações pretas e pardas, assim como os domicílios chefiados por mulheres de baixa renda (Pólis, 2022, s.p).

Este dado reafirma a desigualdade de gênero que atravessa a realidade social e o cotidiano das mulheres. Observemos a seguir a situação da cidade em relação ao calçamento em frente aos domicílios:

Tabelas 23– Calçamento em frente ao domicílio por Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

	COR OU RAÇA					
CALÇAMENTO EM FRENTE AO DOMICÍLIO	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Total	19.119	5.175	416	58.228	51	13
Parcial	2.891	966	97	10.229	6	1
Não existe	23.410	8.813	583	85.784	104	22
Sem resposta	68	31	2	244	1	0
TOTAL						216.254
Fonte: CECAD 2.0/TABCAD						

Quando voltamos o olhar para uma perspectiva racial, observamos que na cidade de Olinda-PE, o número de pessoas pretas e pardas, que compõem a população negra somam 94.597 pessoas que afirmam que não existem calçamento em frente aos seus domicílios, a vivência cotidiana das mulheres negras da periferia de Peixinhos coaduna com os relatos de Jesus (2014, p. 80): *"Que vontade de morar numa rua calçada e com luz elétrica. Mas as ruas que eram calçadas, iluminadas, eram para os ricos. A luz dos pobres eram as lamparinas a querosene e o ferro a carvão"*. Sob essas condições, as realidades se perpetuam, com base na desigualdade de gênero e no racismo. Sobre as condições de acesso à iluminação pública, observemos:

Tabelas 24 – Iluminação pública por Sexo
Mês de Referência: Agosto de 2023

ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SEXO	
	Masculino	Feminino
Elétrica com medidor próprio	59.204	87.687
Elétrica com medidor comunitário	1.908	2.838
Elétrica sem medidor	28.290	34.664
Óleo, querosene ou gás	28	34
Vela	15	13
Outra forma	486	731
Sem resposta	248	98
TOTAL		216.254
<i>Fonte: CECAD 2.0/TABCAD</i>		

A falta de acesso à iluminação pública afeta desproporcionalmente as mulheres, o número de acesso sem medidor ou por outras formas representa quase 50% do número de mulheres com acesso a energia elétrica com medidor próprio, o que repercute diretamente no acesso à infraestrutura urbana, no direito à cidade, principalmente nos tocante à espaços públicos inseguros para as mulheres, que frequentemente enfrentam um maior risco de assédio e violência e também de mobilidade. Tal condição, imposta socialmente limita sua liberdade de movimento e participação em atividades sociais, econômicas e também de lazer, criando uma barreira significativa para sua plena inclusão e autonomia, o que classificamos de racismo energético (Henrique, 2020).

Além das questões de segurança, a falta de iluminação pública adequada também tem implicações mais amplas para a igualdade de gênero e o desenvolvimento urbano sustentável. A ausência de luz suficiente em vias e espaços públicos reflete uma desigualdade estrutural que ignora as necessidades específicas das mulheres na concepção e implementação de infraestrutura urbana. A questão se mantém extremamente desigual quando tratamos da perspectiva racial, vejamos:

Tabelas 25 – Iluminação pública por Cor ou Raça
Mês de Referência: Agosto de 2023

TIPO DE ILUMINAÇÃO	COR OU RAÇA					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Elétrica com medidor próprio	33.398	9.408	737	103.228	105	25
Elétrica com medidor comunitário	941	357	26	3.417	5	0
Elétrica sem medidor	10.873	5.069	330	46.620	51	11
Óleo, querosene ou gás	9	4	0	49	0	0
Vela	5	0	0	23	0	0
Outra forma	194	116	3	904	0	0
Sem resposta	68	31	2	244	1	0
TOTAL						216.254
Fonte: CECAD 2.0/TABCAD						

As disparidades nos acessos aos espaços da cidade e aos serviços de infraestrutura urbana evidenciam que a violência está estruturada como uma forma de controle e subalternização das populações negras, a população com acesso precário a iluminação pública na cidade representa quase 50% da população negra, uma realidade que atravessa em especial da mulher negra que está na base da pirâmide social (hooks, 2018). Logo classificamos tal condição como racismo energético, *"a definição de racismo energético pode incluir a questão da distribuição de energia elétrica (em várias formas, como iluminação) nestas regiões, uma vez que ela é desigual em comparação à uma cidade grande"* (Henrique, 2020, s.p).

Essa realidade destaca a importância de políticas públicas inclusivas que considerem as perspectivas de gênero e raça no planejamento urbano. Investir em iluminação pública não é apenas uma questão de melhorar a infraestrutura física, mas também de promover justiça social e igualdade de gênero.

Diante de tais condições perante os serviços de infraestrutura urbana, podemos afirmar que Olinda ainda é uma cidade extremamente desigual, principalmente quando observada sob as matrizes do gênero e da raça. Diante do propósito da política urbana que consiste em:

Art.2º.A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: (...)XII–proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico (Lei nº 10.257,2001).

Diante da realidade social em que vivem as mulheres negras da cidade de Olinda, é possível afirmar que, não existe uma política pública urbana que possa garantir o usufruto pleno da função social da cidade. Assim sendo, também se materializa a negação da inclusão urbana para grande parte da população, em particular para as mulheres negras, com a ausência de serviços essenciais para garantir saúde, direito à moradia digna, direito à cidade e ao território.

4. MAPEAMENTO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS OU AÇÕES DIRECIONADAS À POPULAÇÃO NEGRA DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE OLINDA A PARTIR DA LEI Nº 6.170/2021.

As políticas públicas desempenham uma função estratégica sob a conjuntura habitacional e urbana, desempenham um papel crucial na promoção e na garantia de direitos humanos, principalmente quando tratamos de combate à desigualdade, enfrentamento à fome, a pobreza e a negação histórica de direitos sociais. Sabemos que tais configurações também refletem significativamente nas estruturas, no acesso e na efetividade do direito à cidade e a infraestrutura urbana, ao enfrentamento às injustiças ambientais, principalmente quando tratamos da população negra e em particular da mulher negra.

O enfrentamento de desafios como o déficit habitacional, a regularização fundiária e a promoção de moradias dignas são essenciais para garantir o desenvolvimento humano, social, sustentável e que permita qualidade de uma vida digna para todos, pois, isso entorna a compreensão do direito e acesso às cidades. Entendemos isso a partir da perspectiva que:

O direito à cidade implica ainda responsabilidades sobre os governos e as pessoas a reclamar, defender e promover este direito. A cidade como um bem comum contém os seguintes componentes: a cidade livre de qualquer forma de discriminação; a cidade com cidadania inclusiva; a cidade com maior participação política; a cidade que cumpre as suas funções sociais; a cidade com espaços públicos de qualidade; a cidade com igualdade de gênero; a cidade com diversidade cultural; a cidade com economias inclusivas; a cidade com

um ecossistema comum que respeite os vínculos rural-urbanos (Saule Jr, 2016, p.3).

Sabe-se que essa iniciativa de enfrentamento a essa realidade dialoga diretamente com o combate à desigualdade e a pobreza, que são atravessados pelas matrizes do gênero e da racialidade, para confirmar tal condição, o Governo do Estado de Pernambuco a partir dos Decretos nº 43735/2016 e nº 44191/2017, mediante a portaria s nº 163/2016 do Ministério das Cidade, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, decretou a seleção e indicação de candidatos a beneficiários no Programa Minha Casa Minha Vida/Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no Município de Olinda. Foram construídos dois habitacionais: **Residenciais Peixinhos I e II**, o primeiro contendo 384 (trezentos e oitenta e quatro) e o segundo com 336 (trezentos e trinta e seis) unidades habitacionais, que foram entregues aos beneficiários inscritos no cadastro habitacional da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB da cidade de Olinda-PE, sendo vedada a cobrança de valores para efetivação das inscrições. Para tanto, a seleção contou com alguns critérios, observemos:

I - critérios nacionais: a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração; e c) famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico; II - critérios adicionais: a) famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de 5 (cinco) anos, desde que posterior a julho de 2009, independente das datas de atualização cadastral, comprovado por protocolo ou similar; b) famílias em atendimento de "aluguel social", comprovado pelo ente público; c) famílias que residem, comprovado por "comprovante de residência", em área limítrofe entre os Municípios de Olinda e Recife, neste Estado, entre as Regiões: 1. Político-Administrativa - RPA 03, Município de Olinda/PE; e 2. Político- Administrativa - RPA 02, Microrregião 2.1, Bairro Chão de Estrelas, Município do Recife/PE. (Decretos nº 43735/2016 e nº 44191/2017, art.3)

Porém, em nenhum destes critérios é mencionada a questão racial, mesmo o Governo do Estado possuindo um Estatuto da Igualdade Racial, ilustrando que ainda perpetua uma atuação sob uma matriz colonial, que reproduz às violências sociorraciais e que não direciona ações de enfrentamento às desigualdades no que diz respeito à questão habitacional para a população negra. A partir das vivências

observadas na Horta Popular Agroecológica Dandara, apenas uma mulher negra foi contemplada com estas ações. As demais continuam a conviver com condições insalubres de moradia, sendo frequentemente acometidas por injustiças sociais e ambientais, convivendo de forma precária diante de tanta violação de direitos humanos.

Em continuidade, vamos analisar como se materializam estas respostas a partir da formulação, implantação e atuação das políticas públicas de Olinda-PE, a partir da Lei nº 6.170/2021, que institui o Estatuto da Igualdade Étnico-Racial da cidade e garante a *"superação do racismo, da discriminação e das desigualdades étnicas e raciais"* no município, partindo do princípio que:

Art. 2º O Estatuto Municipal de Promoção e Igualdade Étnico-Racial, orientará as políticas públicas, os programas e as ações a serem implementadas no Município, visando a: I - **medidas reparatórias e compensatórias** para os negros, negras e indígenas, pelas sequelas e consequências advindas do período da escravidão e das práticas institucionais e sociais que contribuíram para aprofundar as desigualdades étnico-raciais presentes na sociedade; II - **medidas inclusivas**, nas esferas públicas e privadas, que assegurem a representação equilibrada dos diversos segmentos étnico-raciais componentes da sociedade olindense, solidificando a democracia e a participação de todos.

A partir dessa reflexão, entendemos que as políticas públicas se consolidam como uma ferramenta importante de transformação social para combater a violência e a violação de direitos sociais, *"[...] o objetivo de uma política pública é responder organizacionalmente a um problema interpretado como sendo social. [...] uma questão substantiva, no sentido de que as políticas públicas são orientadas por valores, ideias e visões de mundo"* (Lima; D'ascenzi, 2018, p.38-39).

Embora possuam esse caráter transformador, é importante ressaltar que, as políticas públicas não são ferramentas neutras, isentas de ideologias políticas e sociais, de receberem diretamente influências das estruturas econômicas, políticas e sociais sob o propósito de manter a ordem social vigente. Assim, vamos conhecer como se materializa o direito à cidade, a infraestrutura urbana nos documentos oficiais que regulamentam a cidade e a realidade social vivenciada pela população negra e mulher a partir do levantamento de dados de enfrentamento dessa realidade social desigual e desumanizadora que constatamos mediante levantamento de dados na CECAD 2.0/TABCAD.

4.1 POLÍTICAS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E AÇÕES PÚBLICAS À POPULAÇÃO NEGRA DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE OLINDA-PE A PARTIR DA LEI Nº 6.170/2021.

Investigando os documentos oficiais da cidade de Olinda-PE, consultamos o Plano Diretor, instituído pela Lei Complementar nº 054/2020, identificamos que a política urbana e ambiental é um dos objetivos que compõem este documento e norteiam as atividades na cidade, vejamos: "*Art. 6º São objetivos da política urbana e ambiental de Olinda: O pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade; O bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população; A justiça social e redução da pobreza nas políticas municipais de desenvolvimento;*" (Lei Complementar nº 054, 2020, p. 2). Cabe ressaltar que este documento também compreende que, a cidade só cumpre sua a função social quando:

Art. 8º A cidade cumpre sua função social quando assegura à população: Condições adequadas à realização das atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural; **Condições dignas de moradia**; O atendimento à demanda por serviços públicos e comunitários da população que habita ou atua no município; A proteção ambiental, com conservação e recuperação do ambiente natural, para mantê-lo sadio e ecologicamente equilibrado; a conservação integrada do patrimônio histórico-cultural, artístico, arqueológico e do Sítio Histórico Patrimônio da Humanidade; a reabilitação de áreas urbanas degradadas; a revitalização de áreas comerciais e de serviços decadentes (Lei Complementar nº 054, 2020, p. 2)

No plano Diretor de Olinda-PE ainda podemos constatar que há um Programa Estratégico de Requalificação das Zonas de Consolidação da Ocupação será no qual se têm o "Projeto de redução de riscos ambientais em áreas de morros ou alagáveis abrangendo as ZCO 02 e ZCO¹⁴ 04 – Aguazinha, Alto da Conquista, São Benedito e Alto do Sol Nascente, **Peixinhos ("Matadouro")**, Sítio Novo e Jardim Atlântico (área no limite com o município de Paulista) (Lei Complementar nº 054, art. 207, 2020, p. 24).

¹⁴ A descrição é Zona de Consolidação da Ocupação (ZCO) segundo a Lei Complementar nº 054, art. 207, 2020, p. 8).

No tocante a estas áreas de riscos ambientais, deveria seguir diretrizes emergentes de enfrentamento à tal realidade, de modo a assegurar condições dignas de sobrevivência, vejamos:

Art. 209 O planejamento e execução do Projeto de redução de riscos ambientais em áreas de morros ou alagáveis deve orientar-se pelas seguintes diretrizes Desenvolvimento de ações prioritárias de melhoria da acessibilidade; Conservação e proteção de encostas, e escadarias; Melhoria e conservação da drenagem; Promoção de Habitação de Interesse Social e criação de ZEIS tipo3; Implantação de ações para redução das áreas de risco; Controle urbano para evitar novas ocupações (Lei Complementar nº 054, art., 2020, p. 24).

Sabemos que o Plano diretor é um documento importantíssimo, que garante o ordenamento das cidades e garantia da promoção do direito à cidade, ele está previsto constitucionalmente, no art. 182 e também no art. 40 da Lei n 10.257/2001, sendo entendido como "o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana" (Lei nº 10.257, 2001, s.p). Assim sendo,

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei (Lei nº 10.257, 2001, s.p)

Já o Plano Plurianual da cidade de Olinda-PE, foi atualizado em dezembro de 2022 a partir da Lei nº 6274/2022, trazendo consigo elementos importantes e prioritários para a execução do mesmo até 2025, listando orientações estratégicas focadas em quatro eixos, sendo o primeiro deles é o Eixo I – Desenvolvimento Social Humano e Inclusivo, vejamos:

Social: Políticas sociais Ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 junto às pessoas em situação de vulnerabilidade; [...]. Manter as Políticas Municipais de Direitos Humanos e Assistência Social; promover o atendimento aos indivíduos e às famílias em situação de risco e vulnerabilidades social [...]. (Lei nº 6274/2022, p.2)

No tocante às questões habitacionais, de infraestrutura e desenvolvimento urbano, uma questão importante, extremamente necessária a partir da realidade social vivenciada pela população negra e mulher das periferias de Olinda-PE, estes aspectos também se consolidaram como um marco de atualizações, reconhecendo assim a realidade e a necessidade do município, observemos tal configuração no Eixo II – Desenvolvimento Urbano e Requalificação da Infraestrutura da Cidade, vejamos:

Infraestrutura: Promover políticas públicas de infraestrutura de esporte e lazer; Implementar e ampliar sistemas de micro e

macrodrenagem e saneamento básico; Plano municipal de desenvolvimento habitacional; Plano municipal de requalificação do sistema viário municipal; Plano de enfrentamento aos desafios de infraestrutura urbana em áreas de risco; Promover ações de desenvolvimento das atividades vinculadas à defesa civil; Promover ações de desenvolvimento urbanístico integrado; Realização de serviços de pavimentação e de logradouros urbanos; [...]Requalificação do Sistema de Drenagem; Ações de conservação e manutenção da infraestrutura de espaços, equipamentos e prédios públicos; Ações de requalificação e conservação das vias públicas; Melhoria da iluminação pública; Equipamentos urbanos e de interesse público; Manutenção e conservação das áreas históricas; Ações de tratamento de lixo de modo que possa dar destinação adequada a todo o lixo produzido na cidade, com especial atenção à questão da reciclagem dos resíduos sólidos, inclusive o lixo industrial; Obras de infraestrutura na Lagoa de Santa Tereza (Lei nº 6274/2022, p.2)

Diante de tais configurações, se desenha a coleta de dados, sendo esta é inicialmente demarcada dos documentos a serem buscados: a) políticas; b) programas; c) serviços e e) ações que foram ou estão sendo desenvolvidas no município de Olinda-PE a partir da Lei nº 6.170/2021, que estabelece o Estatuto da Igualdade Étnico-Racial da cidade. Enquanto contexto, é importante caracterizar esse processo em alguns elementos: a) dificuldade de acesso das plataformas de solicitação de informação; b) inexistência de políticas, programas, serviços e ações públicas; c) impossibilidade de uma resposta formal de acesso aos dados públicos.

Assim, inicialmente, registramos a impossibilidade de solicitar os dados via Plataforma do Gov.br, devido a ausência de cadastro do município de Olinda-PE para a disponibilização dos dados na plataforma. Assim, a primeira solicitação de dados foi realizada na plataforma E-Sic da Prefeitura da Cidade de Olinda-PE, com o propósito de conhecer políticas, programas ou ações desenvolvidas pelo município para atribuir respostas às condições precárias de moradia da população negra mediante o Estatuto da Igualdade Étnico Racial, o pedido foi direcionado para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos sob o protocolo: 00075.000062/2023-42 em 09 de novembro de 2023. O pedido de informação seria processado no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, conforme dispõe o art. 11, § 2º, da referida Lei. Porém, não obtivemos uma resposta do município sob a solicitação de informação.

Adiante, perante a não resposta, buscou-se informações via site da prefeitura, lá foi observado a partir de uma nota pública, sem data, que a plataforma E-Sic

encontrava-se indisponível devido a problemas técnicos e assim continua até os dias atuais. Diante disso, outras duas solicitações de acesso à informação foram realizadas via Plataforma E-Ouve no dia 09 de dezembro de 2023 para três secretarias, sendo elas: a) Protocolos 29342 e 29344: Secretaria de Obras; b) Protocolo 29343: Secretaria de Comunicação. Destes, apenas o Protocolo 29342 da Secretaria de Obras foi respondido, afirmando que a manifestação seria tratada a partir do protocolo 29344. Diante da ausência de respostas, mais dois protocolos foram abertos para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos na Plataforma E-Ouve, sendo o primeiro realizado dia 03 de janeiro de 2024, sob o Protocolo: 29622. O segundo protocolo de solicitação de acesso à informação foi realizado dia 16 de janeiro de 2024 para a mesma secretaria mediante o Protocolo: 29859, ambos sem resposta via plataforma.

No dia 29 de janeiro de 2024 uma visita presencial foi realizada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para realizar a mesma solicitação de acesso à informação, porém, a solicitação deveria ser formalizada por e-mail para que fosse respondida pela representante da pasta Coordenadora de Promoção de Igualdade Étnico- Racial da SDSDH de Olinda-PE. Assim foi realizado, porém, a pedido da representante da pasta conversamos via ligação telefônica, na qual a mesma afirmou da impossibilidade de formalizar a resposta devido a ausência de ações, políticas e programas da SDSDH. Como comprovação, todas as solicitações seguem em anexo nesta pesquisa, enquanto a ligação pode ser comprovada através da quebra do sigilo telefônico. Ou seja, em nenhum momento obtivemos respostas formal da Prefeitura de Olinda-PE, afirmando o desenvolvimento de políticas, programas, serviços ou ações permanentes para atribuir respostas às questões habitacionais e de infraestrutura urbana da cidade.

Em buscas das informações solicitadas no site da prefeitura, na aba de notícias, localizou-se apenas duas iniciativas desenvolvidas pelo município, sendo uma delas que antecede o Estatuto da Igualdade Étnico-Racial, foi o Auxílio Moradia é regulamentado pelos Decretos Municipais nº 231/2011 e nº 043/2018, como referencia a próprio poder público na Mensagem nº001/2023. O benefício consiste num auxílio financeiro mensal, até os dias atuais, pago no valor de R\$ 130 (cento e trinta reais), disponibilizado como forma de auxílio às famílias atendidas pela Defesa Civil, atingidas ou que residam em locais com iminente risco de enchentes e desabamentos, após as fortes chuvas que acometeram os bairros da cidade no

período de inverno do ano de 2022, principalmente o de Peixinhos, que ficam às margens do Rio Beberibe, campo de estudo desta pesquisa, que sofreram violentamente com as injustiças ambientais. O auxílio moradia foi implementado conforme os termos do art. 1º, inciso I do Decreto nº 043/2018, pela Secretaria de Obras. O auxílio também foi estendido para famílias com mulheres que estejam em vulnerabilidade social em razão de violência doméstica e familiar, nos termos do art. 1º, inciso III do Decreto 043/2018 (Prefeitura de Olinda, 2022).

Sabe-se que é impossível custear uma moradia digna e popular, mesmo que na periferia com o valor deste auxílio moradia. Estas condições colocam em risco a segurança, a vida e a saúde da população negra, principalmente das mulheres negras que são maioria das chefes de família, responsáveis pelo cuidado com a casa e com os filhos, numa jornada de trabalho não remunerado e desvalorizado, esse dado correspondeu a 22% da população (IBGE, 2022). Negando assim, qualquer possibilidade de inclusão social, de enfrentamento à pobreza, a desigualdade, o combate ao racismo e ao sexismo e a violação de direitos humanos fundamentais à vida. A própria administração da cidade reconhece tais condições, quando encaminha a câmara de vereadores sob caráter de urgência, o aumento de 100% do auxílio moradia, ainda sem aprovação, vejamos: *"Em caráter de urgência, a Prefeitura de Olinda enviou, nesta terça-feira (7), um Projeto de Lei para reajustar o valor pago pelo auxílio moradia na cidade. Com o reajuste, o atual repasse de R\$ 130 passará para R\$ 260"* (Prefeitura de Olinda, 2023, s.p).

A outra iniciativa é um Projeto chamado Nova Vida, beneficiando o bairro de Aguazinha. O projeto foi lançado em 2022, e segundo a prefeitura, *"contou com trabalho completo, desde novas redes de água, esgoto e drenagem, até a requalificação das calçadas e iluminação"* (Prefeitura de Olinda, 2022, s.p). Vejamos:

O Vida Nova vai beneficiar 5.451 famílias de forma direta, fruto de um pacote de R\$ 70 milhões. Esse recurso foi resgatado pela atual gestão da Prefeitura de Olinda junto à Caixa Econômica Federal e prevê a requalificação de mais de 70 ruas. Serão cerca de 15 km de rede de abastecimento de água e 18 km de esgotamento sanitário instalados, que vão impactar diretamente para o ganho de saúde e qualidade de vida da população. (Prefeitura de Olinda, 2022, s.p)

A cidade de Olinda-PE recebeu em julho de 2023 o primeiro projeto para a construção de 400 unidades habitacionais, em um terreno próximo à Funeso, no bairro de Jardim Fragoso, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, com prazo de 18 meses para a entrega (Prefeitura de Olinda, 2023).

Estas foram as ações encontradas no site da prefeitura, diante da ausência de respostas para as diversas solicitações de acesso à informação, a não resposta também descreve a situação de negação, abandono, negligência e violação de direitos humanos da população negra da cidade de Olinda-PE, que acabam por se transformar em categorias de análise dos resultados dessa pesquisa. Portanto, adiante faremos uma análise mais aprofundada, sob o propósito de compreender o impacto destas categorias no âmbito da desumanização de corpos negros, em particular das mulheres negras.

4.2 VIOLÊNCIA SOCIORRACIAL, NATURALIZAÇÃO DA DESIGUALDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO NEGRA E MULHER DE OLINDA-PE

Diante da inexistência de políticas, programas, serviços ou ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da cidade de Olinda-PE, a partir da Lei nº 6.170/2021, que institui o Estatuto da Igualdade Étnico-Racial, foi instituída duas categorias de análise que permitirá compreender os interesses do Estado mediante a omissão e a negação de direito humanos socialmente constituídos como à moradia, à cidade, a inclusão social e combate do racismo e sexismo que determinam as estruturas sociais e o lugar da população negra e em particular da mulher negra nas sociedades contemporâneas. Assim, observemos a categoria que foi estruturada, para analisar os impactos dessa omissão proposital da cidade de Olinda-PE a partir da aprovação do Estatuto da Igualdade Étnico-Racial a seguir:

Categoria	Unidade de Registro Temática
Ausência de Políticas, Programas, Serviços ou ações	<ul style="list-style-type: none"> ● Exclusão, Racismos e Sexismo contra a Mulher Negra ● Injustiças ambientais e Negação de direitos humanos

A partir desta categoria, observemos a análise tecida a partir das ausências de informações e da inexistência de ações de enfrentamento à desigualdade racial e também de gênero na cidade de Olinda - PE:

- **Exclusão, Racismo e Sexismo contra a Mulher Negra**

A priori se faz necessário compreender que a exclusão é uma ferramenta de diferenciação, de demarcação de poder, de classe e racialidade, de acesso à direitos e também de caracterização e negação de humanidade. A localização da população negra nacionalmente falando é constituída a partir de inúmeras violências que atravessam suas existências. A exclusão é um mecanismo de controle proposital e consciente do Estado, concentrada na exploração de corpos negros, principalmente das mulheres negras, nas suas mais diversas dimensões, então reafirma-se que:

[..] a exclusão é processo complexo e multifacetado, uma configuração de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas. É processo sutil e dialético, pois só existe em relação à inclusão como parte constitutiva dela. Não é uma coisa ou estado, é processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros. Não tem uma única forma e não é uma falha do sistema, devendo ser combatida como algo que perturba a ordem social, ao contrário, ele é produto do funcionamento do sistema. (Sawaia, 2011a, p. 09)

Assim, entendemos que a exclusão social está diretamente relacionada com a população negra e mulher, quando tratamos de péssimas condições de habitação, renda, acesso a infraestrutura urbana os dados do Cadastro Único nos reafirmam essa realidade cruel atravessada principalmente pelas mulheres negras. Ou seja, a exclusão é um *"[...] processo complexo, configurado nas confluências entre o pensar, sentir e o agir e as determinações sociais mediadas pela raça, classe, idade e gênero, num movimento dialético entre a morte emocional (zero afetividade) e a exaltação revolucionária"* (Sawaia, 2011b, p. 112).

Quando tratamos de políticas e serviços públicos na cidade de Olinda-PE, a população negra é invisibilizada, de forma pacífica, naturalizada, que desconstitui o reconhecimento de si e também pelos outros sob uma perspectiva humana, mesmo constituído de direitos sociais nas mais diversas esferas de poderes, seja a nível federal, estadual ou municipal, ou seja, *"invisibilizar é uma velha e vitoriosa estratégia política sexista e racista"* (Carneiro, 2023, p. 65).

Percebe-se que a sociedade se volta para a constituição de um grupo de indivíduos que são considerados *"supérfluos e desnecessários à vida social"* (Escorel, 1999, p. 259). Esse apagamento do outro traz a plena negação do outro enquanto ser humano, mesmo quando tratou-se de tempos de crise pandêmica, essa triste realidade perdura até os dias atuais, encurralando a população negra e principalmente

mulher, demarcando o enclausuramento a partir da racialidade, que constituem o pensamento social da incapacidade inata de desenvolver-se, de aperfeiçoar-se humanamente falando, aniquilando-se as possibilidades de ser reconhecido enquanto sujeito social, dotados da possibilidade de produzir cultura, história, memória que naturalizam a sobreposição do pensamento colonial/europeu. Assim, entendemos que:

O Não Ser assim construído afirma o Ser. Ou seja, o Ser constrói o Não Ser, subtraindo-lhe aquele conjunto de características definidoras do Ser pleno: autocontrole, cultura, desenvolvimento, progresso e civilização. No contexto da relação de dominação e retificação do outro, instalada pelo processo colonial, o estatuto do Outro é o de “coisa que fala” (Carneiro, 2023, p. 76).

Essa fabricação do ser negro e em especial da mulher negra dialoga com os interesses do Estado, pois, a sociedade exclui para incluir, isso de maneira seletiva, compensatória, de modo que não reconhece as injustiças históricas e sociais produzidas pela matriz da racialidade, pela ferida colonial e da exploração dos corpos, da força de trabalho e da integridade das mulheres negras. Essas ações, estratégias, pensadas e utilizadas como ferramentas de reprodução de desigualdade, constituem uma concepção de responsabilidade individual, uma noção de culpabilização também desenvolvida pelos meios de controle e subalternização sobre as mulheres negras.

Essa condição resulta na criação de imaginários sociais de inclusão, que perpassam o reconhecimento de estratégias de enfrentamento de políticas públicas como respostas, mesmo estas não sendo executadas, não sendo implementadas, que não produzem enfrentamento ao racismo, ao sexismo e às desigualdades históricas que atravessam e estruturam a nossa realidade, como é o caso do Estatuto da Igualdade Étnico-Racial da cidade de Olinda-PE.

A partir deste lugar de subalternidade proposital e estratégica, “[...] deste ponto de vista, considero que o conceito de exclusão social, hoje, confronta-se diretamente com a concepção de universalidade e com ela a dos direitos sociais e da cidadania. A exclusão é a negação da cidadania” (Sposati, 1999, p. 128). Diante dessa negação da totalidade da dimensão do cidadão, se produz socialmente uma noção de subcidadania para esta condição imposta socialmente às mulheres negras e a população negra, ou seja:

[...] o projeto de dominação que se explicita de maneira extrema sobre os afrodescendentes é filho natural do projeto de dominação do Brasil, um sistema complexo de estruturação de diferentes níveis de poder e

privilégios. Coube aos africanos e seus descendentes escravizados o **ônus permanente da exclusão e da punição** (Carneiro, 2023, p. 82).

Essa subcidadania é constituída a partir de um dilema que envolve e é resultado todo um processo histórico que impossibilitou aprendizados sociais e políticos decisivos para a construção da sociedade, que dialoga diretamente com racismo e sexismo, com opressão e com violência até os dias atuais. A subcidadania pode ser compreendida também como um ponto primordial que está disposto a partir posto da desumanização, da reprodução de um hábito precário, que é responsável diretamente pela inadaptação de tal população nas estruturas sociais contemporâneas e também na marginalização desses grupos (Souza, 2018). Portanto,

"[...] não é meramente a cor da pele, como certas tendências empiricistas acerca da desigualdade brasileira tendem, hoje, a interpretar... [...] não é a continuação do passado no presente inercialmente que está em jogo, realidade esta destinada a desaparecer com o desenvolvimento econômico, mas a redefinição moderna do negro (e do dependente ou agregado brasileiro rural e urbano de qualquer cor) como imprestável para exercer qualquer atividade relevante e produtiva no novo contexto, que constitui o quadro da nova situação de **marginalidade** (Souza, 2018, p.288-289)

Diante destas compreensões e perante a ausência e da negação de direitos sociais pelo poder público municipal da cidade de Olinda-PE, se configura sob a promoção implícita do racismo institucional, que se configura estrategicamente como um estado omissivo ou por muitas vezes mínimo que:

[...] reduz suas intervenções no campo social e que apela à solidariedade social, optando por programas focalistas e seletivos caracterizados por ações tímidas, erráticas e incapazes de alterar a imensa fratura entre necessidades e possibilidades efetivas de acesso a bens, serviços e recursos sociais. (Yasbek, 2001, p. 37)

Perante tal realidade, é possível constatar as evidências da reprodução histórica do racismo ambiental, que nos atravessa desde a colonialidade, na forma de invisibilização, de negação, da não execução de políticas, programas ou serviços públicos que possam garantir direitos humanos a população negra e em particular a mulher negra, quando tratamos de moradia digna, de acesso à infraestrutura urbana de qualidade, com meios que garantam a saúde física e emocional, a segurança e o acesso à uma vida digna. São aspectos que atravessam a história das mulheres brasileiras, historicamente têm se mantido a divisão racial dos espaços sociais e

geográficos e conseqüentemente o acesso e a garantia de direitos humanos, principalmente os que nos constituem como cidadãos. Assim, podemos afirmar que

o racismo como fonte do colonialismo e da escravidão, a persistência dessas práticas discriminatórias, o caráter determinante que elas têm na pobreza e marginalização social dos afro-latino-americanos e, sobretudo, as múltiplas formas de opressão que a conjugação de racismo com sexismo produz nas mulheres afrodescendentes (Carneiro, 2011, p. 111).

Sabemos que historicamente as mulheres negras convivem cotidianamente com a opressão, com a desumanização, com a exploração, isso têm modelado suas existências, têm limitado propositalmente o seu reconhecimento enquanto ser, enquanto sujeito de direitos, tornando-as seres passíveis da naturalização da negligência, do abandono e na negação perante o Estado, ou seja, “[...] *a discriminação habitacional empurra as mulheres negras para fora dos limites territoriais conceituais de pertencimento*” (Smith; Machiote; 2020, p. 142). Assim, podemos afirmar que “*a conjugação do racismo com o sexismo produz sobre as mulheres negras uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida*” (Carneiro, 2011, p. 118).

Diante de tal cenário, é importante compreender que, as mulheres negras da cidade de Olinda-PE continuam a conviver com as exclusões, com o racismo nas suas mais variadas formas, seja estrutural, ambiental, cotidiano e também com a violência perpetuada a partir do Estado, diante de sua omissão e de sua negação.

- **Injustiça Ambiental e negação de direitos humanos:**

Dialogar sobre injustiça ambiental requer a compreensão de que é necessário correlacionar raça, gênero e direito é uma possibilidade de se fazer justiça, principalmente no âmbito político, social e cultural, em pensando na promoção da democracia que corresponda a uma sociedade sem desigualdades, sem opressões, sem racismo ou qualquer tipo de discriminação, principalmente quando tratamos de gênero. Busca-se solidificar ações em prol da constituição de lutas e valorização de minorias, que rompam com o ciclo da violência e com as barreiras difundidas pela colonialidade, que são estruturadas pela cor da pele, que conseqüentemente determinam o seu lugar na sociedade.

Quando tratamos da promoção de justiça na cidade de Olinda-PE, tratamos também da promoção da equidade racial, da desconstrução dessa pirâmide racial que estrutura e classifica o reconhecimento de pessoas enquanto sujeito de direitos políticos e humanos nas sociedades contemporâneas. Isso implica em considerar os impactos históricos, culturais e sociais que afetam de maneira desproporcional com os eventos climáticos, as degradações ambientais, com as formas insalubres de moradia e ocupação dos espaços sociais que grupos racializados e principalmente as mulheres negras são obrigadas por questões estruturais desiguais a ocupar esses espaços pré-determinados pela sociedade. Para tanto, é importante colocar que entendemos por justiça ambiental:

Por tratamento justo entenda-se que nenhum grupo de pessoas, incluindo-se aí grupos étnicos, raciais ou de classe, deva suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas resultantes de operações industriais, comerciais e municipais, da execução de políticas e programas federais, estaduais, locais ou tribais, bem como das consequências resultantes da ausência ou omissão destas políticas (Bullard, 2004, p.9)

A condição de injustiça desencadeia uma reflexão sobre quem está apto a ser reconhecido na sua humanidade e quais os impactos e as formas da vida cotidiana das mulheres, além disso, se consolidam reflexões sobre os impactos trazidos à dinâmica cotidiana de uma mulher negra que sobrevive na periferia da cidade, à margem dos direitos sociais. Mesmo diante da certeza que o território do bairro de Peixinhos é ocupado majoritariamente por mulheres negras, existe numa negação dessa realidade por parte do poder público, que negligencia essa realidade a partir de sua ausência no acompanhamento da população, no desenvolvimento de políticas, programas ou serviços públicos mesmo diante do seu compromisso político, social e cultura estabelecido a partir da aprovação do Estatuto da Igualdade Étnico-Racial da cidade, uma invisibilidade que é cordialmente naturalizada na cidade. Ou seja, *“a zona do não ser é um aparato estatal antimulher negra”* (Smith; Machiato, 2020, p. 142).

Ou seja, de um modo geral, o olhar se direciona para o Estatuto da Igualdade Étnico-Racial de Olinda-PE a partir de três critérios que nos permitiram avaliar esse as possibilidades de desenvolvimento e implementação de políticas públicas, são eles: (I) eficiência; (II) eficácia; (III) efetividade, na primeira constatamos que as metas estabelecidas no escopo do Estatuto não foram atingidas, além disso, buscamos mensurar os meios de implementação da política em questão com o propósito de aferir

se eles estão de acordo com as diretrizes pré-estabelecidas no próprio documento e constatamos que não há diretrizes para materialidade de tal plano, não há enfrentamento direto ao racismo e o sexismo que atravessa a vida das mulheres negras e de um modo geral da população negra em Olinda-PE (Cardoso; Santos Junior, 2006).

Adiante, constatou-se também mediante os dados do perfil da população e também da ausência do poder público que não houveram quaisquer esforços que se direcionassem em prol de transformações e que gerassem impactos sociais de na realidade desigual e desumana que atravessam corpos negros a cidade de Olinda-PE, ou seja, não se alcançou nenhum dos objetivos e nem a implementação de uma política de extrema relevância (Cardoso; Santos Junior, 2006). A partir de uma ótica analítica que considera o contexto político, podemos afirmar que *“baseados em alguma concepção de bem-estar e justiça social (em relação aos resultados) e de cidadania (em relação aos processos de formulação e implementação)”* (Cardoso; Santos Junior, 2006, p. 31), não houveram o estabelecimento de critérios, principalmente prioritários, que destacassem elementos fundamentais à vida do ser humano com dignidade, que pudessem constituir reflexões sobre determinada negação e seus impactos sociais.

Essa conjuntura reflete diretamente na impossibilidade das mulheres negras materializar o seu direito fundamental à moradia digna, impossibilitando de forma estratégica e ceifando as oportunidades de desenvolvimento econômico e social do território, contribuindo assim com estigmas socialmente constituídos e forjados para explicar a diferença nas estruturas sociais, principalmente quando o olhar se volta para a pobreza, para os tipos e condições de vida e moradia, nas possibilidades de acesso à educação e renda, no acesso à infraestrutura urbana e conseqüentemente nas formas de acesso ao direito à cidade, que impactam na renda, na segurança, no lazer e entre outros, assim:

Torna claro que as opções de organização espacial e urbana têm relação direta com as tendências à redução ou ao aumento da pobreza. Se as condições de organização da economia, da sociedade e do espaço conduzem a agravar a pobreza, isto é, a reduzir a participação dos trabalhadores urbanos e rurais no fruto do seu trabalho, a organização do espaço e o perfil urbano resultantes serão um fator suplementar de pobreza, isto é, farão com que os pobres se tornem ainda mais pobres (Santos, 1985, p. 84)

Ou seja, podemos afirmar que Olinda se firma enquanto estrutura que ainda perpetua e negligencia o racismo e o sexismo nas suas mais diversas formas, mesmo com a institucionalização do Estatuto da Igualdade Étnico-Racial, pois continua a materializar o racismo institucional, cotidiano, ambiental e imbricado com a desigualdade de gênero, afetando assim explicitamente a população negra e com mais profundidade a mulher negra, que está vivenciando a violência sociorracial e a violação de direitos humanos fundamentais como à moradia, constituindo a cidade espaços divididos, segregados.

Portanto, é importante compreender que os impactos dessa negação acarretam no adoecimento físico e emocional das mulheres negras na cidade de Olinda, principalmente em decorrência da violação do direito à moradia, sabendo que este é fundamental para a vida e para o exercício da cidadania plena, foi possível constatar tal realidade a partir das vivências e da observação de campo realizada na pesquisa do Projeto Conversando com Mulheres Negras e seus Desafios à Sobrevivência. As mulheres convivendo com doenças crônicas, com depressão, com ansiedade pelas péssimas condições de habitação, pela ausência de serviços básicos de infraestrutura urbana como a coleta de lixo, pelos desastres ambientais aos quais são acometidas como as inundações e alagamentos, com a impossibilidade de um lazer para seus filhos e netos e principalmente com o abandono no poder público, com a invisibilidade.

A perspectiva dos direitos humanos deve permear a formulação e monitoramento das políticas públicas e da prestação de serviços públicos à população, devendo o gestor público realizar avaliações e diagnósticos periódicos e incorporar os diversos princípios normativos presentes no conceito de direitos humanos, no ciclo de planejamento da política pública. O objetivo de um planejamento público sob a perspectiva dos direitos humanos é o estabelecimento de políticas e serviços de qualidade e com condições equitativas de acesso que garantam direitos fundamentais para a população. (Ciconello, 2016, p.171)

Por isso, é crucial esse lugar de reconhecimento da necessidade de formulação e implementação de políticas públicas eficazes e inclusivas, que contemplem os marcadores de raça, de gênero e também de classe, de maneira interseccionada para que se possa alcançar e enfrentar a realidade cruel e desumana vivenciada pelas mulheres negras desde a colonização, pois a:

interseccionalidade é uma forma de compreender e analisar a complexidade no mundo, nas pessoas e nas experiências humanas. Os eventos e condições da vida social e política e do eu raramente podem ser entendidos como moldados por um fator. Eles geralmente são moldados por muitos fatores de maneiras diversas e mutuamente

influentes. Quando se trata de desigualdade social, a vida das pessoas e a organização do poder numa dada sociedade são melhor entendidas como sendo moldadas não por um único eixo de divisão social, seja esse a raça ou o gênero ou a classe, mas por muitos eixos que trabalham juntos e influenciam uns aos outros. (Collins; Bilge, 2016, p. 2)

Reconhecer e enfrentar essas injustiças, perpassa a materialidade da interseccionalidade para *"identificar problemas sociais, e como as respostas interseccionais às injustiças sociais potencializam o ativismo"* (Collins; Bilge, 2026, p. 20). Ou seja, também perpassa um aprofundamento e um rompimento com o processo histórico, cultural e político enraizado na colonização, que proponham estratégias de enfrentamento que garantam o acesso à moradia digna, assim como aos serviços de infraestrutura urbana como um passo fundamental para a promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do direito humano dessas mulheres negras.

Ao iluminar essas questões, espera-se contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, com o rompimento da violência sociorracial vivenciada pelas mulheres negras e agenciadas a partir da omissão e da negação por parte do poder público da cidade de Olinda-PE, que deveria promover ações de enfrentamento, de garantia de direitos humanos que assegure à todos os indivíduos uma vida digna e com segurança, sobretudo às mulheres negras, historicamente acometidas pela violência nas suas mais diversas formas e também pela exploração.

5. A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NEGRAS NO MOVIMENTO SOCIAL POR DIREITO À MORADIA EM OLINDA – PE

A organização política das mulheres negras no movimento social por direito à moradia em Olinda – PE, representa uma força vital na luta pela justiça social e pela garantia de direitos humanos fundamentais, representa ainda um espaço de resistência frente às violências de uma sociedade colonial. Historicamente, as mulheres negras têm ocupado posições de resistência e liderança em diversas frentes de luta, enfrentando um sistema opressor que combina racismo, sexismo e desigualdade socioeconômica. No contexto de Olinda, essa luta se materializa de maneira particularmente intensa e significativa no movimento por direito à moradia, onde as mulheres negras se destacam como protagonistas na defesa de uma vida digna.

Os movimentos sociais desempenham um papel crucial na transformação da sociedade, funcionando como instrumentos de luta, articulação e mobilização que se direcionam a pressionar o poder público a fim de implementar políticas públicas inclusivas e justas, que abarque a desigualdade sócio histórica estruturada das categorias do gênero e da raça. A participação ativa de mulheres negras nesses movimentos é essencial, pois traz à tona vozes e experiências que são frequentemente marginalizadas, negligenciadas e invisibilizadas. Essas mulheres, ao se organizarem politicamente, não apenas lutam por moradia adequada, mas também por reconhecimento enquanto ser humano, por respeito e equidade.

A importância da atuação das mulheres negras no movimento por moradia em Olinda transcende a questão habitacional. Elas enfrentam diariamente a interseção de múltiplas formas de opressão, e ao reivindicar seu direito à moradia, estão também afirmando seu direito à existência plena e à cidadania. Sua luta é pela garantia de um espaço seguro onde possam viver com dignidade, criar seus filhos e construir comunidades resilientes e solidárias. Portanto, neste capítulo se constitui um espaço de voz e resistência das mulheres negras, além de caracterizar a organização política das mulheres negras.

Sabendo que, a luta do movimento social por direito à moradia em Olinda é fundamental para expressar às necessidades dessas mulheres, a realidade vivenciada, além de contribuir para a compreensão de como as dinâmicas de poder podem ser desafiadas e transformadas a partir da base, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária, que de fato rompa com o racismo e sexismo e a colonialidade ainda operante nas estruturas sociais. Aqui pretendemos iluminar as estratégias, desafios e conquistas dessas mulheres, destacando seu papel indispensável na luta por direitos humanos e dignidade.

5.1 MOVIMENTOS SOCIAIS COMO ESPAÇO DE LUTA E IDENTIFICAÇÃO

Os movimentos sociais se constituem como espaços de socialização primordiais à vida coletiva nas sociedades contemporâneas, tendo em vista o papel social e político que desenvolvem nas sociedades, principalmente quando tratamos de minorias e de luta por garantia de direitos humanos. Para tanto, partimos da compreensão que estes se constituem como

[...] ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de conflitos, litígios e disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum. Essa identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo (Gohn, 1995, p.44)

Este espaço de diálogo e reflexão, se consolida como um espaço de troca de experiências, de valorização da cultura, de respeito à diversidade dos corpos, de gênero e de saberes, além de se constituir como um universo de memória e valorização da ancestralidade negra. Esses espaços se constituem como espaços de escuta e de reconhecimento de si enquanto um ator social, enquanto cidadão e um sujeito de direitos a partir do acesso à educação, a formação política mediada pelas experiências e vivências em sociedade.

Sabemos que a educação possui uma dimensão política para uma vida em sociedade, pois, entorna a emancipação humana e política, para além da construção das estruturas sociais, sabendo que estes aspectos são fundamentais para a atuação de um cidadão crítico e ativo em sociedade, pois, segundo Aranha (2006), é importante reconhecer que a classe trabalhadora necessita de intelectuais orgânicos, aqueles que são oriundos do próprio povo, no intuito de reformular o senso comum difuso pelas classes dominantes, pensando na organização política e na construção da consciência de classe.

Partimos do entendimento que estes intelectuais são como uma ferramenta de *“inserção ativa na vida prática, como construtor, organizador, persuasor permanentemente”* (Gramsci, 2001, p. 53), capaz de contribuir para a transformação da sua realidade social. Havendo, portanto, a necessidade de compreender que a educação é fundamental para a mediação na esfera da prática social (Saviani, 2011). Sabendo que, ela é primordial para unificar forças em defesa da luta dos interesses da classe trabalhadora, pela luta por princípios como liberdade e igualdade, por garantias que permitam condições dignas de sobrevivência, que nos permitam lutar contra os ideais patriarcais e racistas, que violentam a população negra, com destaque as mulheres (Prete; Lépre, 2020).

Sabendo disso, é importante ressaltar o papel da educação popular dentro dos movimentos sociais, pois, grande parte da população é expropriada de direitos,

principalmente os que constituem os pilares para uma vida menos precarizada sob os interesses do Estado, que em sua essência é capitalista. Assim, perante a perspectiva Freiriana, a educação popular parte da construção da consciência política, que faz com que indivíduos se reconheçam, percebam a sua realidade social e, a partir disso, *“faça da opressão e de suas causas objeto da reflexão, que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação [...]”* (Freire, 1987, p. 17 [grifos meus]). Entendendo assim, a liberdade e a construção da consciência política como uma conquista, construída socialmente, de maneira coletiva, perante os processos formativos que permeiam a vida em sociedade, vejamos:

[a] consciência de fazer parte de uma determinada força hegemônica (isto é, a consciência política) é a primeira fase de uma ulterior e progressiva autoconsciência, na qual teoria e prática finalmente se unificam. Portanto, também a unidade de teoria e prática não é um dado de fato mecânico, mas um devir histórico, que tem a sua fase elementar e primitiva no sentimento de “distinção”, de “separação”, de independência quase instintiva, e progride até a aquisição real e completa de uma concepção do mundo coerente e unitária. E por isso que se deve chamar a atenção para o fato de que o desenvolvimento político do conceito de hegemonia representa, para além do progresso político-prático, um grande progresso filosófico, já que implica e supõe necessariamente uma unidade intelectual e uma ética adequada a uma concepção do real que superou o senso comum e tornou-se crítica, mesmo que dentro de limites ainda restritos (Gramsci, 2006, v. 1, C. 11, § 12, p. 103-104).

Partindo desse pensamento, sem a construção dessa consciência, se instauram armadilhas implícitas na sociedade, processos de naturalização e manutenção da desigualdade e de outras formas de opressão e violência, que encurralam a população negra e em particular a mulher negra, numa condição de insegurança social, que, segundo Castel (2005) se configura como a desproteção social por parte do aparato Estatal, *“apresentando-se hoje como a referência teórica privilegiada para denunciar a insuficiência, ou até, o caráter obsoleto dos dispositivos clássicos de proteção e a impotência dos Estados para fazer frente à nova conjuntura econômica”* (Castel, 2005, P. 65).

É importante ressaltar que a precariedade no acesso à educação formal das mulheres negras é um fator alarmante e se manifesta de várias maneiras. Essa precarização se expressa na impossibilidade de permanecer nestes espaços por uma cultura machista, colonial, que pré-determina socialmente os lugares que estas devem ocupar na sociedade e por um currículo que não reflete suas realidades culturais e

históricas. Essa falta de acesso a uma educação de qualidade impacta diretamente a formação das mulheres negras, ou seja, sem a devida qualificação, elas encontram dificuldades em ingressar no mercado de trabalho formal e, quando conseguem, são frequentemente relegadas a empregos precarizados e mal remunerados.

Os impactos dessa exclusão educacional e econômica são profundos e multifacetados, acaba por perpetuar a desigualdade de renda e as empurram para posições de trabalho informais, inseguros ou subalternas, impedindo sua plena participação e ascensão no mundo do trabalho e também nas formas de acesso e usufruto dos espaços na sociedade. Outro elemento importante e que deve ser observado é que, a ausência de oportunidades educacionais de qualidade contribui para a perpetuação da pobreza intergeracional, onde as filhas de mulheres negras enfrentam as mesmas barreiras e limitações que suas mães. A falta de acesso a uma boa educação também limita o acesso à informações e conhecimentos necessários para reivindicar direitos e participar ativamente na sociedade, restringindo o empoderamento dessas mulheres e sua capacidade de produção de mudanças estruturais em suas comunidades.

Ao longo de sua história, o nosso país continua a reproduzir essas formas silenciosas de violências sociorracial, que se constituem como um critério de distribuição de pessoas na hierarquia social, intrínseco aos aspectos de reprodução das relações sociais estabelecidas no nosso país (Gonzales, 1982). Assim, lutar contra essa individualização da proteção social é de responsabilidade social e coletiva, principalmente no tocante às mulheres negras, pois, se difunde socialmente e cotidianamente violência, na forma de racismo velado, vestido do mito de um país constituído sobre uma democracia perante a diversidade racial.

Perante esse cenário, os Movimentos Sociais, principalmente o Movimento Negro, com o aumento expressivo das mulheres, que estão a buscar respostas que busquem reduzir as expressões da questão social que emergem na contemporaneidade, principalmente em tempos de crise capitalista e pós-crise de saúde pública, sempre pensando em melhores condições de vida, de habitação, saneamento básico, transporte, educação e saúde, além de lutar contra todas as formas de violência (Gonzales, 1984). Pois, a construção da consciência, de uma força hegemônica, que consiga superar essa condição de subcidadania, de cidadania forjada, abstrata e jurídica cotidianamente ratificada e naturalizada na sociedade (Gruppi, 1996). Ou seja, que seja capaz de superar essa identidade legitimadora, que

pode ser *"introduzida pelas instituições dominantes da sociedade no intuito de expandir e racionalizar sua dominação em relação aos atores sociais [...]"* (Castells, 2008, p. 24).

Além disso, é importante afirmar que os movimentos sociais também se caracterizam como espaços de reconhecimento e de construção de múltiplas perspectivas de identidade e localização social, para tanto, é possível caracterizá-las como espaços de resistência e subsistência nas mais diversas esferas da sociedade, o que traz consigo a limitação, a culpabilização e a naturalização dessa condição desigual que atravessa a racialidade, a vida, a questão econômica e principalmente a social. Diante disso, é importante conceituá-las enquanto uma identidade de resistência que é:

criada por atores que se encontram em posições/condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica de dominação, construindo, assim, trincheiras de resistência e sobrevivência com base em princípios diferentes dos que permeiam as instituições da sociedade[...] (Castells, 2008, p. 24);

É sob esta condição de negação que se constituem as identidades neste país, ou seja uma constituição baseada em estruturas coloniais, ou seja, *"[...] em função do processo de desvalorização da pessoa negra, os afrodescendentes tendem a introjetar a visão dominante de mundo branco, visto como superior"* (Ferreira, 2002, p. 75), aspectos que impactam diretamente no reconhecimento e no exercício da cidadania, requisito necessário para atribuir enfrentamento à pobreza e a desigualdade nas suas mais diversas facetas. Outra característica também atrelada aos movimentos sociais é o trabalho que se volta para o

[...] processo de construção da identidade coletiva negra, é preciso resgatar sua história e autenticidade, desconstruindo a memória de uma história negativa que se encontra na historiografia colonial ainda presente em "nosso" imaginário coletivo e reconstruindo uma verdadeira história positiva capaz de resgatar sua plena humanidade e autoestima destruída pela ideologia racista presente na historiografia colonial. (Munanga, 2012, p. 9)

Sabemos que não há uma dissolução entre o individual e o coletivo, na verdade estes se completam e se constituem, aspectos que dimensionam e interferem na localização, no reconhecimento da cultura e valorização da memória negra, ou seja, diante disso pode-se afirmar que *"[...] não há como ser um sujeito político sem saber-se um sujeito social e não há como saber-se um sujeito social, coletivo, sem*

compreender-se no processo histórico da luta e da formação de seus sujeitos [...]”.
(Caldart, 2000, p. 133)

Perante esta posição de desvalorização que atravessa a existência de pessoas negras e de forma muito particular a mulher negra, é fundamental trazer ao centro dessa discussão o privilégio branco que se perpetua na sociedade até a contemporaneidade, sempre estruturada no racismo e no sexismo, que por conseguinte acabam à impactar e limitar as formas de acesso aos direitos sociais, nas formas de acesso à cidade, às políticas e serviços públicos que modelam a interação, a vivência, experiências e as condições de vida. Por isso, é importante que nesse exercício de resistir às mulheres negras tenham a oportunidade de desenvolver uma identidade coletiva, vinculada aos interesses coletivos, que possam reconfigurar a partir da luta e do diálogo os espaços que ocupam e a posição que estão, além de garantir dignidade e direitos. Para tanto, entende-se tal transformação como:

Identidade de projeto: quando os atores sociais, utilizando-se de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade e, fazê-lo, de buscar a transformação de toda a estrutura social (Castells, 2008, p. 24).

É a partir dessa construção coletiva, que perpassa a construção subjetiva, a dimensão da consciência e do reconhecimento das estruturas sociais, a promoção da justiça social, de equidade, a materialidade do direito à moradia e da dissolução dessa condição desigual que atravessa a vida de mulheres negras e periféricas. Além disso, pauta-se a luta pela ampliação, pela democratização de acessos e direitos, concomitantemente está assegurada na Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. Não será tampouco feita qualquer distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania. (Declaração Universal de Direitos Humanos, 1948; Art. 2)

O Movimento e a articulação de mulheres negras no Estado de Pernambuco e em particular na RMR, vem crescendo, principalmente nas cidades, como é o caso de Olinda-PE, onde há uma violação sistemática de direitos humanos. É importante reconhecer este espaço como *"[...] parte do sistema de forças sociais dessa sociedade, disputando a direção de seu campo cultural. [...] Suas lutas não são*

elementos de recusa, marginais à ordem, mas ao contrário, de reposição da ordem" (Gohn, 1995, p. 145).

Em Olinda, a mobilização das mulheres negras tem se destacado especialmente na luta pelo direito à moradia, onde elas enfrentam desafios significativos, incluindo a violência sociorracial que atravessa suas realidades, seu gênero e sua cor, convivendo com a repressão, com o abandono, com a falta de infraestrutura básica e insegurança habitacional. Esses movimentos acabam por se tornar espaços vitais para constatação dessa realidade e da violência, pois não só lutam por um espaço físico seguro, mas também pela garantia de dignidade, cidadania e reconhecimento social.

Eles falam de si próprios como agentes de liberdade, igualdade, de justiça social ou de independência nacional, ou ainda como apela à modernidade ou a libertação de forças novas, num mundo de tradições, preconceitos e privilégios (Touraine, 1977, p. 35)

A articulação dessas mulheres negras na cidade de Olinda se manifesta por meio de diversos movimentos, coletivos e organizações comunitárias que se instituíram a partir desse exercício reflexivo de localizar-se no mundo como um ser social, possuidor de direitos fundamentais, individuais e coletivos que acabam por promover ações de conscientização, espaços de formação e debates acerca das demandas da comunidade e demandas políticas do território como um todo. Além de tornar o espaço das cidades um lugar de comunicação, expressão, luta e de partilha de realidades e experiências mediante os protestos, que trazem consigo a força de quem quer ser ouvida, acolhida e atendida enquanto cidadã, pensando na possibilidade de gerar negociações diretas com autoridades públicas.

[...] lutamos contra o racismo e a discriminação racial e que fazem de nós o setor mais oprimido da sociedade brasileira (...). Nosso objetivo é trabalhar com mulheres negras de baixa renda, que vivem principalmente nas favelas e nos bairros de periferia. E por quê? Porque são discriminadas pelo fato de serem mulheres negras e pobres (Gonzales, 1984, p. 11).

Elas buscam influenciar na efetivação, na qualidade e também nos tipos de políticas públicas que atravessam a possibilidade da garantia de direitos humanos em Olinda, além de lutar para que suas vozes sejam ouvidas nas esferas de decisão, promovendo a justiça social e a equidade. Por isso, ressalta-se que a mobilização social, traz consigo a capacidade do diálogo e da articulação coletiva, constituindo um espaço reflexivo e de cobrança, que por sua vez consolida um embate social, “[...]”

somente uma permanente 'luta pelo direito' pode dar eficácia aos direitos políticos e, mais ainda, aos direitos sociais" (Zolo, 2005, p. 97).

Assim, sob essa perspectiva, a Horta Popular Agroecológica Dandara, localizada em Peixinhos, foi criada e desenvolvida durante a pandemia, por meio das iniciativas da Campanha Mãos Solidárias¹⁵, ligado ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra -MST¹⁶ e a Periferia Viva Contra o Corona, juntamente com o núcleo da Biblioteca Comunitária Multicultural do Nascedouro¹⁷. A implantação da horta envolveu um trabalho coletivo de mulheres periféricas negras, que buscavam dar funcionalidade à um espaço público abandonado, na intencionalidade de produzir alimentos orgânicos, livres de veneno, pensando em atribuir respostas comunitárias e coletivas para enfrentamento às expressões da questão social que foram agravadas no âmbito da pandemia de Covid-19, como a fome a pobreza, além de direcionar-se para a reduzir de impactos, sobretudo de insegurança alimentar, gerados pela crise pandêmica.

A Horta Popular Agroecológica Dandara foi a primeira horta implantada e será a unidade de referência para outras hortas que foram implantadas posteriormente na RMR (MST, 2020). Ou seja, *"[...] este jeito de fazer a luta social que produz sujeitos sociais é exatamente o jeito de vincular a luta específica com as grandes questões humanas e sociais de seu tempo [...]"* (Caldart, 2000, p. 134).

A partir das vivências observadas, as mulheres negras periféricas da comunidade de Peixinhos que compõem a Horta Popular Agroecológica Dandara também integram vários outros movimentos sociais como o Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos - MTD, também o Movimento Nacional De Luta Pela Moradia de Pernambuco- MNLM/PE e a Organização e Luta dos Movimentos Populares de Pernambuco - OLMP/PE, nas quais se estabeleceram representantes e se organizaram enquanto um movimento coletivo político, para

¹⁵ A Campanha Mãos Solidárias é uma iniciativa de solidariedade, conduzida pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), que atua no combate às desigualdades e em favor da vida em territórios da Região Metropolitana do Recife (RMR).

¹⁶ O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) é um movimento social, de massas, autônomo, que procura articular e organizar os trabalhadores rurais e a sociedade para conquistar a Reforma Agrária, o acesso à terra e um Projeto Popular para o Brasil.

¹⁷ A Biblioteca Multicultural do Nascedouro é um espaço destinado à formação de leitores, promoção e preservação da cultura local, ela é resultado da atuação do Movimento Cultural Boca do Lixo, que surgiu em 1993, a "organização deste movimento culminou com a transformação das ruínas de um antigo matadouro de bois em um complexo cultural, o Nascedouro de Peixinhos" (MCBL, 2012).

dialogar nas mais diversas esferas de poder público, em prol de direitos humanos, principalmente na luta pelo acesso à terra e pela garantia de uma moradia digna.

A realidade desumana e cruel que atravessa a vida destas mulheres também se materializa na participação em vários movimentos sociais e várias ocupações, importante ressaltar que ambas articulações foram lideradas pelo MNLMI/PE e OLMP/PE. sob uma perspectiva temporal, a primeira, a Ocupação Dandara¹⁸ sendo realizada por 80 famílias, que se materializou na ocupação de uma Unidade de Saúde da Família (USF) do Recife desativada que fica na Avenida Brasília, no bairro de Peixinhos, durante 4 (quatro) anos, sendo desmobilizada no começo da Pandemia de Covid-19, pela ausência de água e saneamento básico. Esse movimento de luta pela moradia se estende para a luta pela sobrevivência, pela alimentação, as ocupantes também integraram e compõem até os dias atuais a Horta Popular Agroecológica Dandara, a qual também recebeu este nome por conta da luta dessas mulheres na ocupação. A segunda a Ocupação Anastácia¹⁹, também no bairro de Peixinhos na cidade de Olinda-PE, na qual mais de 120 famílias ocuparam desde outubro de 2020 um Galpão, em meio a Pandemia de Covid-19 um galpão, sendo estas em sua grande maioria compostas e chefiadas por mulheres negras, com o propósito de lutar pela garantia do direito à moradia (Alma Preta, 2021).

Sabe-se que sobreviver em uma ocupação durante a pandemia de COVID-19 apresenta diversos riscos que afetam significativamente a saúde e o bem-estar das pessoas. Essas condições de vida são caracterizadas por alta densidade populacional, o que dificultou a prática do distanciamento social, essencial para conter a propagação do vírus. Além disso, a falta de saneamento básico é um problema crítico nessas ocupações. A insuficiência de acesso à água potável, banheiros

¹⁸ Dandara foi esposa de Zumbi e, como ele, também lutou com armas pela libertação total das negras e negros no Brasil; liderava mulheres e homens, também tinha objetivos que iam às raízes do problema e, sobretudo, não se encaixava nos padrões de gênero que ainda hoje são impostos às mulheres (Geledés, 2014).

¹⁹ "[...] Anastácia é muitas vezes reverenciada como uma heroína, uma guerreira ou uma mãe espiritual, dependendo da tradição e da crença. Ela é frequentemente retratada como uma mulher negra escravizada, que resistiu às brutalidades da escravidão no Brasil colonial...Anastácia é uma representação da resistência e da força da mulher negra diante da opressão histórica e da discriminação racial no Brasil. Sua memória é uma parte importante do patrimônio cultural afro-brasileiro e é frequentemente usada como símbolo de empoderamento e luta contra a injustiça". (Assunção, 2023, s.p)

adequados e instalações de higiene torna difícil a adoção de medidas preventivas fundamentais, inclusive pelos bairros mais vulneráveis como Peixinhos. Assim,

[...] não passavam de ruelas de terra ou lama [...] em vez de rede de esgoto, havia apenas algumas valas, em geral abertas ou mal fechadas com lajes; havia pouca ou nenhuma água, com algumas bombas públicas onde se formavam filas desde a manhã, bem cedo. A iluminação pública estava reservada aos bairros europeus. O excesso de população criava um grande risco para a saúde. (Davis, 2006, p. 62)

Diante da configuração de vulnerabilidade socioeconômica, essas mulheres tinham a dificuldade em acessar serviços de saúde, adquirir itens de higiene básica e manter uma alimentação adequada, o que comprometeram por muitas vezes o sistema imunológico e aumentar a susceptibilidade ao vírus e ao adoecimento emocional, principalmente diante de um contexto que demandava isolamento, distanciamento e cuidados. Cabe ressaltar também que devido à exploração de corpos negros, especialmente de mulheres negras nos trabalhos informais e precários, muitas não conseguiram fazer isolamento social ou o trabalho remoto, expondo-os ainda mais ao risco de infecção. Ou seja,

Na verdade, essa recusa quase universal de oferecer até infraestrutura sanitária mais rudimentar a esses bairros (...) era mais que avareza; simbolizava de forma pungente a falta de qualquer direito a cidade por parte de povos nativos. (Davis, 2006, p. 62)

Essa carência de infraestrutura sanitária, combinadas a não existência e assistência de políticas públicas não apenas facilitou a disseminação do coronavírus, mas também contribuiu com a desproteção da população, que lutava pela vida e pela sobrevivência em condições insalubres, convivendo diretamente com o abandono e com a violação de direitos humanos, principalmente no que se diz respeito à vida, à segurança, à habitação como regulamenta a CF/88. Tais circunstâncias exigiram e continuam a exigir uma resposta urgente das autoridades públicas municipais, para além do acesso ao auxílio moradia de R\$200,00 (duzentos reais) que se contrapõe à realidade de aluguel e da compra de um imóvel no Estado de Pernambuco.

5.2 MULHERES NEGRAS E A LUTA PELA MORADIA DIGNA

A luta das mulheres negras por moradia digna em Olinda, é fruto de um processo histórico nacional e também local, o bairro de Peixinhos é marcado

historicamente como um espaço de lutas e resistências no que diz respeito à sobrevivência, à memória e à ocupação dos espaços urbanos em prol da efetividade de direitos sociais e humanos fundamentais. Assim, pode-se afirmar que, também é marcado pela interseção de desigualdades de gênero, raça e classe social, mesmo Olinda, se consolidando como uma cidade histórica e culturalmente rica, também enfrenta profundas disparidades socioeconômicas, estruturadas no racismo e no sexismo que afetam de maneira desproporcional as mulheres negras.

O Território de Olinda-PE, marcado pela cultura e pela resistência, é muito mais do que um espaço físico de uma cidade, é um epicentro da luta pela transformação social, pela expressão identitária, pelo reconhecimento de seres enquanto humanos e possuidor de direitos. Diante disso, surgem dinâmicas únicas, que se entrelaçam e se fortalecem no campo das lutas, que constituem consciências, reconhecimento de lugares, violências socialmente constituídas e estruturas de poder estabelecidas, a fim de reivindicar justiça e igualdade.

É a consciência desse grau de exclusão que determina o surgimento de organizações de mulheres negras de combate ao racismo e ao sexismo, tendo por base a capacitação de mulheres negras, assim como o estímulo à participação política, à visibilidade, à problemática específica das mulheres negras na sociedade brasileira, à formulação de propostas concretas de superação da inferioridade social gerada pela exclusão de gênero e raça, e à sensibilização do conjunto do movimento de mulheres para as desigualdades dentro do que o racismo e a discriminação racial produzem (Carneiro, 2011, p. 112)

As mulheres negras deste território são as pessoas que mais sofrem com essa perpetuação histórica da violência sociorracial, principalmente na questão habitacional, a luta pela moradia digna atravessam as suas existências, é no âmbito das articulações dos movimentos sociais que se produz a construção da consciência política, de maneira cotidiana, processual, de um lugar muito particular que respeita as individualidades e se compromete com o romper das barreiras construídas pelo colonialismo, pela violência, pelas opressões e pelas negações, ou seja, nesse movimento “[...] em torno da luta pela habitação, constituíram-se sujeitos políticos nas cidades [...]” (Ferreira, 2012, p. 2) .

O desenvolvimento do grupo focal foi uma estratégia extremamente interessante, principalmente quando entendemos este momento como um espaço de

voz e de socialização de experiências específicas dessas mulheres negras dentro do contexto da luta pelo direito à habitação e à sobrevivência digna. Assim,

Fazer a transição do silêncio à fala é, para o oprimido, o colonizado, o explorado, e para aqueles que se levantam e lutam lado a lado, um gesto de desafio que cura, que possibilita uma vida nova e um novo crescimento. Esse ato de fala, de ‘erguer a voz’, não é um mero gesto de palavras vazias: é uma expressão de nossa transição de objeto para sujeito –a voz liberta (hooks, 2019, p. 36)

Entendendo que as suas existências são atravessadas por desigualdades interseccionais históricas, resultantes da interação entre gênero, raça e classe social, que influenciam significativamente suas condições de vida e de moradia, este estudo, dialoga com 8²⁰ (oito) mulheres negras da Horta Popular Agroecológica Dandara, com propósito de partilhar as realidades por elas vivenciadas na cidade de Olinda-PE enquanto mulheres negras e também no âmbito dos movimentos sociais, na luta pela moradia digna, ou seja, no tocante à amostra,

“[...] a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa nas ciências sociais, com um nível de realidade, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações” (Minayo, 1994, p. 21)

A partir dessas compreensões, estabeleceu-se as seguintes categorias de análise, vejamos:

Categorias	Unidade de Registro Temática
Território, Memórias e Contexto Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Percepções e realidades do território;
Violência Sociorracial	<ul style="list-style-type: none"> ● Vivência nas ocupações; ● Negação de direitos humanos e políticas públicas de habitação;
Estratégias de Enfrentamento, Lutas e Resistências	<ul style="list-style-type: none"> ● Resistência, Articulação, Luta coletiva e social por direitos

Vejamos a seguir as análises tecidas, pensando no contribuir socialmente com a transformação dessa realidade social, no desenvolvimento e avanço de políticas públicas que promovam igualdade racial e de gênero, justiça social e a reconstrução

²⁰ Nos trechos das entrevistas descritos nesta pesquisa, as mulheres receberam codinomes para preservação de suas identidades, conforme exigências do comitê de ética que aprovou a pesquisa.

de uma sociedade pautada em valores decoloniais, democráticos e inclusivos, vejamos:

- **Percepções e realidades do território**

O território de Peixinhos foi construído a partir de movimentos culturais e sociais de resistência, um bairro atravessado historicamente pela desigualdade social, racial e de gênero, elementos que constituem as identidades, as existências e as memórias das mulheres negras. Quando adentramos a perspectiva individual, o território é reconhecido como o espaço na qual as experiências de vida acontecem, onde constroem suas histórias pessoais, onde constroem-se as identidades, suas localizações socioespaciais e também estruturam e contribuem para sua formação política, cultural e social. Sabemos que estes aspectos influenciam significativamente nas nossas percepções e comportamento na sociedade. Ou seja,

A ocupação do território é vista como algo gerador de raízes e identidade: um grupo não pode mais ser compreendido sem o seu território, no sentido de que a identidade sócio-cultural das pessoas estaria inarredavelmente ligada aos atributos do espaço concreto (natureza, patrimônio arquitetônico, “paisagem”) (Souza, 2008, p. 84).

Além de ser um espaço de desenvolvimento humano e social, o território conta sobre as trajetórias humanas, individuais, sobre as formas de localização e pertencimento, assim como, também é um espaço de construções coletivas representativas. Estes elementos nos permitem tecer análises que se correlatam diretamente com a existência e a importância de políticas e serviços públicos que garantam ao território o acesso à direitos humanos fundamentais como à moradia, à infraestrutura urbana, que trazem consigo impactos significativos no que diz respeito ao usufruto e à mobilidade dos espaços públicos da cidade.

Além disso, o território possui um papel político extremamente importante, que se incumbe de construir uma identidade coletiva, de pertencimento a este lugar, o resultado de um processo de territorialização, que permitem que as pessoas

continuem e permanecer neste espaço, a partir de um processo de identificação com o espaço. Ou seja:

O território é produto e condição social, influenciando na constituição de identidade local em virtude de ações coletivas; tem um conteúdo dinâmico e ativo, com componentes objetivos e subjetivos, nos níveis local e extralocal (Saquet, 2007, p 152).

Neste lugar, as mulheres negras de Peixinhos acabam por construir neste momento de vida, adultas, percepções e reconhecimento das condições deste espaço que ocupam socialmente desde suas infâncias, muitas delas ceifadas pela exploração do trabalho infantil, pela impossibilidade de continuar os estudos pela condição gritante de fome e pobreza [*grifos meus do grupo focal*]. Então, a cidade nas suas memórias se edificam como um espaço de *abandono*, de *esquecimento*, de *pobreza* e de vulnerabilidade, que reproduz ideais coloniais, extremamente desiguais que ameaçam a vida, a segurança, a saúde e as oportunidades que são dadas às mulheres negras. Com muita *frequência* esses relatos apareceram no grupo focal, são histórias que constituem a realidade do território até dos dias atuais, vejamos:

"Não tem água, mês passado dois morador morreu com a doença do rato e quatro moradores tão internados aqui na comunidade de Peixinho" (Canela, 2024, informação oral).

"Porque vai no posto de saúde sempre. Eu não digo nem num hospital, não tem um dipirona, nem uma gaze para fazer um curativo" (Romã, 2024, informação oral).

"Ninguém passa retirando o lixo da comunidade, quando chove fica inundado, as casas tudo cheia de água, a gente perde tudo" (Capim Cidreira, 2024, informação oral).

"Aonde a gente mora nunca teve calçamento, a rua é cheia de lama, de esgoto, junta muito mosquito, é um lugar muito necessitado" (Lavanda, 2024, informação oral).

A partir destes relatos reafirmamos mais uma vez a materialidade do racismo ambiental na comunidade periférica de Peixinhos, que convive com uma realidade cruel, principalmente em tempos de chuvas. Esses relatos também nos possibilitam reafirmar a inexistência da criação e execução de políticas, programas serviços públicos a partir da Lei nº 6.170/2021²¹, que institui em plena crise pandêmica de

²¹ Cabe ressaltar que tal legislação também não se apropria da classificação do racismo ambiental, aspecto que precisa ser revisitado tanto na legislação quanto nas políticas públicas, diante das condições ambientais e de habitação existentes na cidade de Olinda-PE.

Covid-19 o Estatuto da Igualdade Étnico Racial, que teoricamente visava garantir a participação social a fim de promover medidas que assegurem:

II - as políticas públicas, os programas e as medidas de ações afirmativas, combatendo especificamente as desigualdades étnico-racial que atingem as mulheres negras, indígenas e ciganas; (Lei nº6.170/2021, art.3)

Além disso, à:

I - inclusão equânime nas políticas públicas, programas de desenvolvimento econômico e social e de ação afirmativa; IV - promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação e às desigualdades étnico-raciais em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais contra negros, negras, indígenas e povos ciganos; VII - implementação de programas de ações afirmativas destinados ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, guarda, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros. § 1o Os programas de ações afirmativas constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País. (Lei nº 6.170/2021, art. 4).

É sob estas condições de vida, de negação de direitos sociais que deveriam reparar historicamente as violências e as violações que impactam e acompanham a vida das mulheres negras desde a colonização, que se firmaram as identidades dessas mulheres negras, ceifadas de negação e de violação de direitos que são essenciais à sobrevivência humana. Estes atravessamentos constroem socialmente a percepção da naturalização da pobreza e da desigualdade no território.

As mulheres da Horta Popular Agroecológica Dandara enxergam o território sob um olhar bem particular, sob o lugar da experiência, por isso as políticas públicas precisam voltar sua construção à participação social, considerando as dimensões e os aspectos da realidade, de maneira muito particular, *"a interseccionalidade lança luz sobre esses aspectos da experiência individual que podemos não perceber"* (Collins; Bilge, 2016, p. 31). Sabemos que é no território que a comunidade passa a construir suas percepções e existências, ou seja:

É no território local que se localizam instituições importantes no cotidiano de vida da população, como as escolas, os postos de saúde etc. Mas o poder local de uma comunidade não existe a priori, tem que ser organizado, adensado em função de objetivos que respeitem as

culturas e diversidades locais, que criem laços de pertencimento e identidade socio-cultural e política (Gohn, 2004, p. 24)

Entendemos que a comunidade precisa estar fortalecida, precisa se fazer existir diante das invisibilidades, negligências e abandonos. É importantíssimo ressaltar que, a ausência de políticas públicas que entornem o direito à saúde, à moradia, à mobilidade urbana, à moradia são elementos que sempre estiveram presentes na vida dessas mulheres negras. Esse espaço de diálogo se configura também como um lugar de resistência para a sobrevivência, ou seja, *“a linguagem é também um lugar de luta. O oprimido luta na linguagem para recuperar a si mesmo – para reescrever, reconciliar, renovar”* (hooks, 2019, p. 73).

Estas mulheres por meio de suas vivências, de suas trajetórias individuais e também coletivas constituem um movimento de luta e resistência na qual a suas vozes, é a partir desse exercício que se constroem reflexões sobre o espaço que elas ocupam na cidade de Olinda-PE, sobre as condições que desfrutam para o exercício da cidadania e também para a leitura da efetividade de direitos sociais e humanos constituídos, assim como a materialidade de serviços públicos essenciais para garantir uma qualidade de vida digna. Assim, entendemos que:

É no plano local, especialmente num dado território, que se concentram as energias e forças sociais da comunidade, constituindo o poder local daquela região; no local onde ocorrem as experiências, ele é a fonte do verdadeiro capital social, aquele que nasce e se alimenta da solidariedade como valor humano. O local gera capital social quando gera autoconfiança nos indivíduos de uma localidade, para que superem suas dificuldades. Gera, junto com a solidariedade, coesão social, forças emancipatórias, fontes para mudanças e transformação social (Gohn, 2004, p. 24)

Sabemos que essas coalizões de forças, permitem que as mulheres negras aquilombem-se, que se constituam um movimento de luta unificado, que as fortalece para produzir enfrentamento a estas disparidades promovidas e agenciadas pela matriz colonial sob os aspectos de gênero, raça e classe. Esse olhar interseccional nos *“fornece estrutura para explicar como categorias de raça, classe, gênero, idade, estatuto de cidadania e outras posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo”* (Collins; Bilge, 2016, p. 35). Sabe-se também que tais condições refletem significativamente na construção da subjetividade, das identidades e das memórias do lugar onde vivem, então, é importante partimos do entendimento que:

[...] A memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de

continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si (Pollack, 1992, p.204).

Esse processo de reconstrução de si e das lutas coletivas se reconfigura cotidianamente a partir das interações, das conexões e ações desenvolvidas no âmbito dos movimentos sociais e da organização política e popular das mulheres negras, que traz consigo o despertar perante as realidades cruéis e a gama de violação de direitos que as impede de viver com mais dignidade, de exercer o seu direito pleno à cidadania. Além disso, a memória também traz consigo formas coletivas de acolhimento e fortalecimento frequentemente ressaltadas por elas em seus cotidianos.

- **Vivência nas ocupações**

A partir desse lugar de manutenção da violência colonial é importante reconhecer que a sociedade como um todo, nas suas mais diversas esferas políticas, econômicas, sociais, dentro e fora da academia científica reproduz cotidianamente violência, exclusão e negligência. Por isso,

É preciso lembrar, enquanto pensamos criticamente sobre dominação, que nós todos temos a capacidade de agir de maneiras que oprimem, dominam, machucam (seja esse poder institucionalizado ou não). É preciso lembrar que, primeiro, precisamos enfrentar o opressor em potencial dentro de nós – precisamos resgatar a vítima em potencial dentro de nós (hooks, 2019, p 56).

Tal enfrentamento exige de nós pesquisadores, profissionais, seres humanos reconhecimento desse lugar de produção da violência, reconhecimento dessa estrutura colonial que é base da nossa sociedade, para que de uma maneira interseccional possamos considerar elementos da raça, do gênero e da classe, com o propósito de dimensionar e romper com a reprodução de tal realidade, de tal opressão, de estar integrado na luta pela garantia de direitos humanos das mulheres negras. Por isso, é importante dimensionarmos as Ocupações como espaços primários de luta pela sobrevivência e também de direitos, que buscam furar bolhas socialmente construídas na ordem socioespacial, assim:

As ocupações invadem. Invadem o mundo compartilhado. Invadem o terreno dos outros que estava lá como expectativa de lucro. Invadem a vizinhança como diferença entre os que lutam e os que se sujeitam. Invadem a ordem socioespacial criada e protegida pela regulação

urbana. Invadem o ordenamento jurídico. Não há legalidade presumida com o estabelecimento de qual é a função social de uma propriedade e realizá-la com as próprias mãos. Não há legalidade presumida com o início um parcelamento do solo sem projeto aprovado. E é porque invadem que as ocupações se estabelecem como um mundo diferente e da diferença, espaço do que não tem espaço, parcela dos que não têm parcela (Lelis, 2016, p. 438).

Diante dessa reflexão, é crucial reconhecer e validar o movimento de luta das mulheres negras nas ocupações urbanas da cidade de Olinda. Essas mulheres têm enfrentado uma série de desafios, resistindo e buscando melhores condições de vida e de acesso à políticas e serviços e, por conseguinte por melhores condições de acesso à cidade em meio a um cenário de desigualdade e exclusão social. A luta dessas mulheres não é apenas por espaço físico para habitar, mas também por direitos, dignidade e visibilidade enquanto ser humano e sujeito de direitos. Sua resistência é uma forma de reafirmação de identidade e de combate às injustiças históricas que têm impactado a existência de mulheres negras. É importante ressaltar que *“o valor do indivíduo depende, em larga escala, do lugar onde está”* (Santos, 1987, p. 111). Legitimar esse movimento é reconhecer a importância e a força dessas mulheres na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, pois

para os movimentos e ativistas sociais as ocupações são uma forma de mudar o mundo e abrem um universo de possibilidades para construir um mundo diferente, pautado na noção de comum, **para os moradores elas são uma forma de participar do mundo em condições de igualdade**, de construir seu lugar no mundo (Lelis, 2016, p. 441).

No âmbito da luta pela garantia de direitos nas ocupações, as mulheres negras que compõem a Horta Popular Agroecológica Dandara integraram primeiramente a Ocupação Dandara e posteriormente na Ocupação Anastácia, sob o mesmo propósito de lutar por condições dignas de habitabilidade. A continuidade desse movimento em outros espaços é o resultado da invisibilidade do poder público diante da violação do direito à moradia e a cidade. Essas mulheres também são atravessadas por múltiplas formas de violência estruturadas na raça e no gênero, materializadas principalmente nas condições precárias de vida nas ocupações, sem a possibilidade de contar com uma moradia digna em tempos de crise pandêmica, sem poder realizar isolamento ou distanciamento social, extremamente vulnerável, sem acesso à saneamento básico, sem acesso à água, inclusive potável, vejamos tal realidade a partir do relato das mulheres:

“saneamento básico lá era uma coisa muito crítica” (Capim Cidreira,

2024, informação oral).

"A gente muita vez bebia água da torneira quando não tinha" (Romã, 2024, informação oral).

"o pessoal fica muito abandonado, muito jogado" (Hortelã, 2024, informação oral).

"maltratos que muita gente passou lá dentro" (Canela, 2024, informação oral)

A cidade de Olinda segundo os dados da CECAD 2.0/TABCAD enfrenta uma realidade precária e desumana no tocante às condições de acesso à água, esgotamento sanitário e coleta de lixo, quando voltamos o olhar as ocupações urbanas, entendemos que essa situação fica ainda mais complexa, tendo em vista as vulnerabilidades vivenciadas neste espaço coletivo. Em todo o país, diante do cumprimento da meta 6 da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, da necessidade de reduzir as desigualdades no acesso à água e ao saneamento básico, sabe-se que a realidade vivenciada nas ocupações e nos espaços urbanos periféricos que:

Dentre os desafios a serem superados encontra-se a melhoria das condições de vida das pessoas residentes em áreas irregulares, como favelas e outros tipos de ocupações, especialmente frente à ausência ou insuficiência dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário causando impactos à saúde pública dessas populações vulneráveis e ao meio ambiente (Trata Brasil, 2022 P.17).

Outros aspectos que precisam ser dimensionados aqui, que as mulheres negras enfrentam desde suas existências e suas infâncias, é a questão da pobreza e da fome, o próprio movimento da Horta Popular Agroecológica Dandara é um movimento de enfrentamento à fome e a insegurança alimentar, nas ocupações não seriam diferentes, vejamos:

"a gente não tinha nada pra comer" (Lavanda, 2024, informação oral)

"Saía pra pegar sopa na rua, pra pedir" (Romã, 2024, informação oral).

Essa realidade coloca em evidência a violação do direito à alimentação adequada, a renda é um fator crucial nessa dinâmica, com a fome presente em 43,0% das famílias que possuem renda per capita de até 1/4 do salário mínimo, destacando a correlação direta entre baixos níveis de renda e a alta incidência de insegurança

alimentar, as mulheres negras sofrem duplamente devido aos aspectos de gênero e raça.

Do total de 211,7 milhões de brasileiros(as), 116,8 milhões conviviam com algum grau de Insegurança Alimentar e, destes, 43,4 milhões não tinham alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões de brasileiros(as) enfrentavam a fome. Os/ as moradores(as) de 25% dos domicílios do Norte e do Nordeste viviam com rendimentos mensais abaixo de $\frac{1}{4}$ do SMPC, comparados com 10% nas regiões Sul-Sudeste e Centro Oeste. [...] IA grave das famílias foi maior quando esta pessoa era do sexo feminino, ou de raça/cor da pele autodeclarada preta/parda ou com menor escolaridade (VIGISAN, 2021, p.10). (VIGISAN, 2021, p. 10).

Em termos geográficos, 25,7% das famílias em IA grave residem na região Norte; 21,0%, no Nordeste. A IA está também diretamente relacionada a outras condições de desigualdade. A fome está presente em 43,0% das famílias com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, e atinge mais as famílias que têm mulheres como responsáveis e/ou aquelas em que a pessoa de referência (chefe) se denomina de cor preta ou parda (II VIGISAN, 2022, p. 18).

Diante disso, o número de violações de direitos se expande, as condições de vida ficam ainda mais desumanas e precárias, um conjunto de violências e violações se materializam e se naturalizam em suas existências. A partir das observações no território, constatou-se que muitas necessitavam e dependiam de doações de alimentos²², principalmente na pandemia, quando a Horta Agroecológica Popular Dandara sofria com as inundações e com a perda total dos alimentos ali cultivados por elas, que também seriam insuficientes para combater a fome [*grifos meus*]. Cada dia para elas é a possibilidade de reconfigurar suas histórias, de lutar e esperar a fim de se promover justiça, garantia de direitos e dignidade.

Quando tratamos de segurança, as mulheres negras estão mais vulneráveis às mais diversas formas de violência, inclusive de forma interseccionada, de gênero e de raça. Nas ocupações as mulheres também foram vítimas de violência de gênero, com muita *frequência* os registros apareceram no grupo focal, vejamos:

"questão de segurança mesmo que não tinha, entendeu" (Capim Cidreira, 2024, informação oral).

"muita gente que foi roubado lá dentro" (Artemísia, 2024, informação oral).

²² As campanhas de arrecadação de alimentos foram desenvolvidas pelo Centro Sabiá, uma organização não governamental com sede no Recife-PE, que trabalha para promoção da agricultura familiar nos princípios da agroecologia. Estas aconteceram no âmbito das catástrofes ambientais e das inundações ocorridas no inverno de 2022.

"Eu [inaudível] era da Ocupação Anastácia. A gente ocupou lá, passou um ano e poucos meses. Só que na doença da minha mãe eu me afastei, pois tava no hospital. Ai roubaram minhas coisas, derrubaram o meu barraco. (Romã, 2024, informação oral).

"Eu fui ameaçada de morte" (Canela, 2024, informação oral).

A violência vivenciada pelas mulheres negras era praticada por quem também estava a compor este movimento de luta pela moradia, tal condição colocava em risco a vida, a integridade física e as condições de sobrevivência destas mulheres. A partir das vivências observadas no território, algumas mulheres sofreram um processo de opressão e expulsão do movimento na Ocupação Anastácia, com a perda de seus pertences e tiveram que procurar outros movimentos e coletivos para continuar lutando por uma moradia digna e para preservar suas vidas *[grifos meus]*.

Em relação às mais variadas formas de dominação, entre elas a do machismo, sabemos que esta "[...]molda e determina diretamente relações de poder em nossas vidas privadas, em espaços sociais familiares, no contexto mais íntimo (casa) e nas esferas mais íntimas de relações (família)" (hooks, 2019, p. 56)

Essas violências caracterizam um processo histórico de distribuição da violência sobre os corpos negros, principalmente quando estes corpos são de mulheres, no qual estas com sua força e coragem enfrentam cotidianamente essa realidade em prol de libertação, do direito de viver dignamente. Assim,

[...] é a mulher negra anônima, sustentáculo econômico, afetivo e moral de sua família aquela que desempenha o papel mais importante. Exatamente porque com sua força e corajosa capacidade de luta pela sobrevivência, transmite a suas irmãs mais afortunadas, o ímpeto de não nos recusarmos à luta pelo nosso povo. Mas, sobretudo porque, como na dialética do senhor e do escravo de Hegel – apesar da pobreza, da solidão quanto a um companheiro, da aparente submissão, é ela a portadora da chama da libertação, justamente porque não tem nada a perder (Gonzalez, 1982, p. 104).

Além dessas violências dentro do próprio movimento social de luta por habitação, os relatos reafirmam a *frequência* com que as mulheres eram acometidas à a violência e o racismo institucional, materializados nas várias tentativas de desmobilização da ocupação por parte do Estado, mediante o exercício do papel representativo e da força da polícia, através de práticas repressivas e agressivas, vejamos:

"A polícia chegava ali dentro das ocupações. Não queria saber quem era certo, quem era errado. Era como a ignorância." (Capim Cidreira, 2024, informação oral).

"A presença da polícia era pra quebrar uns barracos"(Romã, 2024, informação oral).

A pele continua sendo um marcador racial que media a distribuição e perpetuação da violência, principalmente no seio dos movimentos sociais, onde se emerge a reconstituição do ser social, dos processos de formação política e cidadã, onde se materializam as lutas por direitos, nesse sentido as mulheres negras dentro das ocupações continuam lutando contra

[...] os poderes ampliados de uma polícia militarizada e cada vez mais privatizada são exercidos de modo mais severo contra as populações menos privilegiadas estruturalmente, cuja localização social nos sistemas entrecruzados de opressão as torna vulneráveis à violência (Collins; Bilge, 2021, p. 172)

Por isso, olhar para essas mulheres relacionando gênero, raça e classe nos permite observar vários aspectos desse processo de perpetuação de opressões e de violência sociorracial, reconhecendo *"a indústria das punições, o policiamento diferenciado de minorias e comunidades pobres, o aprimoramento das técnicas de vigilância, a militarização da polícia, a detenção desumana de quem solicita asilo humanitário e a criminalização de seu resgate"* (Collins; Bilge, 2021, p. 172).

Sob forma de continuidade, ainda na vivência das ocupações, sendo esta última a Anastácia, as mulheres ainda conviveram com condições extremamente precárias e desumanas para além da ausência do saneamento básico, do acesso à água e de um espaço digno para sobrevivência, muitas delas sofreram com as inundações, ficaram vulneráveis à contaminação de doenças, perderam os poucos bens que tinham, inclusive os barracos que elas chamam de casa, vejamos:

"Só saiu porque choveu muito. Deu água por aqui [ela exemplifica a água na altura da cintura]" (Artemísia, 2024, informação oral).

"a casa cheia d'água caindo" (Espinheira Santa, 2024, informação oral).

Diante de tanto abandono, é importante dizer que estrategicamente o poder público tem feito do espaço socioespacial da cidade de Olinda uma ferramenta de controle social, que aprisiona mulheres negras perante tal realidade cruel. Por isso, é importante *"distinguir aquilo que faz do espaço não a morada do homem, mas sua*

prisão” (Santos, 1980, p. 216). Vejamos a seguir, a partir da localização das mulheres nas ocupações as ações de enfrentamento do poder público municipal.

- **Negação de direitos humanos e políticas públicas**

Importante ressaltar que o lugar de negação a políticas públicas de habitação e de assistência social foram construídas a partir da voz, da localização das mulheres e das suas vivências na cidade, enquanto mulheres negras, que deveriam ser abrangidas por ações de cunho reparatório. Diante disso, é importante dimensionar também que, a *“localização das pessoas no território é, na maioria das vezes, produto de uma combinação entre forças de mercado e decisões de governo”*, independente, portanto, da vontade dos indivíduos (Santos, 1987, p. 112).

A negação de direitos humanos é constituída de maneira histórica e natural, por muitas vezes as próprias mulheres negras, devido as suas limitações de localização e identificação da sua realidade social caracterizam tal condição como "algo natural", devido a impossibilidade de acessar uma política educacional ao longo da vida, o acesso à um emprego que lhe garanta uma condição socioeconômica mais segura *[grifos do meus do grupo focal]*.

A invisibilidade por elas identificada muitas vezes se distancia de um processo de desumanização, mas se evidencia quando tratamos da impossibilidade de acesso nas mais variadas políticas e serviços públicos, para tanto, cabe ressaltar que isso se materializa como uma ferramenta de controle e manutenção da ordem vigente, ou seja, a responsabilidade é oriunda da *“má organização do território pelo poder público”* (Santos, 1987, p. 115).

O acesso aos serviços públicos de saúde é um déficit que precarizam significativamente a qualidade de vida das mulheres negras, principalmente pela carga de violência sofrida por elas. Este foi um elemento que sempre apareceu nos momentos de observação e de diálogo no território, por muitos momentos a espera por um atendimento médico especializado leva meses *[grifos meus]*. Além disso, fragmentos dessa realidade também se materializam no grupo focal, vejamos:

“Não dá. Mas vou dizer a verdade, digo até na cara dele, porque a gente vai no posto de saúde sempre [inaudível] não tem um dipirona, nem uma gaze para fazer um curativo. Meu irmão se operou e eu tive

que comprar. Vá lá pra vê se é mentira." (Menta, 2024, informação oral).

Mais uma vez a violência do racismo sob um caráter institucional é materializado nos relatos das experiências de vida no grupo focal, aspectos que contrariam e anulam a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS em novembro de 2006 e instituída em 2009, que possui como objetivo: *"I – garantir e ampliar o acesso da população negra residente em áreas urbanas, em particular nas regiões periféricas dos grandes centros, às ações e aos serviços de saúde."*, além disso, *"VIII – definir e pactuar, junto às três esferas de governo, indicadores e metas para a promoção da equidade étnico-racial na saúde"* (PNSIPN, 2009, p. 20-21). Portanto, podemos afirmar que o poder público precisa investir para assegurar direitos da população negra, em particular de mulheres negras no tocante à garantia de direitos relacionados à saúde.

Tratando da questão habitacional, ambas as ocupações foram desmobilizadas, a última por um acordo estabelecido entre poder público municipal e ocupantes, isso depois de várias tentativas de despejo, de vários episódios de violência e repressão policial, tal acordo, segundo as mulheres se fundamentava na garantia do auxílio moradia. Porém, verificou-se a partir dos relatos a fragilidade da política do Auxílio Moradia, com *frequência* apareceram várias falas sobre a instabilidade da garantia dessa assistência, seja por falta de efetivação para algumas, para outras por falta de recursos públicos, que deveriam garantir essa política de enfrentamento à falta de moradia ou das habitações precárias instituído socialmente na cidade de Olinda, vejamos:

"Algumas pessoas que entrou no auxílio, mas não estão recebendo" (Capim Cidreira, 2024, informação oral).

"A resposta dele [do prefeito] para essas pessoas que recebeu auxílio é que não tinha dinheiro nenhum" (Romã, 2024, informação oral).

"Não tá tendo verba não. Para pagar auxílio, não" (Hortelã, 2024, informação oral).

Sabe-se que o auxílio moradia é uma política transitória, utilizada em momentos de catástrofes, de intervenção diante das ocupações em terras e propriedades urbanas, com fins de direcionar oportunizar segurança habitacional, de garantir moradia digna e também regularização fundiária, que por sua vez, se consolida como

um processo complexo, que exige a interação unificada entre políticas públicas, sejam em nível federal, municipal ou estadual com investimentos em políticas de cunho habitacional. É importante ressaltar que, diante dos desmontes nacionais de tais políticas, a questão da desigualdade à moradia se agravou, principalmente após a crise pandêmica (Silva, 2021).

Diante da ausência da ampliação de política públicas, do sucateamento, da limitação e da precarização das políticas de cunho habitacional a população fica numa condição extremamente vulnerável no que diz respeito aos processos de interação, de ocupação do espaço das cidades, do usufruto de políticas e serviços de infraestrutura urbana, por isso, é importante compreender também que essa ausência se materializa como uma ferramenta de controle social desta população, que só é reconfigurada a partir da imersão no universo de luta política dos movimentos sociais, pois,

[...] cada localização é (...) um momento do imenso movimento do mundo, contido em um ponto geográfico, um lugar. E é por causa desse movimento social que cada lugar muda sem cessar de significação: a cada instante as frações da sociedade que o concernem, não são as mesmas. Localização e lugar são, portanto, duas coisas distintas. O lugar pode permanecer o mesmo enquanto que as localizações mudam. O lugar é um objeto ou um conjunto de objetos. A localização é um feixe de forças sociais convergentes em um lugar. (Santos, 1989, pp. 6-7)

Importante frisar também que este processo de localização se reconfigura a partir da cultura, dos processos de luta política, de formação de base comunitária, a partir das experiências e do conhecimento popular que busca ampliar essa intersecção do sujeito de direito com o espaço no qual ele está inserido. O poder público tem negligenciado as forças sociais que lutam por direitos, pois estes buscam *“facilitar a eclosão da vontade de entendimento das situações e de ampliação da consciência”* (Santos, 2001, p. 305-306).

A constante preocupação com a possibilidade de despejo, com a falta de uma moradia digna e a exposição a ambientes inseguros são fatores que contribuem significativamente para a realidade vivenciada pelas mulheres negras na cidade de Olinda. A negligência traz impactos psicossociais significativos, com raízes no racismo e do sexismo, que se materializam na insegurança de não acesso ao direito à moradia, à cidade, a serviços de infraestrutura urbana, de estar vulnerável a eventos climáticos combinados à ausências de serviços de infraestrutura urbana, que causam danos imprescindíveis aos bens materiais que são mínimos devido a condição social

desigual economicamente falando. Cabe ressaltar também o adoecimento psíquico e os danos causados a partir da violência sociorracial vivenciada pelas mulheres negras, que impacta na subjetividade, devido ao processo histórico de coisificação de seus corpos, de suas identidades, de suas histórias.

Como sujeitos, as pessoas têm o direito de definir sua própria realidade, estabelecer suas próprias identidades, nomear sua história. Como objetos, a sua realidade é definida por outros, a sua identidade é criada por outros, sua história somente é nomeada de maneiras que definem sua relação com aqueles que são sujeitos (hooks, 2019, p. 92-93).

As mulheres negras não reconhecem tal condição, elementos que impactam por conseguinte nas percepções e construções sociais, inclusive no tocante à materialidade da cidadania (Davis, 2016). As observações realizadas no território, permitiram visualizar o quão vulnerável ao sofrimento psíquico e a problemas de saúde mental as mulheres estão, diante dessa negação de direitos e da possibilidade de ser reconhecida socialmente como um ser humano. Ou seja,

[..] esta identificação com a qual desumaniza, fragiliza e pode causar uma insegurança muito grande lidar com os próprios sentimentos pelo simples fato de não lhe ser permitido vivencia-los em sua totalidade, sofrimento é uma manifestação legítima humana e a partir do momento em que não se respeita este direito está se desumanizando o sujeito a níveis de coisificação (Geledés, 2020, s,p).

Esta realidade permeia a vida das mulheres da Horta Popular Agroecológica Dandara, elas encontram nas histórias de vida, nas lutas sociais, nos vínculos comunitários nos quais fazem parte, força, acolhimento e resiliência para se fortalecer diante das violências e das opressões individualmente e coletivamente. O espaço da horta é considerado como um espaço terapêutico, de diálogo, de escuta e de encontro às realidades sociais *[grifos meus das observações no território]*.

Diante da violência e da violação de direitos, o impacto social da não execução do Estatuto da Igualdade Étnico-Racial pela cidade de Olinda é significativo, atingindo as condições de vida e existência de muitas mulheres negras, elas se sentem invisíveis, indignadas, perante o abandono do poder público, se sentem desrespeitadas, esquecidas e silenciadas *[grifos meus do grupo focal]*. A marginalização habitacional contribui para a exclusão social, dificultando a participação das mulheres negras na vida comunitária e cívica. Isso impede que suas vozes sejam ouvidas, que suas realidades sejam contadas, que suas necessidades sejam atendidas em processos de tomada de decisão política e social. A ausência de

representação adequada em esferas de poder reforça a invisibilidade das questões específicas que afetam as mulheres negras, perpetuando ciclos de desigualdade e injustiça, assim, cria-se um cidadão marginal,

[...] aquele que mora às margens do perímetro urbano, nos arredores da cidade, que não tem o direito a uma moradia com segurança, que vive na incerteza do "pão" de cada dia, que não possui um emprego/renda fixa, vivendo, ou tentando viver, com o que ganha no seu trabalho informal (Azevedo, 2012, p. 20).

É este tipo de cidadania que têm se materializado em Olinda, sem considerar os impactos da colonização, da racialidade e do gênero sobre as vidas de mulheres negras, realidade que precisa ser enfrentada, a partir da prática o Estatuto da Igualdade Étnico Racial, as políticas de enfrentamento à desigualdade habitacional, considerando a voz das mulheres negras nas mais diversas formas, seja por meio de dados, seja por meio de escuta dos movimentos sociais, da vivência no território, para que de fato seja promovido o combate às violências, a pobreza, ao racismo, ao sexismo, a promoção de justiça social e a garantia de direitos humanos.

- **Resistência, Articulação, Luta coletiva e social por direitos**

O movimento de mulheres negras em Olinda em prol da luta pela moradia molda seus cotidianos, suas relações com o território e com espaço que ocupam na cidade, se consolidam como um caminho para estreitar a relação do reconhecimento de seres humanos com a materialidade e efetividade das políticas públicas, principalmente quando estas estão voltadas para a garantia de direitos e de uma vida digna, então,

O movimento de mulheres afro-brasileiras mostra que os movimentos sociais constituem importantes respostas políticas aos padrões nacionais de desigualdade social, no caso em questão, as interseções de racismo, sexismo, exploração de classe e identidade nacional (Collins; Bilge, 2016, p. 48).

A partir desse movimento, reconhecemos que a resistência desenvolvida por estas mulheres ultrapassa a barreira da sobrevivência, se relaciona com um processo de identificação de si como sujeito de direitos, que é constantemente atravessado pela violência sociorracial nas mais diversas formas, desde a negação de políticas públicas, a invisibilidade, a exclusão, a pobreza e também pela fome. Resistir também

significa reconhecer tal condição, permite relacionar aspectos que dialogam com as suas existências, como a raça, o gênero e a classe e o lugar desigual que ocupam nas cidades, ou seja, *"usar a interseccionalidade como ferramenta analítica vai muito além de ver a desigualdade social através de lentes exclusivas de raça ou classe; em vez disso, entende-se a desigualdade social através das interações entre as várias categorias de poder"* (Collins; Bilge, 2016, p. 48).

Esse lugar de reconhecimento permite que as mulheres negras que também compõem a Horta Popular Agroecológica Dandara construam um espaço de resistência e de luta, no qual elas compartilham histórias, memórias, experiências, lamúrias e atribulações, consolidando *"as bases de reconstrução de um espaço geográfico que seja realmente o espaço do homem, o espaço de toda gente"* (Santos, 1980, p. 219). É a partir desse lugar que as mulheres se articulam, se fortalecem nos movimentos sociais de luta por direito, que consolidam estratégias de enfrentamento a estas violações de direitos como pautas coletivas de vida, vejamos:

"A nossa vida é de luta pela moradia há muito tempo e pra todo canto eu vou. Tem que lutar, tem que ir com movimento, porque precisamos de moradia, né?... [...] Sim, também esqueci uma coisa muito importante, eu faço parte da Escola das Marias²³" (Artemísia, 2024, informação oral).

"Eu fiz parte do movimento da Ocupação Anastácia. Agora já tô em outro, Mulheres Lutando pela Moradia. A gente ocupou um terreno lá em Maranguape II, tô lutando pra ter minha casinha" (Romã, 2024, informação oral).

Essa interação com diversos movimentos sociais permite que se promovam formas articuladas de se organizar, discutir e desenvolver estratégias para enfrentar os desafios na luta pela sobrevivência, de combate à pobreza e também na luta pela habitação, através de *núcleos políticos*²⁴ de formação que permite que essas

²³ "A Escola Marias é uma iniciativa do Centro Sabiá, junto com o Núcleo de Agroecologia e Campesinato da UFRPE, e também com o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem-Teto – MTST, e tem apoio do Programa Nacional de Agricultura Urbana. A ação vem da emenda parlamentar do Deputado Federal Túlio Gadelha. Essa ação para a educação, bem num centro urbano tão grande e tão desigual quanto é o Recife, é um marco muito importante; é a Região Metropolitana recebendo educação sobre produção de alimento, plantio, colheita... sobre cuidar dessa coisa que é tão essencial, e tão deixada de lado, a nossa terra. A escola MARIAS é acesso na periferia, para mudar o Recife" (França, 2024,s.p)

²⁴ A Horta Agroecológica Popular Dandara possui seu núcleo de formação política, assim como acontece no âmbito de diálogo dos movimentos sociais de luta por habitação, no qual se discute a luta pela garantia de direitos sociais.

mulheres se tornem protagonistas de suas próprias histórias, capacitando-as a compreender e identificar as realidades que vivem, além de incentivá-las a participar ativamente dos processos políticos e de tomada de decisão.

Isso é crucial em comunidades periféricas, onde a exclusão e a marginalização são mais acentuadas sob a vida de mulheres negras. Ou seja, *"todas as pessoas possuem lugares de fala, pois estamos falando de localização social. E, a partir disso, é possível debater e refletir criticamente sobre os vários temas presentes na sociedade"* (Ribeiro, 2018, p. 19).

Então, por muitas vezes os diálogos nessas reuniões se firmam sobre questões que permeiam o gênero, a raça e classe são essenciais para abordar e combater as injustiças estruturais que perpetuam a desigualdade, promovendo um debate interseccional que reconhece e valoriza as múltiplas identidades e experiências dessas mulheres. Ao articular suas demandas coletivas, o núcleo político ajuda a visibilizar suas lutas e contribuições, fortalecendo a luta por direitos e igualdade. O núcleo político serve como um canal para abordar e combater as injustiças estruturais que perpetuam a desigualdade sociorracial, promovendo um debate interseccional que reconhece e valoriza as múltiplas identidades e experiências dessas mulheres, pois, sabemos que:

Toda pessoa negra e de cor é conivente com o sistema em voga de maneiras sutis todos os dias, mesmo aquelas entre nós que se veem como antirracistas radicais. Essa cumplicidade acontece simplesmente porque somos todos produtos da cultura em que vivemos e fomos todos sujeitos às formas de socialização e aculturação consideradas normais em nossa sociedade. Ao cultivar a consciência e a descolonização do pensamento, conseguimos as ferramentas para romper com o modelo dominador da sociabilidade humana e do desejo de imaginar novas e diferentes formas de as pessoas se unirem (hooks, 2021, p.55)

Estes espaços de troca, se consolidam como espaços de escuta, de acolhimento, de trocas de experiências e saberes, além de fortalecer os laços de solidariedade e apoio mútuo entre as mulheres dentro e fora do movimento social, criando assim uma rede de diálogo e suporte, que é essencial para enfrentar os desafios cotidianos da vida na periferia. Também constatamos a presença de vários grupos de pesquisa de universidades como GEPCOL²⁵, que vão desde a área agroecológica à área social. Além desse lugar científico, a presença de organizações

²⁵ Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Poder, Cultura e Práticas Coletivas – GEPCOL.

da sociedade civil nestes espaços são elementos fortes, como o Centro Sabiá, a FASE²⁶ e a Visão Mundial²⁷ e entre outros coletivos locais da cidade que contribuem com aspectos formativos políticos e culturais na Horta Popular Agroecológica Dandara. Através de encontros, debates e ações coletivas, as mulheres podem compartilhar conhecimentos, recursos e estratégias, fortalecendo o tecido social da comunidade. Este fortalecimento comunitário é um passo crucial para a construção de uma sociedade mais coesa e resiliente, percebemos esse exercício ativo a partir da própria fala das mulheres:

"Aí a gente veio, inclusive a gente veio de uma reunião²⁸ sobre a moradia [atuação no movimento MNLM/PE e OLMP/PE]" (Hortelã, 2024, informação oral).

"Nós também do Mulheres Lutando pela Moradia, estamos sempre se juntando para pensar como a gente vai agir" (Romã, 2024, informação oral).

"Quando a gente quer se unir, a gente consegue" (Espinheira Santa, 2024, informação oral).

"Com o prefeito eu já estou conhecida, de tanto de bater de frente com a cara dele nos protesto"(Canela, 2024, informação oral).

A partir desse movimento sistemático, coletivo, potente, que possibilita o encontro realidades, forças, interesses e lutas por direitos, se firmam caminhos de diálogo, de enfrentamento e questionamento à ordem social imposta. As mulheres dedicam suas vidas à luta por direitos, principalmente no tocante à moradia, esta reunião citada trata de uma mobilização social organizada, na qual traz à tona o engajamento destas mulheres negras periféricas com os movimentos sociais de luta

²⁶ "A FASE – Solidariedade e Educação é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que atua com o trabalho de organização e desenvolvimento local, comunitário e associativo [...] a FASE desenvolveu ferramentas e metodologias educativas voltadas para o controle popular e a participação da cidadania no âmbito das questões urbanas e rurais" (FASE, 2024, s.p).

²⁷ A Visão Mundial é uma organização não governamental, sem fins lucrativos e de cunho religioso que trouxe até a Horta Dandara o Projeto Nordeste pela Resiliência Climática, lançado em 2023, com encontros nos mais diversos territórios, no qual se tem como objetivo "reduzir os riscos a que as comunidades pobres estão expostas, com o objetivo de ampliar o conhecimento e a prevenção para a redução de riscos a desastres em comunidades no Nordeste. Além de fortalecer a resiliência diante das severas consequências das mudanças climáticas, especificamente chuvas intensas, inundações e deslizamentos de terra" (Visão Mundial, 2024, s.p).

²⁸ Essa reunião retrata a ação dos integrantes do MNLM e da OLMP ocuparam a sede da Prefeitura de Olinda no dia 13 de junho de 2024. A manifestação foi motivada pela insatisfação com a falta de uma política habitacional efetiva que atenda às necessidades dessas famílias, que diariamente enfrentam a precariedade e a insegurança de suas moradias, pautando também as fragilidades frequentes no pagamento do auxílio moradia.

por habitação. Diante disso, *"construir comunidade exige uma consciência vigilante do trabalho que precisamos fazer continuamente para enfraquecer toda socialização que nos leva a ter um comportamento que perpetua a dominação"* (hooks, 2021, p. 56).

Para além da construção dessa comunidade fortalecida, da luta pela garantia de direitos humanos, estas mulheres também constroem canais de comunicação, de saberes e aprendizados para si e para sua comunidade, além disso, elas constroem espaços de debates no núcleo social, a partir de suas realidades, experiências, histórias, mobilizações e lutas coletivas que enfrentam ideias e valores criados pelos grupos privilegiados, para que estes também reconheçam-se neste lugar de benefício direto e indireto da violência sociorracial produzida e agenciada por eles, que perpetua negação e violação de direitos das mulheres negras.

O fundamental é que os grupos pertencentes ao grupo social privilegiado em termos de locus social, consigam enxergar as hierarquias produzidas a partir desse lugar e como esse lugar impacta diretamente na constituição dos lugares de grupos subalternos. (Ribeiro, 2018, p. 19)

Assim, esse exercício é propositivo, para que produza um engajamento participativo, desconstrutivo e político na luta sobre a violência produzida sobre as mulheres negras, para que haja reconhecimento e rompimento da violência e também da necessidade de efetivação do direito à moradia digna, que se promova justiça social e a garantia de direitos humanos, pela sociedade e pelo poder público.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do desenvolvimento desta pesquisa, podemos reafirmar que as estruturas coloniais são elementos determinantes no lugar que as mulheres negras ocupam nas sociedades contemporâneas. A violência continua sendo uma ferramenta de exploração, de controle e de subalternidade, que promove exclusão, violação de direitos humanos e coloca essas mulheres numa condição de inumanidade perante as estruturas sociais.

Um aspecto importante, dimensionado a partir da construção desse trabalho que deve ser considerado no âmbito do desenvolvimento, do mapeamento, do monitoramento e da qualificação de políticas públicas é as formas de acesso aos dados disponibilizados pela CECAD 2.0/TABCAD, que impossibilitam a consulta interseccionada, a partir do gênero e da raça. Estes aspectos trazem impactos, invisibilidade e limitações, principalmente quando tratamos do lugar das mulheres negras na contemporaneidade, principalmente na questão habitacional e no acesso à políticas e serviços de infraestrutura urbana, aspectos que retratam a estrutura de uma sociedade colonial, patriarcal e racista.

Importante que a ausência desse tipo de dado encobre e perpetua uma realidade cruel e que coloca as mulheres negras sob uma condição de inumanidade, naturalizada em toda sociedade, mesmo com todas as nuances precárias do território. Cabe ressaltar também as "identidades raciais", constituídas sobre cultura de branqueamento, que propagam a ideia de uma democracia racial, que impacta diretamente no acesso e no fortalecimento de políticas sociais voltadas à população negra e em particular às mulheres negras. A população de Olinda-PE é majoritariamente mulher e negra, assim como os mais baixos níveis de instrução ou de escolarização, aspectos que estão relacionados à sobrevivência, ao cuidado dedicado aos filhos, à família, ou por muitas e na maioria das vezes dedicado a trabalhos domésticos informais, precários, sob caráter de exploração.

Estes aspectos trazem impactos significativos à vida das mulheres de Olinda, principalmente quando tratamos da sua localização social, que é condicionada pela negação das oportunidades de acesso e permanência destas mulheres na educação formal, tendo em vista o interesse de manter essa matriz colonial de exploração na sociedade, na qual estas estão na base. Além disso, os impactos atravessam sua formação humana, política, cultural e social, impedindo que se construa o

reconhecimento enquanto ser humano, enquanto social, como pessoa com direitos instituídos e cidadã. Estes elementos também impactam diretamente na ocupação, na renda, nas condições de vida e no acesso à direitos fundamentais. As mulheres negras da cidade de Olinda representam grande parte do número de pessoas que sobrevivem de um trabalho informal, desvalorizado e desprotegido, elementos que também impactam na condição de vida, nas condições de habitação principalmente durante e pós Pandemia de Covid-19, aspectos que ceifam a possibilidade de viver com dignidade.

No tocante à o direito à moradia na cidade de Olinda-PE, este estudo nos possibilitou compreender que é importante entender a formação da população da cidade, constatamos que um número significativo de mulheres ainda luta pela sobrevivência em condições desumanas, com material de palha, de madeira reaproveitada ou outros tipos que não alvenaria não mencionados pela CECAD 2.0/TABCAD. Estes aspectos constatados retratam a desigualdade vivenciada pelas mulheres negras, principalmente das que compõem a Horta Popular Agroecológica Dandara, acometidas por múltiplas formas de racismo, principalmente ambiental, que está totalmente ligado à moradia. A desigualdade também pode ser materializada pela negação e direitos humanos e também pela ausência de políticas e/ou serviços públicos que promovam enfrentamento a este conjunto de violências que se perpetuam desde a Lei de Terras de 1850, que ceifaram as oportunidades das pessoas negras possuírem suas terras. Ou seja, a matriz colonial que organiza as sociedades contemporâneas se renova cotidianamente, porém, sempre manteve a violência sociorracial e o racismo sobre os corpos e na vida de mulheres negras com o propósito de controlar, explorar, desapropriar e desumanizar.

Também pudemos constatar que a violação do direito à moradia em Olinda-PE se materializa sob a negação ou precarização de políticas públicas como o Auxílio Moradia que deveriam produzir as condições necessárias para que posteriormente as mulheres pudessem receber através das políticas habitacionais a sua habitação. Essa posição do poder público municipal negligencia o desenvolvimento de políticas de cunho compensatório e também reparatório que reforça a garantia de direitos fundamentais, inclusive o direito à terra. Dentro das ocupações o cenário não foi diferente, a violência sociorracial continuou demarcando o lugar das mulheres negras, encurralando-as em condições desumanas de sobrevivência, que também se materializa com a total negligência, abandono, a violação de direitos e a repressão por

parte do poder do Estado diante das narrativas. A violência de gênero foi um marcador de controle constante, agravado por ser agenciado sob uma perspectiva comunitária, esta trazia uma limitação na atuação das mulheres, pois gerava medo, insegurança, uma combinação de violência de gênero juntamente ao racismo que se materializa em mais violência sociorracial, em condições desumanas de moradia, revelando um cenário de extrema injustiça.

Constatou-se um abandono generalizado no tocante à políticas e serviços públicos, principalmente no que diz respeito à infraestrutura urbana como saneamento básico, abastecimento de água, coleta de lixo, calçamento e iluminação pública, que se destinam a produzir a qualidade do acesso à moradia digna, assim como o acesso, a universalização e democratização do direito à cidade e por conseguinte, permitem que os sujeitos possam criar vínculos, construir suas histórias, identidades e memórias no território.

Estes aspectos somados causam grandes impactos na vida das mulheres negras de Olinda, que atravessam a saúde física e emocional, a relação entre sujeito e o espaço, no que diz respeito às interações, às relações sociais e também na subjetividade. Também é importante ressaltar os prejuízos estrategicamente calculados que interferem significativamente na vida política, no exercício da cidadania e na materialidade de direitos sociais.

Embora haja reconhecimento por parte do poder público nas mais diversas esferas da sociedade da necessidade de reparação histórica, embora haja legislação que contemple a questão racial como o Estatuto da Igualdade Racial à nível nacional, assim como o Estado de Pernambuco também têm o Estatuto da Igualdade Racial, a cidade de Olinda-PE, diante das disparidades e desigualdades de acesso e de oportunidades, principalmente depois da Pandemia de Covid-19 também instituiu o Estatuto da Igualdade Étnico-Racial, ambos sem efetividade quando tratamos do desenvolvimento de políticas públicas, de enfrentamento à pobreza, à desigualdade e também a questão habitacional. Cabe ressaltar que, todas estas legislações não contemplam a população negra considerando categorias interseccionadas, como o gênero e raça.

Diante dessa realidade cruel e desumana, este estudo se consolidou como um espaço de escuta e voz ativa para mulheres negras periféricas que compõem a Horta Popular Agroecológica Dandara, cotidianamente vítimas da violência sociorracial, pudessem partilhar as estratégias coletivas de enfrentamento à violência e a violação

de direitos humanos, partindo do lugar onde estão socialmente localizadas, a partir de suas histórias, memórias e experiências. Constatou-se que a violência sociorracial e a negação do direito à moradia digna atravessam a vida dessas mulheres e se tornaram pautas coletivas de vidas. A violência materializa-se também nas condições de vida, de acessos às políticas e serviços sucateados, precarizados e negligenciados. Uma realidade, dura, cruel, principalmente quando temos a igualdade de gênero, a promoção da justiça social, a erradicação da fome e da pobreza enquanto Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A articulação política e coletiva entre as mulheres periféricas de Olinda-PE tem se constituído como um movimento de fortalecimento político, social, humano e subjetivo, do reconhecimento de si enquanto ser humano e sujeito de direitos, permitindo a construção e a percepção política comunitária do lugar que ocupam nas sociedades contemporâneas, das violências e violações às quais são acometidas. Estes espaços se firmam também enquanto redes de articulação e reflexões sobre direitos, sobre o exercício enquanto atores sociais em prol da luta pela moradia e por condições dignas para viver. Um espaço forte, de muita resistência, reivindicação e mobilização popular, em prol da transformação do espaço, do direito à cidade e também a uma urbanização digna.

Assim, este estudo traz contribuições significativas quanto à coleta de dados públicos, quanto à avaliação do desenvolvimento e implementação de políticas públicas que se direcionam a fazer reparação histórica sob uma perspectiva racial na cidade de Olinda, que no caso não promove nenhuma ação, mesmo pós pandemia e da continuidade da impossibilidade de morar dignamente. Ou seja, políticas que precisam ser reestruturadas, dimensionadas, qualificadas e ampliadas para que de fato cumpram sua função social. Partimos de uma perspectiva que busca promover questionamentos, inquietações com o propósito de garantir direitos humanos e promover justiça social, trazendo para o seio do debate quem continua sendo excluído, desrespeitado, desumanizado, invisibilizado e negligenciado, quem está sendo violado de direitos. Valorizando suas histórias, suas lutas e também abrindo espaço na academia para descolonizar saberes, descolonizar a produção do conhecimento, valorizando a experiência popular, expressando um compromisso ético e político com o rompimento da violência sociorracial e da ordem social vigente.

Por fim, reafirmamos que as estruturas coloniais são elementos determinantes no lugar que as mulheres negras ocupam nas sociedades contemporâneas. A violência continua sendo uma ferramenta de exploração, controle e subalternidade, promovendo exclusão, violação de direitos humanos e colocando essas mulheres numa condição de inumanidade perante as estruturas sociais. Por isso, é importante tecer algumas considerações sobre a importância desse estudo no âmbito dos direitos humanos, pois, partilha a realidade de uma sociedade ainda profundamente marcada pelo colonialismo, patriarcado e racismo, onde as mulheres negras continuam a ser marginalizadas e desumanizadas.

Por isso, o desenvolvimento deste estudo sob uma perspectiva interseccional sob uma matriz decolonial traz a este estudo elementos importantes para além de uma perspectiva analítica, se consolidando como uma ferramenta política e social para produzir saberes, conhecimentos e informação em lócus, no território, dando voz e protagonismo para as mulheres negras, com o propósito de romper com a violência sociorracial, de matriz colonial que atravessam a história, as memórias, as experiências e predetermina a vida de mulheres negras. Portanto, esta deve ser considerada como uma estratégia de enfrentamento à violência nas mais diversas esferas, para além das estruturas sociais, mais também para a produção do conhecimento científico e popular, sob um caráter democrático, de modo a valorizar as experiências individuais e coletivas que permeiam os aspectos do gênero, da raça e da classe nesse país.

Por fim, sabemos que a avaliação de políticas públicas em pesquisas científicas é crucial para assegurar que as intervenções governamentais sejam eficazes, eficientes, equitativas, que promovam justiça social e a garantia de direitos humanos. Ao analisar sistematicamente o impacto das políticas, os estudos fornecem dados empíricos essenciais, que podem e devem, no caso de Olinda-PE, orientar futuras decisões, contribuindo para o desenvolvimento de políticas, mais baseadas em evidências e realidades sociais.

7. REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. O que é justiça ambiental? Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

AGÊNCIA BRASIL. Mercado de trabalho reproduz desigualdade racial, aponta Dieese, 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-11/mercado-de-trabalho-reproduz-desigualdade-racial-aponta-dieese>. Acesso mar. de 2024.

AGÊNCIA FIOCRUZ DE NOTÍCIAS. Melhorar coleta de lixo ameniza transtornos causados pela chuva, 2010. Disponível em: <https://agencia.fiocruz.br/melhorar-coleta-de-lixo-ameniza-transtornos-causados-pela-chuva>. Acesso em fev. de 2024.

ALCÂNTARA, M. F. Gentrificação. Enciclopédia De Antropologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo (USP), 2018.

ALMA PRETA JORNALISMO. Em Olinda, 120 famílias podem ficar sem moradia após ordem de despejo. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/em-olinda-120-familias-podem-ficar-sem-moradia-apos-ordem-de-despejo-em-ocupacao/>. Acesso em mar. de 2024.

ALVES-MAZZOTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais. Pesquisa quantitativa e qualitativa. 4 ed., São Paulo: Pioneira, 2001.

ANDRADE, G. Rio Beberibe, que corta Recife e Olinda, agoniza há anos, enquanto moradores lutam por sobrevivência. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/pernambuco/2021/10/13020729-rio-beberibe-que-corta-recife-e-olinda-agoniza-ha-anos-enquanto-moradores-lutam-por-sobrevivencia.html>. Acesso em mar. de 2024.

ARANHA, M. L. de A. Filosofia da Educação. 2ª. ed ver. E ampl. São Paulo: Moderna, 1996.

ARTEMÍSIA. Depoimento em Grupo Focal [jun. 2024]. Entrevistadora: Renata Pereira da Silva Uchôa, Recife, 2024. 1 arquivo.mp3 (45:57 min).

ASSUNÇÃO, F. Lideranças negras e defensoras dos direitos humanos são homenageadas no Pará; veja fotos. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/liderancas-negras-e-defensoras-dos-direitos-humanos-homenageadas-para/>. Acesso em fev. de 2024.

AZEVÊDO, K. T. S. de. Pobreza, marginalização e segregação socioespacial: uma visão teórica das periferias urbanas – Guarabira: UEPB, 2012.

BARDIN L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2009 BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BENTO, C. O pacto da branquitude — 1a ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BOSCHETTI, I. *Seguridade Social e Trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência Social no Brasil*. - 1ª reimpr. - Brasília: Letras Livres: Editora UnB, 2008.

BRAH, A. *Diferença, diversidade, diferenciação*. Cadernos Pagu, 26. Campinas, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. *Tabulador do Cadastro Único, 2024*. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php#. Acesso em Ago. de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.

BRASIL, S. A. *Construção de identidades, vivências de racismo e repercussões psicossociais: experiências de crianças negras em Salvador - BA, S. A. Brasil, 2018*. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/29014/1/TESE_FINAL_SANDRA_ASSIS%20BRASIL_19.11.18.pdf. Acesso em ago. de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001. *Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em set de 2023.

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de Junho de 2005. *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm. Acesso em set. de 2023.

BRASIL. Lei nº 14.118, DE 12 de Janeiro de 2021. *Institui o Programa Casa Verde e Amarela; altera as Leis n 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.100, de 5 de dezembro de 1990, 8.677, de 13 de julho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 13.465, de 11 de julho de 2017, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e revoga a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14118.htm. Acesso em set. de 2023.

BRASIL. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. *Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: Abr. de 2024.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em Ago. de 2023.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de Julho de 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

BRASIL. Ministério das Cidades. Minha Casa, Minha Vida: Recriação do programa é aprovada no Congresso. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/minha-casa-minha-vida-criacao-do-programa-e-aprovada-no-congresso>. Acesso em mar. de 2024.

BRASIL. Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em mar. de 2024.

BRASIL. O Saneamento e a vida da mulher brasileira 2022. Trata Brasil, 2022. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/o-saneamento-e-a-vida-da-mulher-brasileira-2022/>. Acesso em fev. de 2024.

BRASIL. Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016. Institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Ministério das Cidades, 2016. Disponível em: <https://www.agehab.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/PORTARIA-nº-163-de-2016-MINHA-CASA-MINHA-VIDA.pdf>. Acesso em mar. de 2024.

BRASIL. RANKING DO SANEAMENTO DO INSTITUTO TRATA BRASIL DE 2024 (SNIS 2022). Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Relatorio-Completo-Ranking-do-Saneamento-de-2024-TRATA-BRASIL-GO-ASSOCIADOS.pdf>. Acesso em fev. de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política nacional de Saúde integral da População negra: uma política para o SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BULLARD, R. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (Org.). Justiça ambiental e cidadania. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

CALDART, R. S. O MST e a formação dos sem terra: o movimento social como princípio educativo. In: Pedagogia do Movimento Sem Terra, UFRG. Petrópolis, 2000.

CARAJÁ, A. F. Diário cartográfico das mães que perdem suas filhas e filhos pelas mãos do Estado [manuscrito]: paisagens que se repetem. Mestrado Profissional em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência- UFMG, Belo Horizonte: 2019. Disponível:

<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/34694/1/Diario%20Cartografico%20das%20mães%20que%20perdem%20suas%20filhas%20e%20filhos%20%20pelas%20mãos%20do%20Estado%20paisagens%20que%20se%20repetem.pdf>. Acesso em ago. de 2023.

CARDOSO, A.; SANTOS JUNIOR, O. Avaliação de Políticas Públicas: notas na perspectiva da gestão democrática e da ampliação da cidadania. In: Oliveira & Nascimento (ORGs) Cidades Sustentáveis: Políticas públicas para o desenvolvimento. Goiânia, Ed. UCG, 2006.

CANELA. Depoimento em Grupo Focal [jun. 2024]. Entrevistadora: Renata Pereira da Silva Uchôa, Recife, 2024. 1 arquivo.mp3 (45:57 min).

CARNEIRO, S. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil — São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: BUARQUE, Heloísa Buarque. Pensamento Feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019.

CARNEIRO, S. Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CARNEIRO, S. A Educação de meninas negras em tempos de pandemia [livro eletrônico]: o aprofundamento das desigualdades / pesquisa Geledés Instituto da Mulher Negra - 1. Ed. - São Paulo: Geledés, 2021. Disponível em: https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/educacao-de-meninas-negras-em-tempo-de-pandemia/?utm_source=ActiveCampaign&utm_medium=email&utm_content=Radar+da+Primeira+Inf%C3%A2ncia&utm_campaign=Nov+de+2021+%28engajados%29+-+Radar+da+Primeira+Inf%C3%A2ncia. Acesso em jan. de 2024.

CAPIM CIDREIRA. Depoimento em Grupo Focal [jun. 2024]. Entrevistadora: Renata Pereira da Silva Uchôa, Recife, 2024. 1 arquivo.mp3 (45:57 min).

CARRIL, L.de F. B. Quilombo, favela e periferia: a longa busca pela cidadania. São Paulo: Annablume. Fapesp. 2006.

CASTEL, R. A insegurança social: o que é ser protegido? Petrópolis –RJ: Vozes, 2005.

CASTELLS, M. A era da informação: O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

CÉSAIRE, A. Discurso sobre o colonialismo. Tradução de Claudio Willer. Ilustração de Marcelo D'Saete. São Paulo: Veneta, 2020.

CICONELLO, A. Políticas Públicas de Direitos Humanos: Gestão de políticas públicas de direitos humanos — coletânea / organizadores, Ana Luiza de Menezes Delgado ... [et al.]. Brasília: Enap, 2016.

COLLINS, P. “La política del pensamiento feminista negro”. In: NAVARRO, Marysa (comp.); STRIMPSON, Catherine R. (comp.), ¿Qué son los estudios de mujeres? Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1988.

COLLINS, P. H. Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, P. H. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, Interseccionalidade e política emancipatória. *Parágrafo*, v.5, n.1, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559>. Acesso em 13 nov. 2020.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. Intersectionality. Cambridge, UK: Polity, 2016.

COMARÚ, F.; FERRARA, L.; GONSALES, T. “Ocupações para moradia no centro e na periferia: repensando a espoliação urbana a partir das dinâmicas imobiliárias e XX ENANPUR 2023 – BELÉM 23 A 26 DE MAIO insurgências em São Paulo”. XVIII ENANPUR. Disponível em: <http://anpur.org.br/xviiienanpur/anais>. Acesso em jan. de 2024.

COHEN, S. C. et al. Habitação saudável e biossegurança: estratégias de análise dos fatores de risco em ambientes construídos. *Saúde em Debate*, v. 43, n. 123, 2019.

COSTA, D. V. A. Florestan Fernandes: luta de raça e de classes. In: FERNANDES, F. O significado do protesto negro. São Paulo: Expressão Popular; Perseu Abramo, 2017.

CURIEL, O. Crítica pós-colonial a partir das práticas políticas do feminismo antirracista. Tradução: Lídia Maria de Abreu Generoso (UFOP). In: *Revista de Teoria da História* — Vol. 22, N 02. Universidade Federal de Goiás- GO, 2019.

CLARK, E. The order and simplicity of gentrification: a political challenge. In: LEES, L.; SLATER, T.; WYLY, E. (ed.). *The Gentrification Reader*. Nova York: Routledge, 2010. p. 24-29.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*. Ano 10, vol. 1, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2019.

CRENSHAW, K. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: VV.AA. *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília: Unifem, 2004. p. 7-16. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>. Acesso em jan. de 2024.

DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, M. Planeta Favela. Boitempo: São Paulo, 2006.

DINIZ, L. N. A Lei De Terras De 1850 No Centro Da Discussão: Um Elo Coercitivo Sobre As Famílias Livres E Pobres, 2019. ANPUH- 30 Congresso Nacional de História, Brasil. Disponível em: https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1552911320_ARQUIVO_ArtigodaAnpuh2019.pdf. Acesso em abr. de 2024.

SCOREL, S. Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

ESPINHEIRA SANTA. Depoimento em Grupo Focal [jun. 2024]. Entrevistadora: Renata Pereira da Silva Uchôa, Recife, 2024. 1 arquivo.mp3 (45:57 min).

FANON, F. Os condenados da terra. Trad. Ligia F. Ferreira & Regina S. Campos. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FASE OSC. Quem Somos. Disponível em: https://fase.org.br/pt/quem_somos/quem-somos/. Acesso em jul. de 2024.

FERNANDES, D. 4 Dados que mostram por que Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, segundo relatório. BBC Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59557761>. Acesso em jul. de 2023.

FERREIRA, R.F. O brasileiro, o racismo silencioso e a emancipação do afrodescendente. Psicologia & sociedade, v. 1, pág. 69-86, 2002.

FERREIRA, R. F. C. F. Movimentos de moradia, autogestão e política habitacional no Brasil: do acesso à moradia ao direito à cidade. In Fórum de Sociologia “Justiça Social e Democratização”. Buenos Aires, 2012.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Racismo Ambiental: as consequências da desigualdade socioambiental para as comunidades marginalizadas. Centro de Estudos Estratégicos Antonio de Ivo Carvalho, 2023. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=racismo-ambiental-as-consequencias-da-desigualdade-socioambiental-para-as-comunidades-marginalizadas>. Acesso em Ago. de 2023.

FRANCA, J. L. Escola MARIAS: A cidade planta o quê?, 2024. Disponível em: <https://centrosabia.org.br/2024/04/19/escola-marias-a-cidade-planta-o-que-comida-de-verdade/>. Acesso em jun. de 2024.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

GALINDO, E. P.; JUNIOR, J. U. P. A cor da moradia: apontamentos sobre raça, habitação e Pandemia. Boletim de Análise Político-institucional | n. 26 | mar. 2021. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10505/11/BAPI_26_Cor_Moradia.pdf. Acesso em jan. de 2024.

GATTI, B. A. Grupo focal na pesquisa em Ciências Sociais e Humanas. Brasília, DF: Líber Livro, 2005.

GELEDÉS. E Dandara dos Palmares, você sabe quem foi?, 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-dandara-dos-palmares-voce-sabe-quem-foi/>. Acesso em abr. de 2024.

GELEDÉS. A Saúde Mental e a Mulher Negra, 2020. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-saude-mental-e-a-mulher-negra/>>. Acesso em mar. de 2024.

GERHARDT, T.; SILVEIRA, D.T. Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GOHN, M. G. M. Movimentos e lutas sociais na história do Brasil. São Paulo: Loyola, 1995.

GOHN, M. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 13, n. 2, 2004.

GORDILHO-SOUZA, A. M. Direito à cidade, como conquista social – O papel da Universidade e assistência técnica no Brasil. In: ROMANO, E. et al. (Orgs.) Centralidades periféricas, periferias centrais. João Pessoa: Editora da UFPB, 2018.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Luiz Antônio Silva (Org.). Movimentos sociais, urbanos, memórias étnicas e outros estudos. Brasília: Anpocs (Ciência Sociais Hoje, 2), 1984, p. 223-244. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf. Acesso em ago. de 2023.

GLEDHILL, J.; HITA; G. M.; PERELMAN, M. Introdução: a questão urbana, hoje. In: Disputas em torno do espaço urbano: processos de [re]produção/construção e apropriação da cidade, 2 ed. Salvador: EDUFBA, 2020.

GONZALEZ, L. Lugar de Negro / Lelia Gonzales e Carlos Hasenbalg – Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Flávia Rios; Márcia Lima (orgs.) Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUERRA; I. C. Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo Sentidos e formas de uso. Edição e copyright: Príncipia, Cascais: 1.ª edição, 2006.

GRAGNANI, J. Por que o coronavírus mata mais as pessoas negras e pobres no Brasil e no mundo. BBC News Brasil: Londres, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53338421>. Acesso em set. de 2023.

GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 2. 2001.

GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 1, 2006.

GRUPPI, L. Tudo começou com Maquiavel: As concepções do Estado em Marx, Engels e Gramsci, 1996.

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos Pagu, n.5, p.7-42, 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso abr. de 2024.

hooks, B. Luta de classes feminista. In: O feminismo é para todos: políticas arrebatadoras / Tradução Ana Luiza Libânio – 1. ed. - Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

hooks, B. Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra. Trad. Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019.

hooks, B. Ensinando comunidade: uma pedagogia da esperança. Tradução: Kenia Cardoso. São Paulo: Elefante, 2021.

HORTELÃ. Depoimento em Grupo Focal [jun. 2024]. Entrevistadora: Renata Pereira da Silva Uchôa, Recife, 2024. 1 arquivo.mp3 (45:57 min).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Aglomerados Subnormais 2019: Classificação Preliminar e Informações de Saúde para o Enfrentamento da Covid-19. Coordenação e de Geografia e Meio Ambiente, Rio de Janeiro- RJ, 2020. Disponível em: chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglcfindmkaj/https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101717_apresentacao.pdf. Acesso em ago. de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Favelas e Comunidades Urbanas: IBGE muda denominação dos aglomerados subnormais. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38962-favelas-e-comunidades-urbanas-ibge-muda-denominacao-dos-aglomerados-subnormais>>. Acesso em mai. de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2010. Resultados Preliminares do Universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/redeipea/images/pdfs/conceitos_e_definicoes_censo_2010.pdf. Acesso em jan. de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022. Nota: Número médio de horas semanais dedicadas a atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, na semana de referência, por sexo - Brasil - 2022. Disponível

em:https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/9ac298aaf1203418036ae00bf1272e92.pdf. Acesso em fev. de 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Atlas das periferias no Brasil: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais / Fernanda Lira Goes [et al.]. – Rio de Janeiro: Ipea: 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA .Trabalho, População Negra e Pandemia: notas sobre os primeiros resultados da PNAD Covid-19. Boletim de Análise Político-Institucional, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

JANNUZZI, P. M. Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fonte de dados e aplicações. Campinas, Alínea, 2001.

JESUS, A. S. de. Notas Sobre a Atualidade da Ferida Colonial. Editora Titivillus: Recife, 2022.

JESUS, C. M. de. Quarto de despejo: Diário de uma favelada / Carolina Maria de Jesus; 10. ed. São Paulo: Ática, 2014.

KILOMBA, G. Memórias da Plantação. Episódios de Racismo Cotidiano Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

KYRILLOS, A. De cavalos comendo lixo na rua a esgoto estourado: moradores de Olinda convivem com descaso. Diário de Pernambuco, 2023. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2023/10/cavalos-comendo-lixo-e-esgoto-estourado-moradores-de-olinda-no-caos.html>. Acesso em fev. de 2024.

LAVANDA. Depoimento em Grupo Focal [jun. 2024]. Entrevistadora: Renata Pereira da Silva Uchôa, Recife, 2024. 1 arquivo.mp3 (45:57 min).

LELIS, N. Ocupações urbanas: a poética territorial da política. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 18, n. 3, 2016.

LIMA, R.M. C. Desigualdades socioespaciais no Recife Diferentes dimensões e indicações para seu enfrentamento. In: REFORMA URBANA E DIREITO À CIDADE RECIFE. Observatório das Cidades. Organização Maria Angela de A. Souza, Fabiano Rocha Diniz, Danielle de Melo Rocha. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2022.

LIMA, L. L. D'ASCENZI, Luciano. Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Metamorfose, 2018.

LORDE, A. Age, race, class and sex: women rede ning di erence. Paper del delivered the Copeland Colloquium, Amerst College, Reproduced in: Sister Outsider Crossing Press, California 1984.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo decolonial. In: BUARQUE, Heloísa Buarque. *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019.

MALDONADO-TORRES, N. Introdução Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. In: MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFUGUEL, Ramón. (Orgs.). *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MANZI, M.; ANJOS, M. E. dos S. C. dos . O corpo, a casa e a cidade: territorialidades de mulheres negras no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, [S. l.], v. 23, 2021. DOI: 10.22296/2317-1529.rbeur.202132pt. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/6642>. Acesso em: 5 fev. 2024

MALDONADO-TORRES, N. Sobre la decolonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GOMEZ, Santiago; GROSFUGUEL, Ramón (Orgs.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007.

MACHADO, L.; GORZIZA, A.; BUONO, R. A nova família brasileira. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/nova-familia-brasileira/>. Acesso em mar. de 2024.

MARANHÃO, Elisângela; EMMANUEL, Mário. Cidadania de papel: como conceito explica as desigualdades brasileiras. *EOA UOL*, 2024. Disponível em: <https://www.uol.com.br/eoa/colunas/opiniaio/2024/02/03/cidadania-de-papel-como-conceito-explica-as-desigualdades-brasileiras.htm?cmpid>. Acesso em jan. de 2024.

MENTA. Depoimento em Grupo Focal [jun. 2024]. Entrevistadora: Renata Pereira da Silva Uchôa, Recife, 2024. 1 arquivo.mp3 (45:57 min).

MIGNOLO, W. D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de Identidade em política. Tradução: NORTE, Ângela Lopes. *Caderno de Letras da UFF*. Dossiê: Literatura, língua e identidade, n. 34, 2008.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F . *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 25. ed. rev. atual. Petrópolis: Vozes, 1994.

MARINHO, O. F. P. Intersecções de gênero e raça/etnia na tomada de decisão sobre a vida reprodutiva de mulheres negras e não negras em conjugalidade. Programa De Pós-Graduação em Saúde Coletiva - UFBA, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/34568/1/DISSERTAÇÃO.pdf>. Acesso em ago. de 2023.

MBEMBE, A. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MOMBAÇA, J. *Não vão nos matar agora*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

MOURA, C. *Dialética Radical do Brasil Negro*. 3ª ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.

MUNANGA, K. Negritude e identidade negra ou afrodescendente: um racismo ao avesso? Revista da ABPN, v. 4, n. 8, jul./ out. 2012. Disponível em: <http://www.abpn.org.br/Revista/index.php/edicoes/article/viewFile/358/235>. Acesso em Mai. de 2024.

MOVIMENTO SEM TERRA (MST). Horta agroecológica é construída por Agentes Populares de Saúde em Peixinhos (PE). Disponível em: <https://mst.org.br/2020/08/20/horta-agroecologica-e-construida-por-agentes-populares-de-saude-em-peixinhos-pe/>. Acesso em abr. de 2024.

NASCIMENTO, B. Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. Políticas públicas e direito à cidade: programa interdisciplinar de formação de agentes sociais e conselheiros municipais / Orlando Alves dos Santos Junior, Ana Carolina Christovão, Patrícia Ramos Novaes, organizadores. - Rio de Janeiro: Letra Capital : Observatório das Metrôpoles: IPPUR/UFRJ, 2011.

OLINDA. Lei nº 6170 de 29 de julho de 2021. Câmara Municipal de Olinda, Olinda: 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1C-Ea5INto5kzxEvH1-rLZmOOvN5aSXNH/view>. Acesso em Ago. de 2023.

OLINDA. Lei Complementar nº 054/2020. Institui o Plano Diretor de Olinda e dá outras providências. Gabinete do Prefeito, 2020. Disponível em: https://conjuntosurbanospe.com.br/wp-content/uploads/Lei-Complementar-no54-de-2020_Plano-Diretor.pdf. Acesso em Fev. de 2024.

OLINDA. Lei nº 6274/2022. Atualiza o Plano Plurianual 2022/2025 do Município para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências, 2022. Disponível em: <https://olinda.gov.br.cloud/pronimtb/Leis/Leis/466.pdf>. Acesso em abr. de 2024.

OLINDA. Primeira regularização fundiária de Olinda entrega mais de 100 registros de imóveis, 2022. Disponível em: <https://www.olinda.pe.gov.br/primeira-regularizacao-fundiaria-de-olinda-entrega-mais-de-100-registros-de-imoveis/>. Acesso em jan. de 2024.

OLINDA. Prefeitura de Olinda convoca beneficiários do auxílio-moradia para recadastramento - Prefeitura de Olinda, Em ritmo forte, rumo ao futuro. Disponível em: <https://www.olinda.pe.gov.br/prefeitura-de-olinda-convoca-beneficiarios-do-auxilio-moradia-para-recadastramento/>. Acesso em mar. de 2024.

OLINDA. Prefeitura de Olinda envia PL à Câmara para reajuste de 100% do auxílio moradia - Prefeitura de Olinda, Em ritmo forte, rumo ao futuro. Disponível em: <https://www.olinda.pe.gov.br/prefeitura-de-olinda-envia-pl-a-camara-para-reajuste-de-100-do-auxilio-moradia/>. Acesso em fev. de 2024.

OLINDA. Rua em Aguazinha ganha calçamento e requalificação completa - Prefeitura de Olinda, Em ritmo forte, rumo ao futuro. Disponível em:

<https://www.olinda.pe.gov.br/rua-em-aguazinha-ganha-calcamento-e-requalificacao-completa>. Acesso em jan. de 2024.

OLINDA. Prefeitura de Olinda recebe primeiro projeto para o Minha Casa, Minha Vida - Prefeitura de Olinda, Em ritmo forte, rumo ao futuro. Disponível em: <https://www.olinda.pe.gov.br/prefeitura-de-olinda-recebe-primeiro-projeto-para-o-minha-casa-minha-vida/>. Acesso em fev. de 2024.

OLINDA. Prefeitura de Olinda convoca beneficiários do auxílio-moradia para recadastramento, 2022. Disponível em: <https://www.olinda.pe.gov.br/prefeitura-de-olinda-convoca-beneficiarios-do-auxilio-moradia-para-recadastramento/?pdf=92615>. Acesso em fev. de 2024.

OLINDA. Boca do Lixo. Movimento Cultural Boca do Lixo (MCBL). Disponível em: <https://movimentobocalixo.wordpress.com/boca-do-lixo/>. Acesso em fev. de 2024.

OLINDA. Mensagem nº 001/2023. Prefeitura de Olinda. Disponível em: <https://www.olinda.pe.leg.br/institucional/projeto-de-lei/projetos-de-lei-2023/pl-08-2023-autor-poder-executivo.pdf>. Acesso em fev. de 2024.

OLIVEIRA, F. da S. S. Grupo de Mães e Familiares que têm filhos/as no Sistema Socioeducativo de Fortaleza: tecendo resistências e (re)existências interseccionais. Mestrado Acadêmico em Sociologia - UECE, 2020. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10112836. Acesso em ago. de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS MULHERES- BRASIL. Mulheres negras intensificam busca por políticas de assistência social para enfrentar a pandemia Covid-19, 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-negras-intensificam-busca-por-politicas-de-assistencia-social-para-enfrentar-a-pandemia-covid-19/>. Acesso em set. de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - BRASIL (ONU BR). A Agenda 2030. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em jul. de 2023.

OXFAM. O tempo de cuidar: O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade, 2020. Disponível em: file:///Users/renatapsuchoa/Downloads/Tempo_de_Cuidar_PT-BR_sumario_executivo.pdf. Acesso em abr. de 2024.

PASTERNAK, Suzana. Habitação e saúde. Estud. av., São Paulo, v. 30, n. 86, p. 5166, Abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340142016000100051&lng=en&nrm=iso. Acesso em jan. de 2022.

PATERMAN, C. O Contrato Sexual. São Paulo/ Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.

PAULA, Z. Peixinhos: um rio por onde navegam um povo e suas histórias. Recife: MAGIS, 2009.

PERNAMBUCO. Lei Ordinária nº 18.202/2023. Institui o Estatuto da Igualdade Racial do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Legislação do Estado de Pernambuco - ALEPE, Recife-PE. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=73152>. Acesso em Ago. de 2023.

PERNAMBUCO. Lei nº 54.501/2023. Regulamenta a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social, dando-lhe o nome de fantasia Programa Morar Bem PE. Legislação do Estado de Pernambuco - ALEPE, Recife-PE. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=54501&complemento=0&ano=2023&tipo=&url=>. Acesso em Ago . de 2023.

PERNAMBUCO. Dossiê alerta para risco de novas tragédias climáticas em Pernambuco,2022. Legislação do Estado de Pernambuco - ALEPE, Recife-PE. Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/2022/12/06/dossie-alerta-para-risco-de-novas-tragedias-climaticas-em-pernambuco/>. Acesso em Ago. de 2023.

PERNAMBUCO. Decreto nº 43735 de 09 de Novembro de 2016. Dispõe sobre parâmetros de priorização, seleção e indicação através de critérios nacionais e adicionais de Famílias cadastradas para o Programa MINHA CASA MINHA VIDA – FAR, 2016. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=331311>. Acesso em fev. de 2024.

PERNAMBUCO. Decreto Nº 44191 de 09 de Março de 2017. Dispõe sobre parâmetros de priorização, seleção e indicação de candidatos a beneficiários no Programa Minha Casa Minha Vida/Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, 2017. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=339903>. Acesso em fev. de 2024.

PÓLIS. Racismo ambiental e justiça socioambiental nas cidades, 2022. Disponível em: <https://polis.org.br/estudos/racismo-ambiental/>. Acesso em fe. de2024.

PORTAL DE NOTÍCIAS G1. Pretos e pardos são 55% da população, mas 69% dos que vivem sem esgoto adequado, segundo Censo 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2024/02/23/censo22-esgoto-agua.ghtml>. Acesso em fev. de 2024.

PORTAL DE NOTÍCIAS G1. Comunidade de Peixinhos, em Olinda, está com muito lixo e água suja de esgoto nas ruas. G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/ne1/video/comunidade-de-peixinhos-em-olinda-esta-com-muito-lixo-e-agua-suja-de-esgoto-nas-ruas-9833449.ghtml>. Acesso e fev. de 2024.

PRETI, B. D; LÉPORE, P. Manual de Direitos Humanos. Editora JusPodvim: 2020. Disponível

em:<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/f75fca74e2f9e9135c109e0f8365bda6.pdf>. Acesso em set. de 2023.

PRUDENTE, E. Dados do IBGE mostram que 54% da população brasileira é negra. *Jornal da USP*, São Paulo: 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/dados-do-ibge-mostram-que-54-da-populacao-brasileira-e-negra/>. Acesso em ago. de 2021.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010.

QUIJANO, A. Colonialidade, poder, globalização e democracia. *Revista Novos Rumos, Marília*, v. 37, 2002. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/novosrumos/article/view/2192>. Acesso em jan. de 2024.

RATTS, A. *Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo / Instituto Kuanza. 2007.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (REDE PENSSAN). *VIGISAN, Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil*. 2020.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (REDE PENSSAN). *II VIGISAN, Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil*. 2022.

RIBEIRO, L. C. de Q. *Dos cortiços aos condomínios fechados: formas de produção da moradia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira: IPPUR, UFRJ. FASE: 1997.

RIBEIRO, D. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ROMÃ. Depoimento em Grupo Focal [jun. 2024]. Entrevistadora: Renata Pereira da Silva Uchôa, Recife, 2024. 1 arquivo.mp3 (45:57 min).

SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, M. *Espaço e Método* São Paulo: Nobel, 1985.

SANTOS, M., & SILVEIRA, M. L. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, M. Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica. São Paulo: HUCITEC, 1980.

SANTOS, M. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1987.

SANTOS, M. Espace et méthode. Paris: PubliSud, 1989.

SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. (Coleção Milton Santos; 1). - 4. ed. 2. reimpr. 2006.

SANTOS, M. Ser negro no Brasil de hoje: ética enviesada da sociedade branca desvia enfrentamento do problema negro. Folha de São Paulo, 2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs0705200007.htm>. Acesso em abr. de 2024.

SAULE JR., N. O direito à cidade como centro da Nova Agenda Urbana. Boletim Regional, Urbano e Ambiental. Rio de Janeiro: IPEA, vol. 15, 2016.

SAVIANI, D. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados- 3o Ed, 2011.

SAWAIA, B. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: SAWAIA, Bader (Org.). As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

SAQUET, M. A. Abordagens e concepções de território. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SILVA, D. F. Dívida Impagável. São Paulo: Oficina de Imaginação Política e Living Commons, 2019.

SILVA, V. F. da. Críticas à Lei nº 13.465/2017: A Regularização Fundiária Em Um Cenário De Retrocessos. In: Anais do XI Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, Anais. Salvador-BA, UCSal, 2021.

SILVA, T. D.; SILVA, S. P.. Trabalho, População Negra e Pandemia: Notas sobre os Primeiros resultados da PNAD Covid-19, 2020. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/boletim_analise_politico/210304_bapi_26_artigo_5.pdf. Acesso em jan. de 2024.

SOUZA, J. Subcidadania brasileira: para entender o país além do jeitinho brasileiro / Jessé Souza. — Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

SOUZA, M. J. L. S. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: Geografia: Conceitos e Temas, 11. ed - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. Disponível em:

https://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/raul/biogeografia_saude_publica/aulas%2014/2-Geografia%20-%20Conceitos%20e%20Temas.pdf. Acesso em jan. de 2024.

SCHUCMAN, L. V. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. *Psicologia & Sociedade*, v. 26, n.1, p. 83-94, 2014.

SMITH, Christen A.; MACHICOTE, Michaela. “Zonas de Não Ser”: mulheres negras sem-teto e deslocamento nos Estados Unidos. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, [S. l.], v. 18, n. 46, 2020. DOI: 10.12957/rep.2020.52017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/52017>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SPOSATI, A. Exclusão social abaixo da linha do equador. In: VÉRAS, Maura Pardini Bicudo (Ed). *Por uma sociologia da exclusão social: o debate com Serge Paugam*. São Paulo: EDUC, 1999.

TRATA BRASIL. Saneamento em áreas Irregulares nas grandes cidades Brasileiras, 2022. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/09/book-areas-irregulares.pdf](https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/09/book-areas-irregulares.pdf) . Acesso em jan. de 2024.

TOURAINÉ, A. Movimentos sociais e ideologias nas sociedades dependentes. In: Albuquerque, J. A. G. (org.). *Classes médias e políticas do Brasil*. Rio de Janeiro: Terra e Paz, 1977.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP). Como funciona Direito à Moradia, Saiba mais. Escritório Modelo Unifap Notícias: TV Unifap, 2021. Disponível em: <https://www2.unifap.br/radio/como-funciona-direito-a-moradia-saiba-mais/#:~:text=O%20direito%20a%20moradia%20integra,e%20sa%C3%BAde%20f%C3%ADsica%20e%20mental>. Acesso em ago. de 2023.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). Falta de infraestrutura afeta distribuição de energia no Brasil. *Jornal da USP*, 2018. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/falta-de-infraestrutura-afeta-distribuicao-de-energia-no-brasil/>. Acesso em fev. de 2024.

VISÃO MUNDIAL OSC. Nordeste Pela Resiliência Climática: visita dos representantes da BHA termina com encontros e muita interação na Bahia, 2024. Disponível em: [https://visaomundial.org.br/noticias/nordeste-pela-resiliencia-climatica-visitadosrepresentantes-da-bha-termina-com-encontros-e-muita-interacao-nabahia/#:~:text=O%20projeto%20Nordeste%20pela%20Resili%C3%Aancia%20Clim%C3%1tica%20foi%20lan%C3%A7ado%20no%20primeiro,o%20Desenvolvimento%20Internacional%20\(USAID\)](https://visaomundial.org.br/noticias/nordeste-pela-resiliencia-climatica-visitadosrepresentantes-da-bha-termina-com-encontros-e-muita-interacao-nabahia/#:~:text=O%20projeto%20Nordeste%20pela%20Resili%C3%Aancia%20Clim%C3%1tica%20foi%20lan%C3%A7ado%20no%20primeiro,o%20Desenvolvimento%20Internacional%20(USAID)). Acesso em jul. de 2024.

YAZBEK, M. C. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. *Temporalis*, Brasília (ABEPSS), ano 2, n. 3, p. 33-40, jan./jun. 2001.

ZOLO, D. Libertad, propiedad e igualdad en la teoría de los derechos fundamentales: a propósito de un ensayo de Luigi Ferrajoli”. Em: FERRAJOLI, L. (org.) *Los fundamentos de los derechos fundamentales*. Madrid: Trotta, 2005.

APÊNDICES

APÊNDICE A – GRELHA ANALÍTICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

GRELHA ANALÍTICA

1. Território, Memórias e Contexto Social

- Descrição do contexto social, histórico e político em que a violência sociorracial contra mulheres negras periféricas ocorre.

2. Violência Sociorracial

- Identificação e descrição dos diferentes tipos de violências sociorraciais enfrentadas por mulheres pretas periféricas, principalmente no tocante ao direito à moradia e ao território.

- Análise das causas estruturais e sistêmicas que perpetuam a violência e dificultam o acesso à justiça social e a garantia de direitos humanos.

- Avaliação da existência e funcionamento das políticas públicas que têm como objetivo combater a violência sociorracial contra mulheres negras diante do direito à moradia e ao território.

3. Estratégias de Enfrentamento, Lutas e Resistências

- Articulação das mulheres negras e periféricas enquanto um movimento de resistência e equidade diante da ausência da efetividade de políticas públicas;

- A importância dos movimentos sociais diante da formação de intelectuais orgânicos, engajados na luta pela garantia dos direitos humanos.

4. Recomendações e Ações Futuras

- Discussão sobre o papel das instituições, da sociedade civil e das próprias mulheres pretas periféricas na promoção e garantia dos direitos humanos.

- Formulação de recomendações concretas para políticas, programas e ações que possam ajudar a combater a violência sociorracial contra mulheres negras periféricas da cidade de Olinda-PE.

APÊNDICE B - GRUPO FOCAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

GUIÃO - GRUPO FOCAL

1. Introdução

- Reapresentação da pesquisa e de seus objetivos, leitura dos termos e assinatura.
- Orientações sobre a proposta do grupo focal, como dando ênfase ao respeito mútuo, participação ativa e a importância de todas as vozes serem ouvidas.
- Iniciação da atividade, com cada participante se apresentando brevemente, compartilhando um pouco sobre sua história, da sua chegada ao território e do envolvimento na ocupação.

2. Experiência na Ocupação

- Como você descreveria sua participação e envolvimento na ocupação?
- Quais são os principais desafios que você enfrenta como mulher preta periférica na ocupação?
- Você acredita que suas necessidades e demandas específicas são levadas em consideração pelas políticas públicas do município (Assistência social, por exemplo)? Por quê?

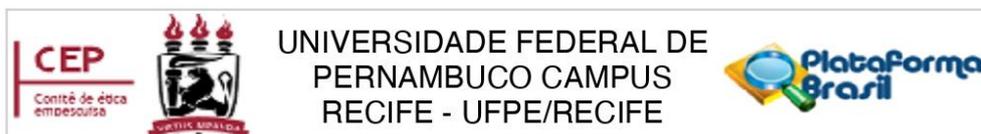
3. Participação Política, Mobilização e Ações

- Qual a importância da organização política das mulheres pretas na sua vida e comunidade?
- Quais são as principais ações e mobilizações em que você participou ou gostaria de participar como parte da ocupação?
- Quais estratégias você acredita serem eficazes para fortalecer a voz e a representação das mulheres pretas periféricas e a garantia de direitos humanos?

6. Encerramento

- Existe alguma outra questão que você gostaria de abordar ou algo que gostaria de acrescentar?
- Agradecimento à todas pela participação e pelo compartilhamento de suas experiências, memórias e articulações.

APÊNDICE C – APROVAÇÃO DE PESQUISA NO COMITÊ DE ÉTICA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: VIOLÊNCIA SOCIORACIAL CONTRA AS MULHERES NEGRAS- UM OLHAR INTERSECCIONAL SOBRE A LUTA PELO DIREITO À MORADIA EM OLINDA - PE

Pesquisador: RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 71291423.1.0000.5208

Instituição Proponente: Centro de Artes e Comunicação

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

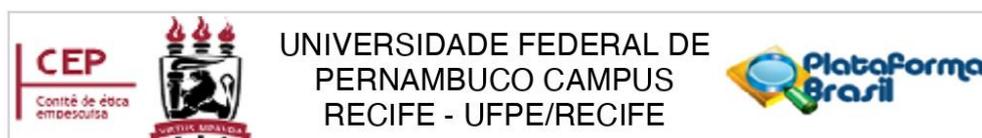
DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.299.075

Apresentação do Projeto:

Segundo informações inseridas na plataforma: "Esta pesquisa se constitui a partir de uma perspectiva interseccional e busca investigar a violação do direito à moradia, que atinge principalmente as mulheres negras periféricas da Horta Agroecológica Dandara e da Ocupação Anastácia, localizada na comunidade de Peixinhos em Olinda- PE. Partindo do princípio que os brasileiros possuem o direito à moradia instituído na CF/88 e que existe Política Habitacional no Brasil e sobretudo, em Olinda existe o Projeto de Lei Nº 6.170, aprovado desde julho de 2021, consolida o Estatuto de Igualdade Étnico-Racial, voltado a superação do racismo, da discriminação e das desigualdades étnicas e raciais na cidade, inclusive no tocante a igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural. Para realização do estudo elaboramos os seguintes objetivos: Geral: Analisar a violência social sofrida por mulheres negras da Horta Agroecológica Dandara e da Ocupação Anastácia, as políticas sociais desenvolvidas para a população negra e as formas de organização política em prol da luta pelo direito à moradia; Específicos: a) Discutir o Direito Humano à moradia e ao território e suas implicações na efetivação dos Direitos Humanos da população negra, em particular da mulher negra; b) Identificar os indicadores sociais da população negra de Olinda-PE para descrever os marcadores utilizados, traçar perfil socioeconômico do município e sua relação com as condições vivenciadas pelas mulheres negras diante da garantia do direito à moradia; c) Investigar as políticas, programas ou ações direcionadas à população negra

Endereço: Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br



Continuação do Parecer: 6.299.075

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa pretende utilizar o método teórico-metodológico o Feminismo negro, caracterizando assim, uma investigação sob uma perspectiva decolonial, de caráter interseccional, que está direcionada à valorizar as experiências e vivência das mulheres negras, sem naturalizá-las. A pesquisadora propôs a realização de grupos focais e delimitou o grupo de mulheres que irão participar da atividade. Após a leitura dos instrumentos não foi verificado nenhum ponto sensível com relação ao que foi proposto no projeto.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos obrigatórios foram apresentados, porém a pesquisadora pediu dispensa da carta de anuência, apresentando o seguinte fundamento: "o local de coleta de dados desta pesquisa não tem ligação direta com os participantes da mesma, pois, a pesquisa será desenvolvida na Horta Agroecológica Dandara, localizada numa área externa no Nascedouro de Peixinhos (prédio público abandonado)". Diante do que foi apresentado não é possível exigir para início da pesquisa uma carta de anuência, já que todas as mulheres que frequentam o local podem ser abordadas e informadas da pesquisa nos termos propostos no TCLE.

Recomendações:

Não existem recomendações

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

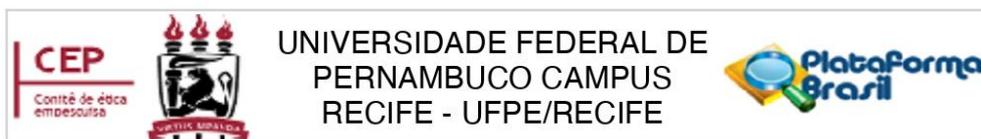
Não existem pendências e/o lista de inadequações.

Considerações Finais a critério do CEP:

As exigências foram atendidas e o protocolo está APROVADO, sendo liberado para o início da coleta de dados. Conforme as instruções do Sistema CEP/CONEP, ao término desta pesquisa, o pesquisador tem o dever e a responsabilidade de garantir uma devolutiva acessível e compreensível acerca dos resultados encontrados por meio da coleta de dados a todos os voluntários que participaram deste estudo, uma vez que esses indivíduos têm o direito de tomar conhecimento sobre a aplicabilidade e o desfecho da pesquisa da qual participaram.

Informamos que a aprovação definitiva do projeto só será dada após o envio da NOTIFICAÇÃO COM O RELATÓRIO FINAL da pesquisa. O pesquisador deverá fazer o download do modelo de Relatório Final disponível em www.ufpe.br/cep para enviá-lo via Notificação de Relatório Final, pela Plataforma Brasil. Após apreciação desse relatório, o CEP emitirá novo Parecer

Endereço: Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br



Continuação do Parecer: 6.299.075

desenvolvidas na cidade de Olinda perante a Lei 6.170/2021; d) Analisar como tem ocorrido a organização política das mulheres negras no movimento social por direito à moradia e seus impactos na garantia de Direitos humanos às mulheres negras e periféricas da cidade de Olinda – PE no período de 2020 a 2022. Assim, sob o método do Feminismo Negro, diante de uma perspectiva decolonial, esta pesquisa se dedica a analisar os indicadores sociais da população negra, investigar as políticas/ações desenvolvidas para atribuir respostas à violação do direito à moradia, e principalmente se consolidar como ferramenta de investigação, amplificadora da voz, do movimento reacionário e da organização política das mulheres negras em prol da luta pelo direito à moradia num país perpetuador de ideais patriarcais e racistas".

Objetivo da Pesquisa:

O objetivo geral, segundo o projeto:

Analisar a violência sociorracial sofrida por mulheres negras na Horta Agroecológica Dandara e da Ocupação Anastácia, as políticas sociais desenvolvidas para a população negra e as formas de organização política em prol da luta pelo direito à moradia.

Os objetivos específicos são:

Discutir o Direito Humano à moradia e suas implicações na efetivação dos Direitos Humanos da população negra, em particular da mulher negra;

Identificar os indicadores sociais da população negra de Olinda-PE para descrever os marcadores utilizados, traçar perfil socioeconômico do município e sua relação com as condições vivenciadas pelas mulheres negras diante da garantia do direito à moradia;

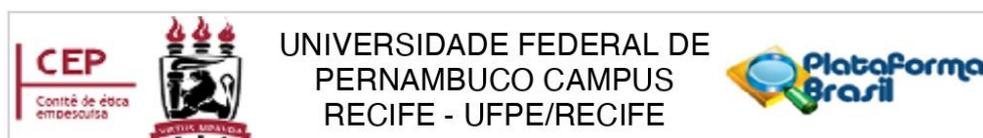
Investigar as políticas, programas ou ações direcionadas à população negra desenvolvidas na cidade de Olinda perante a Lei 6.170/2021;

Analisar como tem ocorrido a organização política das mulheres negras no movimento social por direito à moradia e seus impactos na garantia de Direitos humanos às mulheres negras e periféricas da cidade de Olinda – PE no período de 2020 a 2022.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

As avaliações dos riscos e objetivos são inerentes à natureza da pesquisa e estão explicitadas no projeto e no TCLE.

Endereço: Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br



Continuação do Parecer: 6.299.075

Consubstanciado definitivo pelo sistema Plataforma Brasil.

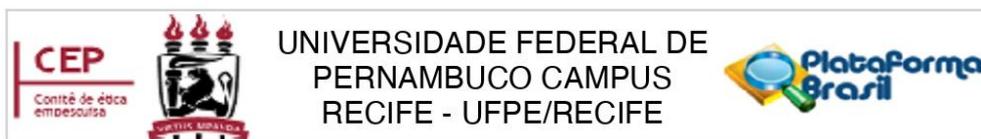
Informamos, ainda, que o (a) pesquisador (a) deve desenvolver a pesquisa conforme delineada neste protocolo aprovado. Eventuais modificações nesta pesquisa devem ser solicitadas através de EMENDA ao projeto, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2171499.pdf	11/09/2023 15:19:45		Aceito
Outros	cartaderesposta.pdf	11/09/2023 15:18:10	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Outros	projetoook.pdf	11/09/2023 15:13:25	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Parecer Anterior	PB_PARECER_CONSUBSTANCIADO_CEP_6287925.pdf	11/09/2023 15:09:20	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Outros	Grupofocal.pdf	13/07/2023 13:45:37	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Outros	anamaria.pdf	13/07/2023 13:44:06	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Outros	carolina.pdf	13/07/2023 13:38:52	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Outros	renata.pdf	13/07/2023 13:36:20	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Outros	vinculo.pdf	13/07/2023 13:34:08	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Outros	dispensa.pdf	13/07/2023 13:31:47	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	confiabilidade.pdf	13/07/2023 13:28:12	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	13/07/2023 13:26:56	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	13/07/2023 13:26:14	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto_Renata.pdf	13/07/2023 13:20:17	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHOA	Aceito

Situação do Parecer:

Endereço: Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br



Continuação do Parecer: 6.299.075

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

RECIFE, 13 de Setembro de 2023

Assinado por:
LUCIANO TAVARES MONTENEGRO
(Coordenador(a))

Endereço: Av. das Engenhasria, s/n, 1º andar, sala 4 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 50.740-600
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2126-8588 **Fax:** (81)2126-3163 **E-mail:** cephumanos.ufpe@ufpe.br

ANEXOS

ANEXO A – SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO MDS – VIA PLATAFORMA FALA BR

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação
Esfera: Federal
NUP: 71003.033453/2023-35
Órgão Destinatário: MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Órgão de Interesse:
Assunto: Cadastro Único
Subassunto:
Data de Cadastro: 20/08/2023
Situação: Concluída
Data limite para resposta: 11/09/2023
Canal de Entrada: Internet
Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por: Cidadão
Tipo de formulário: Acesso à Informação
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: Solicitação de dados públicos - CECAD 2.0

Extrato: Olá pessoal! Me chamo Renata, sou aluna do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE, pesquiso Gênero e Habitação. Gostaria de solicitar alguns dados dos anos de 2020, 2021 e 2022 da plataforma da CECAD 2.0, por pessoa, referente ao município de Olinda-PE para minha pesquisa, são eles:
Espécie do domicílio
Situação do domicílio
Material predominante no piso do domicílio
Material predominante nas paredes externas do domicílio
Forma de abastecimento de água
Forma de coleta de lixo
Tipo de iluminação
Forma de escoamento sanitário

Todos combinados com as variantes de sexo e depois de raça/cor, por favor !

Desde já agradeço.

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	31/08/2023 17:17	<p>Prezada Senhora, Em atenção ao pedido de acesso à informação, registrado sob o NUP 71003.033453/2023-35, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), informa a negativa de acesso à informação, em razão da impossibilidade de atender ao pedido, uma vez que os dados requisitados não estão sistematizados na forma solicitada pela demandante. Ademais, esclarecemos que seria necessário deslocar recursos humanos e tecnológicos para gerar os dados solicitados, o que impactaria na rotina operacional de gestão do auxílio emergencial. Trata-se, portanto, trabalho adicional previsto no art. 13, inc. III, do Decreto nº 7.724/2012, a saber: Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I - genéricos; II - desproporcionais ou desarrazoados; ou III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade. Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados. Alternativamente, é possível obter dados quantitativos detalhados de famílias e pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) por meio da ferramenta CECAD, disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fomes, no seguinte endereço: https://cecad.cidadania.gov.br/paine103.php. Instruções de navegação estão no "Manual do CECAD", disponível em: https://manual-cecad-20.readthedocs.io/. Dados relativos ao Cadastro</p>	Acesso Negado

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

	<p>Único também podem ser acessados através do portal VIS DATA 3 - Data Explorer: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php. Caso a demanda seja para fins de estudos e pesquisas, informamos que o processo para solicitação de dados sigilosos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) está disponível no seguinte endereço: https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-cessao-de-dados-identificados-do-cadastro-unico. Caso necessário, encaminhe suas dúvidas para o e-mail: dados.sagi@cidadania.gov.br, que é o canal de atendimento a pesquisadores que têm interesse em acessar os dados do Cadastro Único e do AE. Caso deseje informações complementares ou queira realizar novos questionamentos, orientamos que registre um novo pedido de acesso à informação na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, encontrado no endereço: https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx. Atenciosamente, Serviço de Informação ao Cidadão - SIC Ouvidoria Geral/GM Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 2º andar, sala 207. Brasília/DF</p>	
--	--	--

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Incidente de correção - Admissibilidade

Incidente de correção - Decisão

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.

ANEXO B – SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO NO E-SIC OLINDA-PE

17/12/2023, 23:34

Gmail - [Sistema Acesso a Informação] - Registro de Pedido de Informação



Renata Uchôa <renatapsuchoa@gmail.com>

[Sistema Acesso a Informação] - Registro de Pedido de Informação

1 mensagem

esic@olinda.pe.gov.br <esic@olinda.pe.gov.br>

9 de novembro de 2023 às 13:14

Responder a: nao-responder@cgu.gov.br

Para: renatapsuchoa@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Seu pedido de informação foi processado com sucesso e recebeu o número de protocolo [00075.000062/2023-42](#).

Para obter detalhes do pedido de informação cadastrado, clique o cursor no número do protocolo informado anteriormente. Poderá ser exigido o usuário e senha para ter acesso ao sistema.

O seu pedido de informação deverá ser processado no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, conforme dispõe o art. 11, § 2º, da referida Lei.

A situação do seu pedido poderá ser verificada, sempre que desejar, através da opção do menu do sistema "Consultar Pedido".

[Visite o sítio para obter maiores informações.](#)

Agradecemos o contato!

ANEXO C – SOLICITAÇÕES DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO NO E-OUVE OLINDA-PE



Prefeitura municipal de

Olinda



Protocolo: 29622

Secretaria: 23. SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Assunto: Outros

Data de abertura: 03/01/2024 às 21:08

Pergunta: Olá Prefeitura, tudo bem? Me chamo Renata Uchôa, sou Assistente Social e pesquisadora da UFPE, gostaria de solicitar alguns dados/informações na Secretaria de Desenvolvimento social e direitos humanos. Seria uma listagem (com acesso público) das políticas, programas ou ações/serviços desenvolvidos para atribuir respostas à questão de habitação ou moradia digna para população negra no município de Olinda-PE, partir da Lei 6.170/2021. Desde já agradeço. aguardo as informações.



Prefeitura Municipal de
Olinda



Protocolo: 29342

Secretaria: 21. SEC. DE OBRAS

Data de abertura: 12/09/2023 às 15h02

Pergunta: Olá Prefeitura, tudo bem? Eu chamo Renata Uchôa, sou Assistente Social e pesquisadora da UFPE, gostaria de solicitar alguns dados/informações. Seria uma listagem (com acesso público) das políticas, programas ou ações/serviços desenvolvidos para fornecer respostas à questão de habitação ou moradia digna para a população negra no município de Olinda-PE, a partir da Lei 6.170/2021. Desde já agradeço. aguardo as informações.

Resposta:

14/12/2023 às 11h04

Prezada, Informamos que sua manifestação será tratada através do protocolo 29344. Ouvidoria Geral do Município



Prefeitura Municipal de
Olinda



Protocolo: 29343

Secretaria: 19. SEC. DE COMUNICAÇÃO

Assunto: Outros

Data de abertura: 12/09/2023 às 15h04

Pergunta: Olá Prefeitura, tudo bem? Eu chamo Renata Uchôa, sou Assistente Social e pesquisadora da UFPE, gostaria de solicitar alguns dados/informações. Seria uma listagem (com acesso público) das políticas, programas ou ações/serviços desenvolvidos para fornecer respostas à questão de habitação ou moradia digna para a população negra no município de Olinda-PE, a partir da Lei 6.170/2021. Desde já agradeço. Aguardo as informações.

Resposta:

14/12/2023 às 11h03

Prezada, Informamos que sua manifestação será tratada através do protocolo 29344. Ouvidoria Geral do Município



Prefeitura Municipal de
Olinda



Protocolo: 29344

Secretaria: 21. SEC. DE OBRAS

Data de abertura: 12/09/2023 às 15h05

Pergunta: Olá Prefeitura, tudo bem? Eu chamo Renata Uchôa, sou Assistente Social e pesquisadora da UFPE, gostaria de solicitar alguns dados/informações à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Seria uma listagem (com acesso público) das políticas, programas ou ações/serviços desenvolvidos para fornecer respostas à questão de habitação ou moradia digna para a população negra no município de Olinda-PE, a partir da Lei 6.170/2021. Desde já agradeço. Aguardo as informações.

**ANEXO D – SOLICITAÇÕES DE PEDIDO
DE INFORMAÇÃO VIA E-MAIL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -
SDSDH/ OLINDA-PE**

17/06/2024, 14:21

E-mail de Universidade Federal de Pernambuco - Solicitação de dados - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA <renata.psuchoa@ufpe.br>

Solicitação de dados - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

7 mensagens

RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA <renata.psuchoa@ufpe.br>

7 de março de 2024 às 13:03

Para: "alzenide@gmail.com" <alzenide@gmail.com>, "janacymendes1972@gmail.com" <janacymendes1972@gmail.com>

Olá Queridas!

Boa Tarde, tudo bem?

Me chamo Renata Uchôa, sou aluna do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos na UFPE. Estou a pesquisar e investigar políticas, serviços, ações ou programas desenvolvidos pelo município de Olinda-PE a partir do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 6.170/2021) para atribuir resposta às violações de direitos humanos no que diz respeito à **moradia**, ressalto que essa pesquisa já tem aprovação no Comitê de Ética para execução.

Fiz a mesma solicitação o E-sic (protocolo: 00075.000062/2023-42) e também na plataforma E-ouve (protocolos: 29344 e 29622), porém, não fui respondida em nenhum deles.

Em visita presencial à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na semana passada, conversei com Alzenide e expliquei minha solicitação, fiquei de fazer esse pedido formal via e-mail para obter da Secretaria ou das pastas alguma resposta formal sobre essa solicitação.

Aguardo retorno.

Qualquer dúvida ou esclarecimento estou à disposição.

Abraços.

Renata Uchôa

Assistente Social e Pedagoga - UFPE, Especialista em Educação Inclusiva- IFSULDEMINAS, Mestranda em Direitos Humanos

-UFPE, Integrante do Grupo de Pesquisa

Educação, Inclusão Social e Direitos Humanos (GPEISDH), UFPE/CNPq.